



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 938/2026 Cód. Verificador: 76AC73HH

Requerente: 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 22/04/2026 10:29
Previsão: 22/05/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação de Abertura:

Os departamento solicitantes requeres autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

LUCAS DE ALMEIDA JARDIM
Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 22 de abril de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 938/2026

Requerimento nº 017/2026 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 008/2026 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 011/2026 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 022/2026 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 006/2026 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 013/2026 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 010/2026 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 009/2026 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha em geral, destinados a atender às demandas dos diversos departamentos que compõe a estrutura administrativa do Município de Marmeleiro, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os utensílios de cozinha constituem itens essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, especialmente aquelas vinculadas às áreas de educação, assistência social e demais setores que realizam preparo, manipulação e distribuição de alimentos no exercício de suas atividades rotineiras. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para assegurar condições apropriadas de higiene, segurança alimentar e organização dos ambientes de trabalho, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Verifica-se que parte significativa dos utensílios atualmente utilizados se encontra desgastada ou inadequada em razão do uso contínuo e do decurso do tempo, ou ainda disponíveis em quantidade insuficiente, o que torna necessária a reposição e/ou substituição desses materiais, a fim de evitar prejuízos à execução das atividades institucionais e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

A realização do procedimento licitatório atende aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como à necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando transparência, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada, uma vez que possibilitará o atendimento contínuo das demandas dos departamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Marmeleiro.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 189.575,14 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).





4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Sandra Marisa Moreira Nicolau;
Idiones Maria Bruni Padilha;
Douglas Fabiano Bressiani;
Mauro Fischer;
Fernanda Barizon;
Jocimar Andreolli;
Elcio Maldonado Valenzuela;
Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4

ESTADO DO PARANÁ

Luana Verginia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Aparecida Zardinello
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Sandra Marisa Moreira Nicolau
Fiscal do contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do contrato

Mauro Fischer
Fiscal do contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

5

ESTADO DO PARANÁ

Jocimar Andreolli
Fiscal do contrato

Élcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do contrato

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 12:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/perf181168e96ba>





Marmeleiro, 22 de abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha em geral, destinados a atender às demandas dos diversos departamentos que compõe a estrutura administrativa do Município de Marmeleiro, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os utensílios de cozinha constituem itens essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, especialmente aquelas vinculadas às áreas de educação, assistência social e demais setores que realizam preparo, manipulação e distribuição de alimentos no exercício de suas atividades rotineiras. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para assegurar condições apropriadas de higiene, segurança alimentar e organização dos ambientes de trabalho, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Verifica-se que parte significativa dos utensílios atualmente utilizados encontra-se desgastada ou inadequada em razão do uso contínuo e do decurso do tempo, ou ainda disponíveis em quantidade insuficiente, o que torna necessária a reposição e/ou substituição desses materiais, a fim de evitar prejuízos à execução das atividades institucionais e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

A realização do procedimento licitatório atende aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como à necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando transparência, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada, uma vez que possibilitará o atendimento contínuo das demandas dos departamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Marmeleiro.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	un	16	ABRIDOR DE LATAS: Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões mínimas 14,5 cm x 4,5 cm. Alta resistência. Espessura aproximada: 1,5 mm.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 10 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
2	un	13	AÇUCAREIRO: Açucareiro em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 300 gramas, acompanha colher, corpo liso e polido que facilita a higienização, tampa com fechamento seguro para preservação do açúcar e evitar contaminações.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 06 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 01
3	un	26	AFIADOR DE FACAS: Afiador de facas diamantado; discos diamantados, alça ergonômica e base antiderrapante. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

8

ESTADO DO PARANÁ

4	un	38	ASSADEIRA INOX 12L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 32 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
5	un	38	ASSADEIRA INOX 6L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 40 cm x 30 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 32 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
6	un	41	ASSADEIRA INOX 8,5L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 50 cm x 35 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 32 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 02
7	un	15	BACIA INOX 6,8L: Bacia tipo bowl em inox, com medidas mínimas: D 30cm x A 14cm.	Administração: 02 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 02 Saúde: Urbanismo: 02 Viação: 03
8	un	46	BACIA PLÁSTICA 20L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 20 litros.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 40 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
9	un	10	BACIA PLÁSTICA 4L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 4 litros.	Administração: 04 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
10	un	40	BACIA PLÁSTICA 60L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço nas bordas, capacidade de 60 litros.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 40 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/26e00492278f>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

11	un	28	BANDEJA INOX 35x25: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm.	Administração: 02 Assist. Social: 01 Agricultura: Educação: 25 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
12	un	15	BANDEJA INOX 50x30: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 50cm x 30cm.	Administração: Assist. Social: 12 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 03 Saúde: Urbanismo: Viação:
13	un	19	BATEDOR MANUAL: Batedor manual tipo Fouet em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 35 cm e diâmetro dos arames de 8 cm, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e altas temperaturas, arames firmes e flexíveis, de fácil higienização.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 13 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
14	un	300	BICO PARA MAMADEIRA: Bico para mamadeira universal ortodôntico de silicone atóxico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 300 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
15	un	15	BOLEIRA: Boleira retangular transparente com tampa, medidas mínimas 50 x 40; Plástico/acrílico. Sem pés;	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 09 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
16	un	11	BULE 1L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 1 litro; Alça revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: 05 Urbanismo: Viação:
17	un	18	BULE 5L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 5 litros; Alça reforçada revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: 02 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: 06 Urbanismo: 02 Viação: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/26e00492278f>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18	un	20	CAÇAROLA 20L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade mínima de 20 litros; medidas aprox d 37cm x a 18cm, espessura mínima 2mm, com bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	Administração: Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: 16 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
19	un	5	CAÇAROLA 30L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 30 litros, medidas aprox. d 45 cm x a 21 cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	Administração: Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: 01 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
20	un	27	CAÇAROLA: 10L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 10 litros, medidas aprox. d 30cm x a 14cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais resistentes ao calor. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: 02 Assist. Social: 05 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
21	un	36	CAIXA ORGANIZADORA 40L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 40 litros e dimensões aproximadas de 45 cm x 30 cm x 30 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 34 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 02
22	un	30	CAIXA ORGANIZADORA 20L: Pote organizador com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade mínima de 20 litros e dimensões aproximadas de 35 cm x 25 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 03 Agricultura: Educação: 27 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
23	un	32	CAIXA ORGANIZADORA 30 L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 30 litros e dimensões aproximadas de 55 cm x 35 cm x 35 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 02
24	un	70	CAIXA ORGANIZADORA 56 L: Caixa organizadora plástica resistente alta com aproximadamente 56 litros – com tampa e travas.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 60 Meio Ambiente:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

11

ESTADO DO PARANÁ

				Saúde: Urbanismo: Viação:
25	un	44	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI: Caixa plástica para hortifruti, agrícola, vazada, com capacidade mínima de 50L	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 34 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
26	un	6	CHALEIRA 2L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 2L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: 02 Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
27	un	8	CHALEIRA 4,8L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 4,8L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 02
28	un	505	COLHER DE CHÁ/CAFÉ: (unidade) Colher para café lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 11 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: 24 Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: 115 Meio Ambiente: 06 Saúde: 120 Urbanismo: Viação:
29	pacote	70	COLHER DE PLÁSTICO: Colher em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 18 cm, borda arredondada para manuseio seguro de alimentos. Embalagem com 50 unidades.	Administração: Assist. Social: 30 Agricultura: Educação: 40 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
30	un	636	COLHER DE SOBREMESA: Colher para sobremesa lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 16 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: 270 Meio Ambiente: 06 Saúde: 120 Urbanismo: Viação:
31	un	645	COLHER DE SOPA: Colher de mesa (sopa) lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 18 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: 24 Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: 225 Meio Ambiente: 06 Saúde: 120





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12

ESTADO DO PARANÁ

				Urbanismo: Viação: 30
32	un	75	COLHER DE SOPA SILICONE: Colher de sopa de silicone atóxico para uso infantil, resistente a impactos e fácil de higienizar, adequada para uso em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, garantindo segurança e conforto no manuseio, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 65 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
33	un	27	COLHER GRANDE EM AÇO 24cm: Colher de arroz inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 24 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: 02 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 17 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 01
34	un	11	COLHER GRANDE EM AÇO 32 cm. Colher de arroz inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 32 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: 02 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 02
35	un	4	COLHER GRANDE EM VINIL: Colher grande em vinil atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 35 cm, corpo flexível e resistente a impactos, bordas arredondadas que permitem manuseio seguro de alimentos quentes sem danificar panelas ou recipientes, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	Administração: Assist. Social: 02 Agricultura: Educação: 02 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
36	un	24	CONCHA: Concha inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 13 Meio Ambiente: 01 Saúde: Urbanismo: 02 Viação: 02
37	un	42	CONJUNTO ASSADEIRA VIDRO: Conjunto de assadeiras retangulares de vidro temperado tipo Marinex, composto por três tamanhos diferentes, sendo medidas aproximadas: pequena (34 cm x 22 cm x 6 cm), média (38 cm x 24 cm x 6 cm) e grande (42 cm x 26 cm x 6 cm), resistente a altas e baixas temperaturas, podendo ser utilizada em forno convencional, micro-ondas e freezer, com bordas anatômicas que facilitam o manuseio, material atóxico e higiênico, não absorve odores nem manchas.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 32 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
38	un	314	COPO DE VIDRO 300ml: Copo de vidro para suco, liso, transparente, sem detalhes, com espessura mínima do vidro na borda de 2mm, altura aproximada 13cm	Administração: 18 Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 30
39	un	11	COPO MEDIDOR 1L: Jarra medidora em acrílico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 1 litro, corpo transparente com marcações graduadas em mililitros e litros para medição precisa de líquidos, bico para despejo seguro e alça ergonômica para fácil manuseio, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizada em micro-ondas e freezer, de fácil higienização.	Administração: Assist. Social: 07 Agricultura: Educação: 04 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
40	un	8	COPO MEDIDOR 500ml: copo de medição em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade máxima de 500 ml, graduado com marcações visíveis em mililitros e litros para precisão no preparo de alimentos, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizado em líquidos quentes e frios, de fácil higienização, ideais para dosagem e porcionamento em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 02 Agricultura: Educação: 06 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
41	un	8	DESCASCADOR DE LEGUMES: Descascador de legumes 5 cm, com corpo em plástico e lâminas em aço inox. Comprimento aproximado 17cm.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 01
42	un	8	ESCORREDOR DE LOUÇA: Escorredor em aço inox, com dois andares, capacidade para no mínimo 14 pratos, com porta talheres.	Administração: 01 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 01 Saúde: Urbanismo: Viação:
43	un	11	ESCORREDOR PARA ARROZ E LEGUMES: Escorredor de grande porte para arroz e legumes, confeccionado em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 12 litros, diâmetro aproximado de 35 cm e profundidade de 18 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, com perfuração uniforme que permite drenagem rápida e eficiente, base estável e alças ergonômicas para fácil manuseio, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 05 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
44	un	16	ESCORREDOR PARA MACARRÃO: Escorredor em aço inoxidável 304 de grande porte, com capacidade mínima de 15 litros, diâmetro aproximado de 40 cm e profundidade de 20 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, estrutura reforçada para uso contínuo em cozinhas institucionais, base estável e alças ergonômicas que facilitam o manuseio, perfuração uniforme que garante rápida drenagem da água sem desperdício, de fácil higienização e compatível com normas da Anvisa e requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 02 Agricultura: Educação: 12 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 01





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45	un	18	ESCOVA PARA MAMADEIRA: Escova para limpar mamadeira e bico 2 em 1 medida 10CMX 0,5CMX 5,6CM, Composta por cabo ergonômico em plástico atóxico e cerdas macias e resistentes que não danificam o material da mamadeira, incluindo escova longa para interior de mamadeiras e bicos e escova menor para cantos e partes difíceis de alcançar, resistentes à água quente e detergentes, de fácil higienização, ideais para garantir a assepsia adequada de utensílios infantis em cozinhas e unidades de alimentação de CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 02 Agricultura: Educação: 16 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
46	un	18	ESCUMADEIRA: Escumadeira aramada de aço inoxidável 304 de grande porte, com cabo longo ergonômico de aproximadamente 40 cm para segurança e conforto no manuseio, cabeça arredondada ou oval com malha fina que permite a retirada eficiente de alimentos de líquidos quentes, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 10 Meio Ambiente: 01 Saúde: Urbanismo: Viação: 01
47	un	9	ESPÁTULA DE BOLO: Espátula em aço inoxidável para bolo, inteiriça, comprimento aproximado 24cm.	Administração: 01 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: 02 Urbanismo: Viação:
48	un	5	ESPETO DUPLO: Espeto duplo em alumínio, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
49	un	5	ESPETO SIMPLES: Espeto simples em alumínio com lâmina chata lisa, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
50	un	11	ESPREMEDOR DE BATATA: Espremedor de batatas e legumes em aço inoxidável 304 de grande porte, com alavanca ergonômica resistente e capacidade para processar grandes volumes de alimentos de forma rápida e eficiente, base estável com ventosas ou pés antiderrapantes para maior segurança durante o uso, superfície lisa de fácil higienização, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 03 Agricultura: Educação: 8 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
51	un	523	FACA DE MESA: Faca de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, lâmina serrilhada com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	Administração: 24 Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: 78 Meio Ambiente: 06 Saúde: 120





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

				Urbanismo: 20 Viação: 35
52	un	8	FACA DE PÃO: Faca em aço inoxidável, lâmina serrilhada com comprimento total aproximado de 32cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos.	Administração: 01 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 01 Viação:
53	un	24	FACA PARA CARNE: Faca para carne nº 12 em aço inoxidável 420 de alta resistência, com lâmina curva de aproximadamente 30 cm, ponta afiada e reforçada para cortes precisos de carnes frescas ou cozidas, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, açougues e CMEIs, resistente à corrosão e altas temperaturas, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 14 Meio Ambiente: 01 Saúde: Urbanismo: 03 Viação:
54	un	8	FORMA COM TUBO CENTRAL: Forma com tubo central em teflon de grande porte, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 10 cm, com revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, adequada para preparo de bolos, pudins e massas em grande quantidade, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 4 Agricultura: Educação: 04 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
55	un	8	FORMA DE PIZZA 35cm. Forma em alumínio, redonda com bordas baixas, utilizada no preparo de pizza, diâmetro 35cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: 02 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
56	un	17	FORMA PARA TORTA: Forma retangular para torta, com dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 6 Agricultura: Educação: 11 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
57	un	13	FORNA REDONDA: Forma redonda com fundo removível, diâmetro aproximado de 28 cm e altura de 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, estrutura resistente a altas temperaturas, cabo ou borda reforçada para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 13 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

58		1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24cm: Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente, diâmetro 24cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 01 Saúde: Urbanismo: Viação:
59		1	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL 40CM: Frigideira tipo "paella" em alumínio, com cabos tipo alça, com revestimento antiaderente, com tampa. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 01
60	un	21	FUNIL AÇO: Funil de grande porte em aço inoxidável 304, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, acabamento liso que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	Administração: Assist. Social: 4 Agricultura: Educação: 17 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
61	un	7	FUNIL PLÁSTICO 15cm: Funil para cozinha em plástico, diâmetro da boca mínimo 15cm.	Administração: 03 Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
62	un	21	FUNIL PLÁSTICO 25cm: Funil em plástico atóxico, livre de BPA, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, superfície lisa que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente a variações de temperatura e adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	Administração: Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: 17 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
63	pacote	70	GARFO PLÁSTICO: Garfo em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 20 cm, dentes firmes para manuseio seguro dos alimentos, corpo resistente a impactos e variações de temperatura. Embalagem com 50 unidades.	Administração: Assist. Social: 30 Agricultura: Educação: 40 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
64	un	620	GARFO: Garfo de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, quatro dentes bem definidos para melhor manuseio dos alimentos, adequado para uso em refeitórios, cozinhas institucionais e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: 24 Assist. Social: 340 Agricultura: Educação: 75 Meio Ambiente: 06 Saúde: 120 Urbanismo: 20 Viação: 35





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

65	un	79	GARRAFA TÉRMICA 1,9L: Garrafa térmica aço inoxidável, com no mínimo 1,9 L de capacidade, corpo metálico duplo com isolamento a vácuo, sem ampola , tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: 10 Assist. Social: 12 Agricultura: Educação: 25 Meio Ambiente: 04 Saúde: 20 Urbanismo: 04 Viação: 04
66	un	21	GARRAFA TÉRMICA 5L: Garrafa térmica de grande capacidade em aço inoxidável 304, com volume aproximado de 5 litros, corpo duplo com isolamento a vácuo que mantém a temperatura de líquidos quentes ou frios por várias horas, tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 4 Agricultura: Educação: 17 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
67	un	12	GARRAFA TÉRMICA 9L: Garrafa tipo botijão térmico, com capacidade mínima de 9 L, com pés retráteis, bocal largo, alça para facilitar o transporte. Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetada, ideal para conservar líquidos quentes e frios.	Administração: 02 Assist. Social: 6 Agricultura: 01 Educação: Meio Ambiente: 01 Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 01
68	un	28	ISQUEIRO: Isqueiro acendedor de fogão elétrico flexível multiuso, USB recarregável, não afetado por água e vento, desligamento automático, com trava de segurança e indicador de nível de carga de bateria, confeccionado em aço inoxidável, com haste longa e flexível, acionado por botão, portátil, seguro, cor vermelha, em material resistente ao calor e à corrosão, com cabo isolante ergonômico de aproximadamente 30 cm que garante segurança no manuseio, ponta metálica durável para acendimento rápido e eficiente de resistências, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 18 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
69	un	21	JARRA CRISTAL: Jarra de cristal de grande capacidade, com volume aproximado de 2 litros, corpo robusto e transparente que permite visualização do conteúdo, borda e alça reforçadas para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 15 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
70	un	29	JARRA PLÁSTICO: Jarra de plástico atóxico, livre de BPA, de grande capacidade, com volume aproximado de 3 litros, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, alça ergonômica e borda reforçada para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, empilhável e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 19 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71	un	7	LEITEIRA 2L: fervedor tipo leiteira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, capacidade mínima 1,9 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em baquelite antitêrmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: 02 Assist. Social: 05 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
72	un	6	LEITEIRA 4,5L: fervedor tipo leiteira em alumínio, capacidade mínima 4,5 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em madeira ou baquelite antitêrmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: 02 Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
73	un	304	MAMADEIRA: Mamadeira de plástico atóxico com gargalo estreito, bico universal, corpo transparente com marcações graduadas para dosagem precisa, capacidade aproximada de 240 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e seguro para alimentação infantil, tampa de proteção higiênica, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, adequada para uso em CMEIs, creches e cozinhas institucionais voltadas à alimentação infantil, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: 300 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
74	pct	31	PALHETA PLÁSTICA: Mexedor plástico tipo palheta, apropriado para bebidas quentes e frias. Produzido em poliestireno convencional (crystal transparente). Atóxico e apropriado para contato com alimentos. Com 11 cm de comprimento. Com 500 unidades.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 40 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
75	un	12	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 30L: Panela em alumínio batido, com tampa no mesmo material da panela, com alças resistentes, capacidade mínima 30L.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 03 Viação: 03
76	un	7	PANELA DE PRESSÃO 10L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 10 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 01 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
77	un	5	PANELA DE PRESSÃO 7L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 7 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de	Administração: Assist. Social: 03 Agricultura: Educação: 01 Meio Ambiente: Saúde:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Urbanismo: Viação: 01
78	un	5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15L: Panela de pressão de uso profissional, com fechamento externo, capacidade mínima 15 L, produzida em alumínio, possui travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, com alças antitêrmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 02 Agricultura: Educação: 03 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
79	un	16	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30L: Panela de pressão de uso industrial, com fechamento externo por barra e rosca central, capacidade mínima 30 L, produzida em alumínio, borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito, com 2 válvulas de segurança, com alças antitêrmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 16 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
80	KIT	4	PANELAS (CONJUNTO) COM REVESTIMENTO TEFLON: Conjunto de panelas em alumínio com revestimento antiaderente contendo 7 pçs sendo: 1 panela com diâmetro mínimo de 16cm; 1 panela com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 20cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 12 cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 18cm; 1 fervedor com diâmetro mínimo de 14cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 03 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: 01 Urbanismo: Viação:
81	un	270	PANO DE PRATO: Toalha de louça branca em tecido 100% algodão ou misto resistente, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, altamente absorvente, de fácil lavagem e secagem rápida, resistente ao uso contínuo e repetidas lavagens, adequada para secagem e manuseio de utensílios em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar	Administração: Assist. Social: 120 Agricultura: Educação: 150 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
82	un	40	PEGADOR UNIVERSAL: Pegador universal para salada e macarrão, de grande porte em aço inoxidável 304, com comprimento total aproximado de 35 cm e largura das garras de 7 cm, cabos ergonômicos em material atóxico resistentes a impactos e altas temperaturas, garras largas e levemente curvas que permitem manuseio eficiente de folhas, legumes e frutas em grandes volumes, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
83	un	19	PENEIRA: Peneira em aço inoxidável 304, com diâmetro de 20 cm e profundidade aproximada de 7 cm, malha fina que permite peneiramento eficiente de farinhas, líquidos e outros alimentos, bordas e cabo reforçados para maior resistência e durabilidade, cabo ergonômico em material atóxico resistente a altas temperaturas, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: 15 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84	un	5	PENEIRAS EM PLÁSTICO (KIT): conjunto de peneiras de plástico para cozinha contendo 3 unidades, com diâmetros aproximados de 5cm a 11cm.	Administração: 01 Assist. Social: 04 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
85	un	11	PIPOQUEIRA: Panela pipoqueira de grande porte em alumínio ou aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 5 litros, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 20 cm, fundo reforçado para aquecimento uniforme, tampa com visor e saída de vapor, cabo ergonômico e resistente ao calor com comprimento de aproximadamente 25 cm para manuseio seguro, adequada para preparo de grandes volumes de pipoca em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Administração: Assist. Social: 02 Agricultura: Educação: 9 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
86	kit	15	PORTA TEMPEROS: Kit de porta-temperos composto por 12 unidades em vidro com suporte, com capacidade individual de 85 ml, tampa com sistema de fechamento seguro que preserva a qualidade e o aroma dos condimentos, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para armazenamento, organização e uso contínuo de temperos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 9 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
87	un	7	POTE DE AÇUCAR: Pote para acondicionamento de açúcar em plástico flexível resistente, com capacidade para acondicionar 5Kg de açúcar.	Administração: 01 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
88	un	7	POTE DE CAFÉ: Pote para acondicionamento de café em plástico flexível resistente, volume mínimo 1,4 L.	Administração: 01 Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
89	pacote	220	POTE DESCARTÁVEL 140ml: Pote descartável redondo em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 140 ml, resistente a aquecimento em micro-ondas, corpo transparente para visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que evita vazamentos, resistente a variações de temperatura, adequado para porcionamento, armazenamento e serviço de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 200 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90	pacote	40	POTE DESCARTÁVEL 240ml: Pote descartável com capacidade mínima de 240 ml, fabricado em plástico atóxico, transparente e resistente, próprio para uso em freezer e micro-ondas, acompanhado de tampa vedante que garante segurança no transporte e armazenamento de alimentos, suportando variações de temperatura sem deformar refeitórios, permitindo o aquecimento e congelamento direto dos alimentos no próprio recipiente, atendendo às normas da Anvisa e garantindo praticidade, higiene e durabilidade no manuseio. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
91	un	110	POTE PLÁSTICO 1,80 L: Pote de plástico atóxico livre de BPA, com capacidade individual de 1,8 litros, com tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de alimentos em grande quantidade em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 80 Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: Viação:
92	un	56	POTE PLÁSTICO 10L: Pote em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 34 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 02
93	un	84	POTE PLÁSTICO 380ml: Potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 380 ml, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de pequenas quantidades de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 64 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
94	un	62	POTE PLÁSTICO 3L: potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 3 litros e dimensões aproximadas de 26 cm x 19 cm x 10 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 32 Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: Viação:
95	un	42	POTE PLÁSTICO 4,3L: Pote retangular em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 4,3 litros e dimensões aproximadas de 25 cm x 15 cm x 12 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor	Administração: Assist. Social: 30 Agricultura: Educação: 12 Meio Ambiente: Saúde:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Urbanismo: Viação:
96	un	94	POTE PLÁSTICO 580ml: Pote retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 580 ml e dimensões aproximadas de 16 cm x 11 cm x 6 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 30 Agricultura: Educação: 64 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
97	kit	36	POTES "VAC FREEZER": Conjunto com 5 Potes Plásticos atóxico VAC Freezer. Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13 Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15 Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17 Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20x20x20 Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24. Livres de BPA, próprios para congelamento, com sistema de vedação a vácuo que prolonga a conservação dos alimentos, composto por diferentes tamanhos para atender a diversas necessidades de armazenamento, resistentes a baixas temperaturas sem deformar ou trincar, podendo ser utilizados em freezers e refrigeradores, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e conservação de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 16 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
98	kit	31	POTES PARA MANTIMENTOS: Jogo de potes porta mantimentos. Fabricado em plástico atóxico, livre de BPA, composto por múltiplos tamanhos, com tampas vedantes que evitam vazamentos e preservam a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de mantimentos em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar, com capacidades de: 300 ml, 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L. na cor: clara.	Administração: 02 Assist. Social: 20 Agricultura: Educação: 09 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
99		246	PRATO FUNDO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	Administração: Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 06 Saúde: Urbanismo: Viação:
100	un	351	PRATO RASO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	Administração: Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: 06 Saúde: 50 Urbanismo: 20 Viação: 35





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101	un	30	PROCESSADOR MANUAL: Processador manual de alimentos em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 400 ml, equipado com lâminas em aço inoxidável 304 afiadas e resistentes à corrosão, tampa segura com mecanismo de acionamento manual por corda ou alavanca que permite picar, triturar e misturar alimentos de forma rápida e eficiente, recipiente transparente para visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
102	un	38	PROTETOR DE PORTA: Protetor de porta em tecido resistente e lavável de aproximadamente 80cm, com enchimento acolchoado para absorção de impactos, destinado à proteção de portas contra batidas e arranhões, durável e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança e requisitos de uso em espaços alimentares.	Administração: Assist. Social: 06 Agricultura: Educação: 32 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
103	un	13	RELÓGIO: Relógio de parede analógico com diâmetro aproximado de 30 cm, estrutura em plástico resistente e moldura reforçada, mostrador claro com números grandes e ponteiros visíveis para fácil leitura, mecanismo silencioso de precisão, bateria inclusa ou compatível com pilhas AA, resistente a impactos leves e de fácil instalação, adequado para uso em cozinhas institucionais, CMEIs, refeitórios e salas, atendendo às normas de segurança e durabilidade.	Administração: Assist. Social: 05 Agricultura: Educação: 08 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
104	un	12	RODO DE PIA: Rodo pequeno para cozinha com corpo em plástico, espátula em borracha com no mínimo 14cm.	Administração: 01 Assist. Social: 05 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
105	pacote	1	SACO DE COLETA DE DADOS: Saco de coleta de dados para análise microbiológica de alimentos, capacidade de 500 ml, confeccionado em polietileno atóxico, estéril e de alta transparência, garantindo integridade e visibilidade da amostra. Possui vedação por fecho zip ou sistema de dobra reforçada, evitando vazamentos e contaminações cruzadas durante o transporte. Resistente a perfurações e rasgos, suporta congelamento e refrigeração sem comprometer a estrutura. Esterilizado por raio gama, com identificação impressa para registro de informações e área para anotações. Indicado para coleta, acondicionamento e transporte de amostras sólidas, semissólidas e líquidas em conformidade com as normas de higiene e segurança aplicáveis a análises laboratoriais de alimentos conforme exigência da ANVISA, na Lei Complementar RDC 216. Com gramatura: 0,06 MICRAS, em plástico estéril. Deverá apresentar capacidade para 500 ML. Medidas aproximadas: 25 X 14,5 cm. Pacotes contendo 500 unidades.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 01 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
106	pacote	10	SACO PLÁSTICO 10x15: Saco plástico descartável transparente de pequeno porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm, ideal para acondicionar pequenas lembrancinhas, doces ou brindes individuais, com fechamento simples por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e de fácil manuseio. Embalagem contendo 100 unidades.	Administração: Assist. Social: Agricultura: Educação: 10 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107	pacote	30	SACO PLÁSTICO 20x30: Saco plástico descartável transparente de médio porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, brinquedos pequenos ou kits de guloseimas, com fechamento seguro por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e vazamentos, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo praticidade e higiene. Embalagem contendo 100 unidades	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
108	pacote	30	SACO PLÁSTICO 30x40: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens. Pacote com 100 unidades	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
109	pacote	30	SACO PLÁSTICO 50x60: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 20 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
110	un	28	SALADEIRA: Saladeira em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 15 cm de altura, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, bordas reforçadas para manuseio seguro, empilhável e de fácil higienização, adequada para preparo, armazenamento e serviço de saladas e outros alimentos em grande volume, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 08 Agricultura: Educação: 17 Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo: Viação:
111	un	21	SALEIRO: Saleiro em plástico ou vidro atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 250 ml, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que preserva o sal e evita vazamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 08 Agricultura: Educação: 12 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 01
112	un	110	TÁBUA DE CORTE: Placa de corte, material polietileno, comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura de 1,3cm. Nas cores verde, azul, amarelo e branca.	Administração: 10 Assist. Social: Agricultura: Educação: 100 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
113	un	73	TAÇA: Taça para água em vidro transparente de alta resistência, com capacidade aproximada de 300 ml, corpo liso e borda reforçada para maior durabilidade e segurança no manuseio, base estável para evitar tombamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização. Sugestão de Marca: Cispor, Premiere ou de qualidade igual ou superior.	Administração: Assist. Social: 10 Agricultura: Educação: 37 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114	un	160	XÍCARA 100ml: Xícaras em porcelana branca de alta resistência com pires, com capacidade de 100 ml e diâmetro aproximado de 6 cm por altura de 5 cm, borda lisa para maior conforto no uso, cabo ergonômico para manuseio seguro, resistentes a variações de temperatura e de fácil higienização, adequadas para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	Administração: Assist. Social: 120 Agricultura: Educação: 40 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
115	un	305	XÍCARA 250 ml: Xicara em vidro temperado ou porcelana, com alça lateral, volume mínimo 240ml.	Administração: 15 Assist. Social: 240 Agricultura: Educação: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 30

A estimativa das quantidades refere-se as demandas levantadas internamente por cada departamento, e visa suprir as necessidades de reposição e/ou incorporação de novos utensílios de modo a satisfazer as necessidades rotineiras dos diversos setores da Administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e breve pesquisa de mercado sendo que o valor ficou em torno de R\$ 189.575,14 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.





10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

27

ESTADO DO PARANÁ

1. Priorização do processo licitatório.	Sector de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Helena Heckler**Diretora do Departamento de Educação e Cultura****Gilmar Gehlen****Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Luana Verginia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Aparecida Zardinello
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras





Marmeleiro, 22 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	un	16	ABRIDOR DE LATAS: Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões mínimas 14,5 cm x 4,5 cm. Alta resistência. Espessura aproximada: 1,5 mm.	7,27	116,32
2	un	13	AÇUCAREIRO: Açucareiro em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 300 gramas, acompanha colher, corpo liso e polido que facilita a higienização, tampa com fechamento seguro para preservação do açúcar e evitar contaminações.	26,16	340,12
3	un	26	AFIADOR DE FACAS: Afiador de facas diamantado; discos diamantados, alça ergonômica e base antiderrapante. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	11,96	310,96
4	un	38	ASSADEIRA INOX 12L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	86,25	3.277,37
5	un	38	ASSADEIRA INOX 6L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 40 cm x 30 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	56,30	2.139,40
6	un	41	ASSADEIRA INOX 8,5L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 50 cm x 35 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	81,20	3.329,34
7	un	15	BACIA INOX 6,8L: Bacia tipo bowl em inox, com medidas mínimas: D 30cm x A 14cm.	40,42	606,30
8	un	46	BACIA PLÁSTICA 20L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 20 litros.	28,15	1.294,90
9	un	10	BACIA PLÁSTICA 4L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 4 litros.	21,49	214,90
10	un	40	BACIA PLÁSTICA 60L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço nas bordas, capacidade de 60 litros.	77,76	3.110,27
11	un	28	BANDEJA INOX 35x25: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm.	48,53	1.358,93
12	un	15	BANDEJA INOX 50x30: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 50cm x 30cm.	61,54	923,15





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13	un	19	BATEDOR MANUAL: Batedor manual tipo Fouet em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 35 cm e diâmetro dos arames de 8 cm, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e altas temperaturas, arames firmes e flexíveis, de fácil higienização.	14,24	270,62
14	un	300	BICO PARA MAMADEIRA: Bico para mamadeira universal ortodôntico de silicone atóxico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6,80	2.039,00
15	un	15	BOLEIRA: Boleira retangular transparente com tampa, medidas mínimas 50 x 40; Plástico/acrílico. Sem pés;	92,47	1.387,00
16	un	11	BULE 1L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 1 litro; Alça revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	45,21	497,31
17	un	18	BULE 5L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 5 litros; Alça reforçada revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	120,52	2.169,36
18	un	20	CAÇAROLA 20L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade mínima de 20 litros; medidas aprox d 37cm x a 18cm, espessura mínima 2mm, com bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	168,70	3.374,00
19	un	5	CAÇAROLA 30L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 30 litros, medidas aprox. d 45 cm x a 21 cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	225,15	1.125,75
20	un	27	CAÇAROLA: 10L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 10 litros, medidas aprox. d 30cm x a 14cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais resistentes ao calor. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	112,17	3.028,50
21	un	36	CAIXA ORGANIZADORA 40L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 40 litros e dimensões aproximadas de 45 cm x 30 cm x 30 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	109,02	3.924,60
22	un	30	CAIXA ORGANIZADORA 20L: Pote organizador com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade mínima de 20 litros e dimensões aproximadas de 35 cm x 25 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	50,98	1.529,25





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23	un	32	CAIXA ORGANIZADORA 30 L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 30 litros e dimensões aproximadas de 55 cm x 35 cm x 35 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	59,11	1.891,41
24	un	70	CAIXA ORGANIZADORA 56 L: Caixa organizadora plástica resistente alta com aproximadamente 56 litros – com tampa e travas.	92,96	6.507,43
25	un	44	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI: Caixa plástica para hortifruti, agrícola, vazada, com capacidade mínima de 50L	40,25	1.771,00
26	un	6	CHALEIRA 2L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 2L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	38,62	231,72
27	un	8	CHALEIRA 4,8L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 4,8L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	76,40	611,23
28	un	505	COLHER DE CHÁ/CAFÉ: (unidade) Colher para café lisa inteiriça em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 11 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	2,57	1.295,33
29	pacote	70	COLHER DE PLÁSTICO: Colher em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 18 cm, borda arredondada para manuseio seguro de alimentos. Embalagem com 50 unidades.	4,31	301,70
30	un	636	COLHER DE SOBREMESA: Colher para sobremesa lisa inteiriça em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 16 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	2,81	1.787,16
31	un	645	COLHER DE SOPA: Colher de mesa (sopa) lisa inteiriça em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 18 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	4,78	3.084,71
32	un	75	COLHER DE SOPA SILICONE: Colher de sopa de silicone atóxico para uso infantil, resistente a impactos e fácil de higienizar, adequada para uso em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, garantindo segurança e conforto no manuseio, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,95	1.046,00
33	un	27	COLHER GRANDE EM AÇO 24cm: Colher de arroz inteiriça em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 24 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	11,08	299,25
34	un	11	COLHER GRANDE EM AÇO 32 cm. Colher de arroz inteiriça em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 32 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	13,63	149,90
35	un	4	COLHER GRANDE EM VINIL: Colher grande em vinil atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 35 cm, corpo flexível e resistente a impactos, bordas arredondadas que permitem manuseio seguro de alimentos	23,11	92,45





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			quentes sem danificar painéis ou recipientes, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.		
36	un	24	CONCHA: Concha inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	19,29	462,88
37	un	42	CONJUNTO ASSADEIRA VIDRO: Conjunto de assadeiras retangulares de vidro temperado tipo Marinex, composto por três tamanhos diferentes, sendo medidas aproximadas: pequena (34 cm x 22 cm x 6 cm), média (38 cm x 24 cm x 6 cm) e grande (42 cm x 26 cm x 6 cm), resistente a altas e baixas temperaturas, podendo ser utilizada em forno convencional, micro-ondas e freezer, com bordas anatômicas que facilitam o manuseio, material atóxico e higiênico, não absorve odores nem manchas.	180,20	7.568,54
38	un	314	COPO DE VIDRO 300ml: Copo de vidro para suco, liso, transparente, sem detalhes, com espessura mínima do vidro na borda de 2mm, altura aproximada 13cm	5,64	1.770,18
39	un	11	COPO MEDIDOR 1L: Jarra medidora em acrílico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 1 litro, corpo transparente com marcações graduadas em mililitros e litros para medição precisa de líquidos, bico para despejo seguro e alça ergonômica para fácil manuseio, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizada em micro-ondas e freezer, de fácil higienização.	31,35	344,81
40	un	8	COPO MEDIDOR 500ml: copo de medição em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade máxima de 500 ml, graduado com marcações visíveis em mililitros e litros para precisão no preparo de alimentos, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizado em líquidos quentes e frios, de fácil higienização, ideais para dosagem e porcionamento em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,20	105,62
41	un	8	DESCASCADOR DE LEGUMES: Descascador de legumes 5 em 1, com corpo em plástico e lâminas em aço inox. Comprimento aproximado 17cm.	7,42	59,36
42	un	8	ESCORREDOR DE LOUÇA: Escorredor em aço inox, com dois andares, capacidade para no mínimo 14 pratos, com porta talheres.	46,43	371,44
43	un	11	ESCORREDOR PARA ARROZ E LEGUMES: Escorredor de grande porte para arroz e legumes, confeccionado em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 12 litros, diâmetro aproximado de 35 cm e profundidade de 18 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, com perfuração uniforme que permite drenagem rápida e eficiente, base estável e alças ergonômicas para fácil manuseio, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	112,36	1.236,00
44	un	16	ESCORREDOR PARA MACARRÃO: Escorredor em aço inoxidável 304 de grande porte, com capacidade mínima de 15 litros, diâmetro aproximado de 40 cm e profundidade de 20 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, estrutura reforçada para uso contínuo em cozinhas institucionais, base estável e alças ergonômicas que facilitam o manuseio, perfuração uniforme que garante rápida drenagem da água sem desperdício, de fácil	100,39	1.606,19





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			higienização e compatível com normas da Anvisa e requisitos de segurança alimentar.		
45	un	18	ESCOVA PARA MAMADEIRA: Escova para limpar mamadeira e bico 2 em 1 medida 10CMX 0,5CMX 5,6CM, Composta por cabo ergonômico em plástico atóxico e cerdas macias e resistentes que não danificam o material da mamadeira, incluindo escova longa para interior de mamadeiras e bicos e escova menor para cantos e partes difíceis de alcançar, resistentes à água quente e detergentes, de fácil higienização, ideais para garantir a assepsia adequada de utensílios infantis em cozinhas e unidades de alimentação de CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,78	248,10
46	un	18	ESCUMADEIRA: Escumadeira aramada de aço inoxidável 304 de grande porte, com cabo longo ergonômico de aproximadamente 40 cm para segurança e conforto no manuseio, cabeça arredondada ou oval com malha fina que permite a retirada eficiente de alimentos de líquidos quentes, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	21,43	385,74
47	un	9	ESPÁTULA DE BOLO: Espátula em aço inoxidável para bolo, inteiriça, comprimento aproximado 24cm.	7,75	69,75
48	un	5	ESPETO DUPLO: Espeto duplo em alumínio, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	26,44	132,18
49	un	5	ESPETO SIMPLES: Espeto simples em alumínio com lâmina chata lisa, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	19,83	99,13
50	un	11	ESPRESSOR DE BATATA: Espressor de batatas e legumes em aço inoxidável 304 de grande porte, com alavanca ergonômica resistente e capacidade para processar grandes volumes de alimentos de forma rápida e eficiente, base estável com ventosas ou pés antiderrapantes para maior segurança durante o uso, superfície lisa de fácil higienização, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	291,40	3.205,44
51	un	523	FACA DE MESA: Faca de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, lâmina serrilhada com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	4,18	2.187,45
52	un	8	FACA DE PÃO: Faca em aço inoxidável, lâmina serrilhada com comprimento total aproximado de 32cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos.	11,28	90,26
53	un	24	FACA PARA CARNE: Faca para carne nº 12 em aço inoxidável 420 de alta resistência, com lâmina curva de aproximadamente 30 cm, ponta afiada e reforçada para cortes precisos de carnes frescas ou cozidas, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, açougues e CMEIs, resistente à corrosão e altas temperaturas, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	22,96	551,12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54	un	8	FORMA COM TUBO CENTRAL: Forma com tubo central em teflon de grande porte, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 10 cm, com revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, adequada para preparo de bolos, pudins e massas em grande quantidade, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,95	327,63
55	un	8	FORMA DE PIZZA 35cm. Forma em alumínio, redonda com bordas baixas, utilizada no preparo de pizza, diâmetro 35cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,40	163,23
56	un	17	FORMA PARA TORTA: Forma retangular para torta, com dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,60	690,20
57	un	13	FORNA REDONDA: Forma redonda com fundo removível, diâmetro aproximado de 28 cm e altura de 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, estrutura resistente a altas temperaturas, cabo ou borda reforçada para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	55,11	716,47
58		1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24cm: Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente, diâmetro 24cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	41,82	41,82
59		1	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL 40CM: Frigideira tipo "paella" em alumínio, com cabos tipo alça, com revestimento antiaderente, com tampa. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	141,02	141,02
60	un	21	FUNIL AÇO: Funil de grande porte em aço inoxidável 304, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, acabamento liso que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	33,89	711,76
61	un	7	FUNIL PLÁSTICO 15cm: Funil para cozinha em plástico, diâmetro da boca mínimo 15cm.	11,62	81,34
62	un	21	FUNIL PLÁSTICO 25cm: Funil em plástico atóxico, livre de BPA, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, superfície lisa que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente a variações de temperatura e adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	42,65	895,65
63	pacote	70	GARFO PLÁSTICO: Garfo em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 20 cm, dentes firmes para manuseio seguro dos alimentos, corpo resistente a impactos e variações de temperatura. Embalagem com 50 unidades.	6,99	489,30
64	un	620	GARFO: Garfo de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos	3,38	2.098,08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			e de fácil higienização, quatro dentes bem definidos para melhor manuseio dos alimentos, adequado para uso em refeitórios, cozinhas institucionais e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
65	un	79	GARRAFA TÉRMICA 1,9L: Garrafa térmica aço inoxidável, com no mínimo 1,9 L de capacidade, corpo metálico duplo com isolamento a vácuo, sem ampola , tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	183,50	14.496,24
66	un	21	GARRAFA TÉRMICA 5L: Garrafa térmica de grande capacidade em aço inoxidável 304, com volume aproximado de 5 litros, corpo duplo com isolamento a vácuo que mantém a temperatura de líquidos quentes ou frios por várias horas, tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	356,87	7.494,20
67	un	12	GARRAFA TÉRMICA 9L: Garrafa tipo botijão térmico, com capacidade mínima de 9 L, com pés retráteis, bocal largo, alça para facilitar o transporte. Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetada, ideal para conservar líquidos quentes e frios.	186,55	2.238,60
68	un	28	ISQUEIRO: Isqueiro acendedor de fogão elétrico flexível multiuso, USB recarregável, não afetado por água e vento, desligamento automático, com trava de segurança e indicador de nível de carga de bateria, confeccionado em aço inoxidável, com haste longa e flexível, acionado por botão, portátil, seguro, cor vermelha, em material resistente ao calor e à corrosão, com cabo isolante ergonômico de aproximadamente 30 cm que garante segurança no manuseio, ponta metálica durável para acendimento rápido e eficiente de resistências, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	24,43	684,13
69	un	21	JARRA CRISTAL: Jarra de cristal de grande capacidade, com volume aproximado de 2 litros, corpo robusto e transparente que permite visualização do conteúdo, borda e alça reforçadas para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,29	615,09
70	un	29	JARRA PLÁSTICO: Jarra de plástico atóxico, livre de BPA, de grande capacidade, com volume aproximado de 3 litros, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, alça ergonômica e borda reforçada para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, empilhável e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e	15,55	451,02





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
71	un	7	LEITEIRA 2L: ferverdor tipo leiteira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, capacidade mínima 1,9 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em baquelite antitérmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	26,36	184,52
72	un	6	LEITEIRA 4,5L: ferverdor tipo leiteira em alumínio, capacidade mínima 4,5 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em madeira ou baquelite antitérmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	59,91	359,44
73	un	304	MAMADEIRA: Mamadeira de plástico atóxico com gargalo estreito, bico universal, corpo transparente com marcações graduadas para dosagem precisa, capacidade aproximada de 240 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e seguro para alimentação infantil, tampa de proteção higiênica, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, adequada para uso em CMEIs, creches e cozinhas institucionais voltadas à alimentação infantil, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	10,66	3.241,65
74	pct	31	PALHETA PLÁSTICA: Mexedor plástico tipo palheta, apropriado para bebidas quentes e frias. Produzido em poliestireno convencional (cristal transparente). Atóxico e apropriado para contato com alimentos. Com 11 cm de comprimento. Com 500 unidades.	10,16	315,06
75	un	12	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 30L: Panela em alumínio batido, com tampa no mesmo material da panela, com alças resistentes, capacidade mínima 30L.	521,37	6.256,44
76	un	7	PANELA DE PRESSÃO 10L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 10 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	241,39	1.689,73
77	un	5	PANELA DE PRESSÃO 7L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 7 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	138,98	694,92
78	un	5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15L: Panela de pressão de uso profissional, com fechamento externo, capacidade mínima 15 L, produzida em alumínio, possui travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da	785,82	3.929,08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			válvula principal, com alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
79	un	16	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30L: Panela de pressão de uso industrial, com fechamento externo por barra e rosca central, capacidade mínima 30 L, produzida em alumínio, borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito, com 2 válvulas de segurança, com alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1110,29	17.764,69
80	KIT	4	PANELAS (CONJUNTO) COM REVESTIMENTO TEFLON: Conjunto de panelas em alumínio com revestimento antiaderente contendo 7 pçs sendo: 1 panela com diâmetro mínimo de 16cm; 1 panela com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 20cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 12 cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 18cm; 1 fervedor com diâmetro mínimo de 14cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	468,53	1.874,12
81	un	270	PANO DE PRATO: Toalha de louça branca em tecido 100% algodão ou misto resistente, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, altamente absorvente, de fácil lavagem e secagem rápida, resistente ao uso contínuo e repetidas lavagens, adequada para secagem e manuseio de utensílios em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar	4,68	1.263,60
82	un	40	PEGADOR UNIVERSAL: Pegador universal para salada e macarrão, de grande porte em aço inoxidável 304, com comprimento total aproximado de 35 cm e largura das garras de 7 cm, cabos ergonômicos em material atóxico resistentes a impactos e altas temperaturas, garras largas e levemente curvas que permitem manuseio eficiente de folhas, legumes e frutas em grandes volumes, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	15,87	634,80
83	un	19	PENEIRA: Peneira em aço inoxidável 304, com diâmetro de 20 cm e profundidade aproximada de 7 cm, malha fina que permite peneiramento eficiente de farinhas, líquidos e outros alimentos, bordas e cabo reforçados para maior resistência e durabilidade, cabo ergonômico em material atóxico resistente a altas temperaturas, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	26,79	509,07
84	un	5	PENEIRAS EM PLÁSTICO (KIT): conjunto de peneiras de plástico para cozinha contendo 3 unidades, com diâmetros aproximados de 5cm a 11cm.	19,38	96,88
85	un	11	PIPOQUEIRA: Panela pipoqueira de grande porte em alumínio ou aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 5 litros, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 20 cm, fundo reforçado para aquecimento uniforme, tampa com visor e saída de vapor, cabo ergonômico e resistente ao calor com comprimento de aproximadamente 25 cm para manuseio seguro, adequada para preparo de grandes	80,83	889,13





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			volumes de pipoca em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
86	kit	15	PORTA TEMPEROS: Kit de porta-temperos composto por 12 unidades em vidro com suporte, com capacidade individual de 85 ml, tampa com sistema de fechamento seguro que preserva a qualidade e o aroma dos condimentos, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para armazenamento, organização e uso contínuo de temperos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	114,24	1.713,65
87	un	7	POTE DE AÇÚCAR: Pote para acondicionamento de açúcar em plástico flexível resistente, com capacidade para acondicionar 5Kg de açúcar.	26,28	183,98
88	un	7	POTE DE CAFÉ: Pote para acondicionamento de café em plástico flexível resistente, volume mínimo 1,4 L.	26,97	188,79
89	pacote	220	POTE DESCARTÁVEL 140ml: Pote descartável redondo em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 140 ml, resistente a aquecimento em micro-ondas, corpo transparente para visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que evita vazamentos, resistente a variações de temperatura, adequado para porcionamento, armazenamento e serviço de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	33,75	7.425,00
90	pacote	40	POTE DESCARTÁVEL 240ml: Pote descartável com capacidade mínima de 240 ml, fabricado em plástico atóxico, transparente e resistente, próprio para uso em freezer e micro-ondas, acompanhado de tampa vedante que garante segurança no transporte e armazenamento de alimentos, suportando variações de temperatura sem deformar refeitórios, permitindo o aquecimento e congelamento direto dos alimentos no próprio recipiente, atendendo às normas da Anvisa e garantindo praticidade, higiene e durabilidade no manuseio. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	65,14	2.605,60
91	un	110	POTE PLÁSTICO 1,80 L: Pote de plástico atóxico livre de BPA, com capacidade individual de 1,8 litros, com tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de alimentos em grande quantidade em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	12,23	1.345,03
92	un	56	POTE PLÁSTICO 10L: Pote em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de	29,24	1.637,63





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

39

ESTADO DO PARANÁ

			alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
93	un	84	POTE PLÁSTICO 380ml: Potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 380 ml, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de pequenas quantidades de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	9,00	755,72
94	un	62	POTE PLÁSTICO 3L: potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 3 litros e dimensões aproximadas de 26 cm x 19 cm x 10 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,18	817,37
95	un	42	POTE PLÁSTICO 4,3L: Pote retangular em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 4,3 litros e dimensões aproximadas de 25 cm x 15 cm x 12 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	17,07	717,05
96	un	94	POTE PLÁSTICO 580ml: Pote retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 580 ml e dimensões aproximadas de 16 cm x 11 cm x 6 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	11,63	1.092,91
97	kit	36	POTES "VAC FREEZER": Conjunto com 5 Potes Plásticos atóxico VAC Freezer. Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13 Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15 Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17 Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20x20x20 Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24. Livres de BPA, próprios para congelamento, com sistema de vedação a vácuo que	38,58	1.388,88





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			prolonga a conservação dos alimentos, composto por diferentes tamanhos para atender a diversas necessidades de armazenamento, resistentes a baixas temperaturas sem deformar ou trincar, podendo ser utilizados em freezers e refrigeradores, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e conservação de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
98	kit	31	POTES PARA MANTIMENTOS: Jogo de potes porta mantimentos. Fabricado em plástico atóxico, livre de BPA, composto por múltiplos tamanhos, com tampas vedantes que evitam vazamentos e preservam a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de mantimentos em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar, com capacidades de: 300 ml, 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L. na cor: clara.	41,47	1.285,49
99		246	PRATO FUNDO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	6,33	1.555,95
100	un	351	PRATO RASO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	6,16	2.160,99
101	un	30	PROCESSADOR MANUAL: Processador manual de alimentos em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 400 ml, equipado com lâminas em aço inoxidável 304 afiadas e resistentes à corrosão, tampa segura com mecanismo de acionamento manual por corda ou alavanca que permite picar, triturar e misturar alimentos de forma rápida e eficiente, recipiente transparente para visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	29,98	899,40
102	un	38	PROTETOR DE PORTA: Protetor de porta em tecido resistente e lavável de aproximadamente 80cm, com enchimento acolchoado para absorção de impactos, destinado à proteção de portas contra batidas e arranhões, durável e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança e requisitos de uso em espaços alimentares.	18,28	694,64
103	un	13	RELÓGIO: Relógio de parede analógico com diâmetro aproximado de 30 cm, estrutura em plástico resistente e moldura reforçada, mostrador claro com números grandes e ponteiros visíveis para fácil leitura, mecanismo silencioso de precisão, bateria inclusa ou compatível com pilhas AA, resistente a impactos leves e de fácil instalação, adequado para uso em cozinhas institucionais, CMEIs, refeitórios e salas, atendendo às normas de segurança e durabilidade.	27,42	356,46
104	un	12	RODO DE PIA: Rodo pequeno para cozinha com corpo em plástico, espátula em borracha com no mínimo 14cm.	10,25	122,96
105	pacote	1	SACO DE COLETA DE DADOS: Saco de coleta de dados para análise microbiológica de alimentos, capacidade de 500 ml, confeccionado em polietileno atóxico, estéril e de alta transparência, garantindo integridade e visibilidade da amostra. Possui vedação por fecho zip ou sistema de dobra reforçada, evitando vazamentos e contaminações cruzadas durante o transporte. Resistente a perfurações e rasgos, suporta congelamento e refrigeração sem comprometer a estrutura.	588,81	588,81





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Esterilizado por raio gama, com identificação impressa para registro de informações e área para anotações. Indicado para coleta, acondicionamento e transporte de amostras sólidas, semissólidas e líquidas em conformidade com as normas de higiene e segurança aplicáveis a análises laboratoriais de alimentos conforme exigência da ANVISA, na Lei Complementar RDC 216. Com gramatura: 0,06 MICRAS, em plástico estéril. Deverá apresentar capacidade para 500 Ml. Medidas aproximadas: 25 X 14,5 cm. Pacotes contendo 500 unidades.		
106	pacote	10	SACO PLÁSTICO 10x15: Saco plástico descartável transparente de pequeno porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm, ideal para acondicionar pequenas lembrancinhas, doces ou brindes individuais, com fechamento simples por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e de fácil manuseio. Embalagem contendo 100 unidades.	22,00	219,97
107	pacote	30	SACO PLÁSTICO 20x30: Saco plástico descartável transparente de médio porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, brinquedos pequenos ou kits de guloseimas, com fechamento seguro por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e vazamentos, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo praticidade e higiene. Embalagem contendo 100 unidades	25,80	774,10
108	pacote	30	SACO PLÁSTICO 30x40: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens. Pacote com 100 unidades	25,31	759,23
109	pacote	30	SACO PLÁSTICO 50x60: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens.	50,44	1.513,30
110	un	28	SALADEIRA: Saladeira em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 15 cm de altura, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, bordas reforçadas para manuseio seguro, empilhável e de fácil higienização, adequada para preparo, armazenamento e serviço de saladas e outros alimentos em grande volume, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,03	812,93
111	un	21	SALEIRO: Saleiro em plástico ou vidro atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 250 ml, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, tampa de	13,77	289,24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			fechamento seguro que preserva o sal e evita vazamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
112	un	110	TÁBUA DE CORTE: Placa de corte, material polietileno, comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura de 1,3cm. Nas cores verde, azul, amarelo e branca.	54,56	6.001,97
113	un	73	TAÇA: Taça para água em vidro transparente de alta resistência, com capacidade aproximada de 300 ml, corpo liso e borda reforçada para maior durabilidade e segurança no manuseio, base estável para evitar tombamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização. Sugestão de Marca: Cisper, Premiere ou de qualidade igual ou superior.	8,86	646,54
114	un	160	XÍCARA 100ml: Xícaras em porcelana branca de alta resistência com pires, com capacidade de 100 ml e diâmetro aproximado de 6 cm por altura de 5 cm, borda lisa para maior conforto no uso, cabo ergonômico para manuseio seguro, resistentes a variações de temperatura e de fácil higienização, adequadas para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	7,73	1.237,33
115	un	305	XÍCARA 250 ml: Xícara em vidro temperado ou porcelana, com alça lateral, volume mínimo 240ml.	5,95	1.815,77
Valor Total Estimado					189.576,42

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha em geral, destinados a atender às demandas dos diversos departamentos que compõe a estrutura administrativa do Município de Marmeleiro, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os utensílios de cozinha constituem itens essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, especialmente aquelas vinculadas às áreas de educação, assistência social e demais setores que realizam preparo, manipulação e distribuição de alimentos no exercício de suas atividades rotineiras. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para assegurar condições apropriadas de higiene, segurança alimentar e organização dos ambientes de trabalho, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Verifica-se que parte significativa dos utensílios atualmente utilizados se encontra desgastada ou inadequada em razão do uso contínuo e do decurso do tempo, ou ainda disponíveis em quantidade insuficiente, o que torna necessária a reposição e/ou substituição desses materiais, a fim de evitar prejuízos à execução das atividades institucionais e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A realização do procedimento licitatório atende aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como à necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando transparência, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada, uma vez que possibilitará o atendimento contínuo das demandas dos departamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Marmeleiro.

A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

As licitantes vencedoras deverão enviar **DOS ITENS 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 20, 26, 27, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80 e 85** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, comprovação de certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510
65	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.21.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0
397	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0
643	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.21.00.00	949
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936
420	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
422	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
423	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.30.21.00.00	635
425	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.30.21.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.21.00.00	0
434	09.03	08.243 0025 6.055	3.3.90.30.21.00.00	0
648	09.03	08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	922
649	09.03	08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	963
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.21.00.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
199	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
293	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
638	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	357
639	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
667	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	909
328	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	303
329	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
370	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0
604	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

606	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	0
152	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	504
153	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	510
154	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	512

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Luana Verginia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Keila Valandro
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Aparecida Zardinello
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.

- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51

Item	Unid.	Qtde	Panan	Maravilhas do Lar	Panelaas	A. Camargo	Utifácil	Carrefour	Loja Doca	Biripel	Cazzano	Americanas	Havan	Nova Mesa	Magazine Luiza	Leroy Merlin	Município de Astorga	Município de Pato Branco	Município de Mandirituba	Município de Jaboti	Município de Reserva do Iguaçu	PRLabor	Bio Synesis	Loja Net Lab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	16	un	10,90													10,00		3,35	4,83						7,27	116,32
2	13	un											39,99		17,01	21,49									26,16	340,08
3	26	un														11,99	15,51	8,38							11,96	310,96
4	38	un												162,84				55,00		40,90					86,25	3.277,50
5	38	un														92,90	51,00	25,00							56,30	2.139,40
6	41	un												38,72	58,99	145,90									81,20	3.329,20
7	15	un											39,99		39,99	41,28									40,42	606,30
8	46	un								20,80			49,99		30,31						11,50				28,15	1.294,90





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

52

9	10	un										39,99		17,99						6,49				21,49	214,90
10	40	un		49,99										61,29						121,99				77,76	3.110,40
11	28	un												72,00	41,90	31,70								48,53	1.358,84
12	15	un										33,22		85,91						65,50				61,54	923,10
13	19	un													15,75				6,98			20,00		14,24	270,56
14	300	un									9,99			7,65								2,75		6,80	2.040,00
15	15	un		69,90										134,57	72,93									92,47	1.387,05
16	11	un								36,74		59,99		38,90										45,21	497,31
17	18	un								110,64				171,92					79,00					120,52	2.169,36
18	20	un	316,00												134,45	112,00	112,35							168,70	3.374,00
19	5	un	379,90														147,25	148,30						225,15	1.125,75
20	27	un	159,90													100,00	76,60							112,17	3.028,59





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53

21	36	un											89,99		52,16	184,90											109,02	3.924,72	
22	30	un	43,50													87,90	38,00										50,98	1.529,40	
23	32	un													44,46	87,86	45,00										59,11	1.891,52	
24	70	un											99,99		99,99						78,91						92,96	6.507,20	
25	44	un													59,90				33,00			27,85					40,25	1.771,00	
26	6	un													33,16				32,00								38,62	231,72	
27	8	un													70,21				85,00								76,40	611,20	
28	505	un	4,20													2,90			1,31								2,57	1.297,85	
29	70	pacote		4,99											6,51						1,43							4,31	301,70
30	636	un	3,00													3,90			1,53									2,81	1.787,16
31	645	un	7,95													4,85			1,63									4,78	3.083,10
32	75	un											24,99		9,11				7,74									13,95	1.046,25





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

33	27	un	21,90												7,35		4,00																	11,08	299,16	
34	11	un													14,95	11,20	17,33	11,03																13,63	149,93	
35	4	un		9,99										11,75	47,60																			23,11	92,44	
36	24	un													26,74		22,11	9,01																19,29	462,96	
37	42	un										177,63	159,99		202,99																			180,20	7.568,40	
38	314	un	5,80												8,65		3,70	4,40																5,64	1.770,96	
39	11	un												36,92	24,61	32,51																		31,35	344,85	
40	8	un											19,99		16,89	10,16		5,77																13,20	105,60	
41	8	un		8,99										4,70	8,57																				7,42	59,36
42	8	un														45,79	58,50					35,00													46,43	371,44
43	11	un													123,93	101,16	112,00																		112,36	1.235,96
44	16	un														101,16	112,00	88,00																	100,39	1.606,24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

55

45	18	un										19,99		14,86						6,50				13,78	248,04
46	18	un	28,90												41,29		15,63	8,73		12,60				21,43	385,74
47	9	un													10,08	7,90	5,27							7,75	69,75
48	5	un	37,71											21,41	20,19									26,44	132,20
49	5	un									17,99			21,30	20,19									19,83	99,15
50	11	un						321,55	302,50					250,16										291,40	3.205,40
51	523	un	3,90												8,99	1,73	2,11							4,18	2.186,14
52	8	un													18,71	9,00	7,55	9,75		11,40				11,28	90,24
53	24	un	36,90												19,99	12,00								22,96	551,04
54	8	un									49,99			50,97			21,90							40,95	327,60
55	8	un	31,90											17,45	11,86									20,40	163,20
56	17	un												51,90	37,90	32,00								40,60	690,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

56

57	13	un													103,34		44,00	18,00							55,11	716,43
58	1	un													67,45		25,00			33,00					41,82	41,82
59	1	un											138,60	195,90		88,56									141,02	141,02
60	21	un					16,90	38,88						45,90											33,89	711,69
61	7	un									13,82			17,00			4,04								11,62	81,34
62	21	un				46,48		41,39						40,08											42,65	895,65
63	70	pacote						6,99			6,99			6,99											6,99	489,30
64	620	un	5,50											5,30	1,40	1,73			2,99						3,38	2.095,60
65	79	un												178,42	279,90			92,17							183,50	14.496,50
66	21	un						170,57			625,40			274,63											356,87	7.494,27
67	12	un						153,80						315,85		90,00									186,55	2.238,60
68	28	un										40,64	27,81			4,85									24,43	684,04





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

57

69	21	un								18,80					29,90			39,17										29,29	615,09
70	29	un														19,83		15,33	13,15	13,90								15,55	450,95
71	7	un													25,08			24,00			30,00							26,36	184,52
72	6	un								65,82					59,90		54,00											59,91	359,46
73	304	un													6,99					13,00	12,00							10,66	3.240,64
74	31	pacote							5,90		12,96				11,63													10,16	314,96
75	12	un			523,90			501,00							539,21													521,37	6.256,44
76	7	un	276,90												222,27	225,00												241,39	1.689,73
77	5	un											165,15	149,90	101,90													138,98	694,90
78	5	un													1.547,02	422,00				388,43								785,82	3.929,10
79	16	un	1.174,90					1.089,65							1.066,33													1.110,29	17.764,64
80	4	KIT											517,61	317,98	570,00													468,53	1.874,12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

58

81	270	un												3,59					5,55	4,90				4,68	1.263,60
82	40	un	28,00												14,06		10,90	12,50		13,89				15,87	634,80
83	19	un										17,99		28,49	33,90									26,79	509,01
84	5	un									19,98	14,99		23,16										19,38	96,90
85	11	un		49,90							56,69			135,90										80,83	889,13
86	15	kit										139,85	78,89	123,99										114,24	1.713,60
87	7	un		19,99									41,00		17,86									26,28	183,96
88	7	un		14,99								39,99		25,93										26,97	188,79
89	220	pacote						35,07		31,99				34,19										33,75	7.425,00
90	40	pacote								67,20	59,46			68,76										65,14	2.605,60
91	110	un										10,84	17,50			7,50	13,07							12,23	1.345,30
92	56	un									22,99			44,48				20,26						29,24	1.637,44





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

59

93	84	un		6,99										6,01	13,99											9,00	756,00
94	62	un														15,15	9,90	14,50								13,18	817,16
95	42	un	31,00													19,66	8,63			9,00						17,07	716,94
96	94	un		9,99										9,99	14,90											11,63	1.093,22
97	36	kit		19,99						58,88				36,87												38,58	1.388,88
98	31	kit		49,99							39,99			59,90						15,99						41,47	1.285,57
99	246	un	8,10												6,90	4,80	5,50									6,33	1.557,18
100	351	un													6,49		5,48	6,50								6,16	2.162,16
101	30	un												29,72	40,00	20,22										29,98	899,40
102	38	un		9,99										24,85	20,00											18,28	694,64
103	13	un												21,41	28,70		32,15									27,42	356,46
104	12	un												18,07	7,89	4,78										10,25	123,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

60

105	1	pacote																			830,00	585,64	350,79	588,81	588,81
106	10	pacote						23,59		9,90					32,50									22,00	220,00
107	30	pacote						11,99		38,80					26,62									25,80	774,00
108	30	pacote						39,24		23,00					26,00					12,99				25,31	759,30
109	30	pacote						56,35		23,00					71,98									50,44	1.513,20
110	28	un										9,99			36,11			41,00						29,03	812,84
111	21	un											9,99		19,99	11,34								13,77	289,17
112	110	un										57,24			46,49		59,96							54,56	6.001,60
113	73	un	8,40												9,89	8,28								8,86	646,78
114	160	un	6,90												3,32					12,98				7,73	1.236,80
115	305	un													6,01		6,90	4,95						5,95	1.814,75
Valor Total Estimado																								189.575,14	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 853/2025

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, resolve por meio dessa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.”**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico n.º 90020/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário será e estabelecido o quantitativo inicial sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 31.924,22 (Trinta e um mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos)**.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A empresa **ARI ECCO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.916.316/0001-89, com sede à Avenida Morro Verde, n.º 1141, Centro, cidade de Foz do Jordão/PR, no presente ato representada pela Sra. **ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO**, denominada representante legal da contratada.

ARI ECCO & CIA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	BABADOR INFANTIL COM MANGA DE PLASTICO	DEE BABY	UN	60,00	10,91	654,60
3	BABADOR INFANTIL DE SILICINE	UNYHOME	UN	100,00	19,38	1.938,00

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



10	BACIA EM PLASTICO QUADRADA PARA ALIMENTOS 70 LITROS	SÃO BERNARDO	UN	20,00	121,99	2.439,80
18	BATERIA PARA LANTERNA GRANDE 06 VOLTS	RONTEK	UN	32,00	62,10	1.987,20
67	JARRA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 03 LITROS	JAGUAR	UN	82,00	11,97	981,54
69	KIT COLHER DE SILICONE (CONTEND 5 UNIDADES DIFERENTES)	A UTILIDADES	KIT	10,00	29,87	298,70
71	LIMA PARA AFIAR FACA	STONE	UN	12,00	20,95	251,40
72	MAMADEIRA INFANTIL DE PLASTICO COM BICO DE SILICONE LIVRES DE BPA 240ML	BABY GO	UN	100,00	12,00	1.200,00
83	PANELA DE PRESSÃO 15L	ALUMINIO NACIONAL	UN	17,00	388,43	6.603,31
85	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS	ALUMINIO NACIONAL	UN	11,00	408,00	4.488,00
96	PILHA ALCALINA GRANDE (PACOTE COM 2 UND)	ELGIN	PCT	104,00	15,24	1.584,96
97	PILHA ALCALINA MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES	ELGIN	PCT	254,00	9,85	2.501,90
98	PILHA ALCALINA PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCT	354,00	8,27	2.927,58
116	SACO PARA LANCHE, 18X40 CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ÂMBAR SHOP	PCT	60,00	23,00	1.380,00
118	TABUA DE CORTAR EM VIDRO 8MM 25X40 CM	IMPORTADO	UN	91,00	29,53	2.687,23
TOTAL						31.924,22

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgãos Participante
01	Secretaria de Viação, Transportes e Obras
02	Secretaria de Educação e Cultura
03	Secretaria de Saúde
04	Secretaria de Agricultura
05	Secretaria de Assistência Social
06	Secretaria de Planejamento e Finanças
07	Secretaria de Meio Ambiente
08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09	Secretaria de Esportes
10	Gabinete

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 853/2025

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, resolve por meio dessa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.”**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico n.º 90020/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário será e estabelecido o quantitativo inicial sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 40.522,35 (Quarenta mil, quinhentos e vinte dois reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.260.769/0001-40, com sede à Rua Jose P. da Costa, s/n.º, Faxinal do Céu, cidade de Pinhão/PR, no presente ato representada pelo Sr. **ISAC COSTA FULMANN**, denominado representante legal da contratada.

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
11	BALDE EM PLÁSTICO (10 LT - COM ARCO).	ARQPLAST	UN	128,00	10,00	1.280,00
13	BANDEJA DE SERVIR DE PLÁSTICO	SANTANA	UN	30,00	19,50	585,00



	COR BRANCA 48x33					
21	CAIXA DE PLÁSTICO ORGANIZADOR AT TRANSPARENTE COM TAMPA 6 LITROS	ERCAPLAS	UN	30,00	20,00	600,00
28	COLHER DE CHA	SIMONAGGIO	UNID	200,00	1,85	370,00
29	COLHER DE INOX - TAMANHO MÉDIO	SIMONAGGIO	UN	1.305,00	4,70	6.133,50
33	COPO DESCARTÁVEL (180 ML) EMBALAGEM CO 100 UND.	COPOSUL	PCT	2.795,00	5,25	14.673,75
34	COPO DESCARTÁVEL (50 ML) EMBALAGEM COM 100 UND	COPOSUL	PCT	1.125,00	3,60	4.050,00
36	COPO INFANTIL COM TAMPA DE BICO, EM PLASTICO RESISTENTE 220ML	ERCAPLAS	UN	450,00	2,75	1.237,50
37	COPO PLÁSTICO COM PEGADOR 240 ML	SBRISSA	UN	1.050,00	2,35	2.467,50
42	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO CROMADO	YANGZI	UN	48,00	35,00	1.680,00
43	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA	CATUAI	UN	30,00	6,50	195,00
49	FACAS DE MESA EM INOX SEM PONTA	VIEL	UN	505,00	3,45	1.742,25
58	FUÊ	CATUAI	UN	15,00	20,00	300,00
106	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, TIPO FUNDO	SBRISSA	UN	1.065,00	4,89	5.207,85
TOTAL						40.522,35

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgãos Participante
01	Secretaria de Viação, Transportes e Obras
02	Secretaria de Educação e Cultura
03	Secretaria de Saúde
04	Secretaria de Agricultura
05	Secretaria de Assistência Social
06	Secretaria de Planejamento e Finanças
07	Secretaria de Meio Ambiente
08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09	Secretaria de Esportes
10	Gabinete

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 853/2025

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, resolve por meio dessa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.”**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico n.º 90020/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário será e estabelecido o quantitativo inicial sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 54.385,98 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A empresa **HELIO SOARES MINIMERCADO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.686.312/0001-26, com sede à Rua Pedro Siqueira, n.º 031, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato representada pelo Sr. **HELIO SOARES**, denominado representante legal da contratada.

HELIO SOARES MINIMERCADO - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
14	BANDEJA LAMINADA (Nº 04) BANDEJA LAMINADA (Nº 04).	CN	UN	48,00	4,49	215,52
15	BANDEJA LAMINADA (Nº 05) BANDEJA	CN	UN	50,00	5,99	299,50

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



	LAMINADA (Nº 05)					
16	BANDEJA LAMINADA (Nº 07) BANDEJA LAMINADA (Nº 07).	CN	UN	48,00	10,97	526,56
17	BANDEJA LAMINADA PARA ROCAMBOLE	CN	UN	18,00	3,09	55,62
23	CANUDO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 400 UNIDADES	CN	PCT	71,00	41,99	2.981,29
27	COADOR DE PANO (GRANDE)	NINA	UN	85,00	6,49	551,65
31	COLHERINHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	START	PCT	280,00	4,29	1.201,20
39	EMBALAGEM PARA BOLO REDONDA TAMANHO G	CN	UN	45,00	5,77	259,65
45	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	SIMONAGIO	UN	95,00	12,60	1.197,00
47	FACA INOX TIPO SERRA PARA PÃO	SIMONAGIO	UN	68,00	11,40	775,20
51	FILTRO PARA CAFÉ Nº 102 CAIXA COM 40 UNIDADES	BRIGITA	CX	302,00	4,35	1.313,70
53	FLANELA PARA LIMPEZ A 30X50 CM	FLABOM	UN	600,00	3,99	2.394,00
59	GARFINHO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	START	PCT	170,00	4,39	746,30
61	GARRAFA TÉRMICA 2L	ALADIN	UN	106,00	73,50	7.791,00
63	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO ISOTÉRMICO 5 LITROS DE CAPACIDADE	TERMOL	UN	49,00	62,99	3.086,51
65	ISQUEIRO GRANDE	BIC	UN	84,00	4,99	419,16
75	PALITO PARA DENTES CX COM 200 UN	PARANÁ	CX	105,00	2,00	210,00
87	PANO DE PRATO (75 X 40CM)	LIMPS	UN	865,00	4,90	4.238,50
93	PEGADOR DE MACARRÃO 29 CM	GP	UN	60,00	13,89	833,40
99	PILHA PALITO PACOTE COM 02 UND	PANASONIC	PCT	404,00	12,99	5.247,96
100	PILHA PEQUENA PACOTE COM 04 UND	PANASONIC	PCT	104,00	7,12	740,48
104	PRATINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO NA COR BRANCA PCTE COM 10 UND	CN	PCT	430,00	4,49	1.930,70
113	ROLO DE PLÁSTICO, 25 X 38 CM, COM CAPACIDADE 3KG	ITALY	ROLO	420,00	6,94	2.914,80
115	ROLO DE SACO PLÁSTICO PARA FREEZER (35 X 50 - CAPACIDADE 08 KG)	ITALY	ROLO	480,00	7,15	3.432,00
117	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO 25X 45 CM	PLASTIBRASIL	UN	92,00	49,99	4.599,08
119	TRAVESSA EM VIDRO QUE VAI AO FORNO, COM TAMPA 1,5L	MARINEX	UN	40,00	31,99	1.279,60
120	TRAVESSA EM VIDRO QUE VAI AO FORNO, COM TAMPA 2,5L	MARINEX	UN	40,00	34,14	1.365,60
121	TRAVESSA EM VIDRO QUE VAI AO FORNO, COM TAMPA 5L	MARINEX	UN	60,00	63,00	3.780,00
TOTAL					54.385,98	

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgãos Participante
01	Secretaria de Viação, Transportes e Obras
02	Secretaria de Educação e Cultura
03	Secretaria de Saúde
04	Secretaria de Agricultura
05	Secretaria de Assistência Social
06	Secretaria de Planejamento e Finanças
07	Secretaria de Meio Ambiente
08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09	Secretaria de Esportes
10	Gabinete

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II. - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III. - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 853/2025

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, resolve por meio dessa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.”**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico n.º 90020/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário será e estabelecido o quantitativo inicial sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 142.191,96 (Cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).**

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A empresa **PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.681.797/0001-59, com sede à Elias Pacheco, n.º 007, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato representada pela Sra. **PRISCILA KELEN BIANCHET**, denominada representante legal da contratada.

PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ABRIDOR DE LATA	INCAS	UN	20,00	4,25	85,00
4	BACIA COM TAMPA EM PLÁSTICO 10 LITROS	TRITEC	UN	99,00	14,59	1.444,41

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



5	BACIA EM PLÁSTICO (05 LT) BACIA PLÁSTICA, 05 LITROS (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	ARQPLAST	UN	102,00	6,49	661,98
6	BACIA EM PLÁSTICO (10 LT) BACIA EM PLÁSTICO 10 LITROS (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	ARQPLAST	UN	75,00	8,99	674,25
7	BACIA EM PLÁSTICO (15 LT) BACIA EM PLÁSTICO 15 LITROS (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	ARQPLAST	UN	58,00	10,94	634,52
8	BACIA EM PLÁSTICO (02 LT) BACIA PLÁSTICA, 02 LITROS (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	ARQPLAST	UN	82,00	5,50	451,00
9	BACIA EM PLÁSTICO (20 LT) BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	ARQPLAST	UN	32,00	11,50	368,00
12	BALDE EM PLÁSTICO (15 LT - COM ARCO)	ARQPLAST	UN	165,00	9,75	1.608,75
19	BULE DE AÇO INOX 5L	ARARA	UN	51,00	117,00	5.967,00
20	BULE DE INOX CAPACIDADE DE 02 LITROS	ARARA	UN	57,00	55,00	3.135,00
22	CAIXA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ORGANIZADORA COM TAMPA 20 LITROS	NITRONPLAST	UN	40,00	34,50	1.380,00
24	CHALEIRA DE AÇO INOX 5L	MIMO	UN	43,00	74,00	3.182,00
25	CHALEIRA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	MIMO	UN	44,00	50,70	2.230,80
26	COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO Nº 103	NIQUELART	UN	96,00	7,50	720,00
30	COLHER GRANDE PARA SERVIR, DE INOX SEM PROTEÇÃO DE CABO	SIMONAGGIO	UN	125,00	9,30	1.162,50
32	COPO DE VIDRO 200 ML	NADIR	UN	222,00	3,29	730,38
35	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 80 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	HAPPY	PCT	1.440,00	3,30	4.752,00
38	CORDA PARA VARAL COM 15M	SANTA MARIA	UN	50,00	3,50	175,00
40	EMBALAGEM PARA BOLO REDONDA TAMANHO M	INCAS	UN	45,00	3,30	148,50
41	EMBALAGEM PARA BOLO REDONDA TAMANHO P	INCAS	UN	45,00	1,30	58,50
44	ESPÁTULA DE SILICONE	ORIGINAL LINE	UN	20,00	10,00	200,00
46	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE	ALUMINIO ARARA	UN	40,00	11,80	472,00
48	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 08 POLEGADAS	ORIGINAL LINE	UN	110,00	8,50	935,00
50	FAQUINHA DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	INCAS	PCT	24,00	4,15	99,60
52	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	BRIGITA	CX	310,00	3,97	1.230,70
54	FORMA PARA PUDIM COM TAMPA	ARARA	UN	37,00	22,99	850,63
55	FORMAS EM ALUMÍNIO PARA BOLO RETANGULAR TAMANHO GRANDE	ARARA	UN	72,00	26,10	1.879,20
56	FORMAS PARA DOCINHOS Nº03 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	INCAS	UN	60,00	4,80	288,00

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



57	FRIGIDEIRA MÉDIA ANTIADERENTE Nº24	ARARA	UN	67,00	33,00	2.211,00
60	GARFO DE INOX	ORIGINAL LINE	UN	553,00	2,99	1.653,47
62	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO	TERMOLAR	UN	90,00	38,40	3.456,00
64	GUARDANAPO 23,5 X 22 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	TROPICOS	UN	525,00	3,50	1.837,50
66	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS	TRITEC	UN	52,00	15,99	831,48
68	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS C/05 UNIDADES PARA MANTIMENTOS RETANGULAR	JAGUAR	UNID	83,00	15,99	1.327,17
70	LEITEIRA INOX ANTIADERENTE 2 LITROS	ARARA	UNID	46,00	30,00	1.380,00
73	MANGUEIRA PARA JARDIM SUPERFLEX DE 1/2" COM ESGUICHO	PLASTIMAR	UN	9,00	32,75	294,75
74	PACOTES PLÁSTICOS (30 X 40 - 100 UNID.)	GORDINHO	RL.	150,00	12,99	1.948,50
76	PALITO PARA ESPETINHO DE MADEIRA COM 50 UN	GABOARDI	PCT	332,00	9,90	3.286,80
77	PANELA DE ALUMINIO GRANDE Nº 14	ARARA	UN	57,00	39,00	2.223,00
78	PANELA DE ALUMINIO Nº 40	ARARA	UN	40,00	233,85	9.354,00
79	PANELA DE ALUMINIO Nº 24	ARARA	UN	70,00	60,00	4.200,00
80	PANELA DE ALUMINIO Nº 36	ARARA	UN	35,00	114,90	4.021,50
81	PANELA DE ALUMINIO Nº 16	ARARA	UN	55,00	38,90	2.139,50
82	PANELA DE PRESSÃO 10L	ARARA	UN	17,00	187,50	3.187,50
84	PANELA DE PRESSÃO 7L	ARARA	UN	18,00	18,98	341,64
86	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 65X40 TIPO SACO COR BRANCA	FLABOM	UN	525,00	4,33	2.273,25
88	PAPEL ALUMÍNIO (0,45CM X 7,5 MT)	PRATSY	UN	65,00	6,00	390,00
89	PAPEL MANTEIGA 7,5 M X 30 CM DE LARGURA	GIO PACK	UN	65,00	4,00	260,00
90	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO COM 1000 UN	TOPICOS	PCT	2.755,00	10,00	27.550,00
91	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PACOTE COM 2 ROLOS	TROPICOS	PCT	373,00	3,15	1.174,95
92	PEGADOR DE MACARRÃO 21CM	OR. LINE	UN	60,00	8,00	480,00
94	PENEIRA DE INOX 8CM	OR. LINE	UN	30,00	9,10	273,00
95	PENEIRA DE INOX 12CM	OR. LINE	UN	20,00	5,98	119,60
101	POTE DE PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS	NITRONPLAST	UN	40,00	7,99	319,60
102	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA (03 LT)	TRITEC	UN	87,00	8,50	739,50
103	POTES EM PLASTICO 5 LITROS COM TAMPA	SANTANA	UN	102,00	9,00	918,00
105	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PCTE CONTENDO 10 UN	INCAS	PCT	500,00	3,50	1.750,00
107	PRATO EM VIDRO PARA REFEIÇÕES FUNDO, LISO E ESCURO	NADIR	UN	371,00	5,00	1.855,00
108	PRATO FUNDO DE INOX	INOX GP	UN	1.200,00	10,88	13.056,00
109	PRATO INFANTIL COM VENTOSAS	TRITEC	UN	150,00	29,99	4.498,50

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITORIO ANTUNES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://reservadoiguacu.pr.gov.br/verificacao/75f8-4b43-6d9c-67f7> e informe o código 75f8-4b43-6d9c-67f7



	DE PLASTICO					
110	PRATO LAMINADO REDONDO N.4	INCAS	UN	115,00	2,40	276,00
111	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PCTE COM 10 UND	INCAS	PCT	350,00	3,99	1.396,50
112	RALADOR EM INOX, 4 FACES, FEITO INTEIRAMENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS AFIADAS, ERGONOMICAMENTE PROJETADO	ORIGINAL LINE	UN	20,00	15,99	319,80
114	ROLO DE PLÁSTICO. 30 X42CM, COM CAPACIDADE DE 5KG	BOMPACK	ROL	465,00	8,49	3.947,85
122	XICARAS COM PIRES, TRANSPARENTE 100ML	NADIR	UN	106,00	12,98	1.375,88
TOTAL						142.191,96

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgãos Participante
01	Secretaria de Viação, Transportes e Obras
02	Secretaria de Educação e Cultura
03	Secretaria de Saúde
04	Secretaria de Agricultura
05	Secretaria de Assistência Social
06	Secretaria de Planejamento e Finanças
07	Secretaria de Meio Ambiente
08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09	Secretaria de Esportes
10	Gabinete

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II. - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III. - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. - For liberado;
- II. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



- V. - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. - Pelo decurso do prazo de vigência;
- II. - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, do Decreto Municipal n.º 015 de 2024.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste,

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



encontram se definidos no termo de referência, anexo do edital.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	60	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	70	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	130	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	140	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	200	03.001.04.122.0003.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	300	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	310	03.001.04.123.0003.2007	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	530	04.001.15.122.0004.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	540	04.001.15.122.0004.2046	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	690	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	910	05.001.12.122.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	920	05.001.12.122.0005.2020	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1060	05.001.12.392.0005.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1070	05.001.12.392.0005.2036	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1450	05.002.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	05.002.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	05.002.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	05.002.12.361.0005.2013	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1500	05.002.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	05.005.12.365.0005.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1850	05.005.12.365.0005.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	05.005.12.365.0005.2039	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2090	05.005.12.365.0005.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2100	05.005.12.365.0005.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2110	05.005.12.365.0005.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2120	05.005.12.365.0005.2040	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2330	05.006.12.367.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2340	05.006.12.367.0005.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2350	05.006.12.367.0005.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2360	05.006.12.367.0005.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2760	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2770	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2980	06.001.10.302.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2990	06.001.10.302.0005.2034	373	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br



2025	3220	07.004.20.608.0007.2035	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3360	08.001.08.244.0008.2045	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	08.002.08.244.0008.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	08.002.08.244.0008.2022	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3680	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3820	08.002.08.244.0008.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	09.001.04.122.0016.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4090	09.001.04.122.0016.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4210	11.001.04.122.0003.1049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4220	11.001.04.122.0003.1049	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4320	12.001.27.122.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4330	12.001.27.122.0005.2048	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4500	13.001.18.541.0015.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4510	13.001.18.541.0015.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	13.001.18.541.0015.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e as normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu/PR (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, e preferencialmente quando possível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA KELEN BIANCHET
Data: 24/07/2025 13:32:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

PRISCILA KELEN BIANCHET



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75F8-4B43-6D9C-67F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITORIO ANTUNES DE PAULA (CPF 855.XXX.XXX-20) em 21/07/2025 14:43:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/75F8-4B43-6D9C-67F7>



MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.682.760/0001-80, sediada na RUA BENJAMIN CONSTANT, N.º 1061, CENTRO, LONDRINA-PR, CEP 86010-350, telefone n.º (43) 3371-3607, e-mail licitacao@grupoprolar.com.br, neste ato por seu representante legal, ROSSILENE KILLNER GUERZONI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 471.***-25.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	60	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 4 litros	R\$ 5,16	R\$ 309,60
12	40	UND	Bandeja. Material Polipropileno. Cor branco. Capacidade 12 litros. Dimensões do produto (LxAxP) 37 x 41 x 42 cm(aproximadamente), Peso 2,8 Kg	R\$ 33,21	R\$ 1.328,40
15	100	UND	Caixa organizadora em plástico com capacidade para 14,5 L (aproximadamente), com tampa e trava.	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00





21	12	UND	Chaleira Elétrica em Inox, capacidade para 1,8 Litros com desligamento automático, voltagem 110.	R\$ 72,00	R\$ 864,00
26	60	UND	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	R\$ 11,03	R\$ 661,80
48	40	UND	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	R\$ 9,75	R\$ 390,00
63	15	UND	Jarra medidora em plástico resistente com tampa, capacidade 2 litros	R\$ 16,14	R\$ 242,10
64	52	UND	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 3,5 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	R\$ 13,15	R\$ 683,80
101	21	UND	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4 facas	R\$ 13,25	R\$ 278,25

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.247,95 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.427./0001-14, sediada na ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N.º 45, NOSSA SENHORA DO CARMO OURO PRETO-MG, CEP 35400-452, telefone n.º (31) 99947-4579, e-mail licitacao@opimportados.com.br, neste ato por seu representante legal, FABIANA RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 072.***-**-29.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
31	28	UND	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	R\$ 9,01	R\$ 252,28
53	125	UND	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 litro.	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00





87	65	UND	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas	R\$ 11,22	R\$ 729,30
92	75	UND	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou-, resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R\$ 14,50	R\$ 1.088,25

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.319,83 (três mil trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.396.791/0001-32, sediada na RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS N.º 416, PORTÃO, CURITIBA-PR, CEP 80330-340, telefone n.º (41) 3019-1565 e-mail licitacao.marcelojacob@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JOCELIANO NOCERA BUENO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 068.***.***-40.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
61	30	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litros. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
81	43	UND	Panela do tipo caçarola n.º 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R\$ 48,00	R\$ 2.064,00
82	35	UND	Panela do tipo caçarola n.º 38, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00





83	38	UND	Panela do tipo caçarola nº 45, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 30 litros.	R\$ 148,30	R\$5.635,40
84	41	UND	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R\$ 62,00	R\$ 2.542,00
85	42	UND	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	R\$ 90,50	R\$ 3.801,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.217,40 (dezenove mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: LOJA TRADICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.652.542/0001-07, sediada na RUA QUINZE DE NOVENBRO, N.º 398, SALA A, ZONA 01, CIANORTE-PR, CEP 87200-282, telefone n.º (44) 99730-4515, e-mail licita.loja@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.***.***-10.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	20	UND	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto, capacidade 300 ML (aproximadamente)	R\$ 20,60	R\$ 412,00
3	30	UND	Assadeira redonda, alumínio resistente, méd. 6cmx25cm (aproximadamente). O produto não pode desprender resíduos de alumínio.	R\$ 18,00	R\$ 540,00
34	110	UND	Copo produzido em vidro transparente, volume mínimo de 300 ml, altura mínima de 13 cm, Diâmetro mínimo 6,5 cm	R\$ 4,40	R\$484,00





43	30	UND	Espátula, material: silicone, aplicação: tipo pão duro, material cabo: cabo plástico.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
88	32	UND	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo)	R\$ 12,50	R\$ 400,00
99	239	UND	Prato raso em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duralux	R\$ 6,50	R\$ 1.553,50
103	150	UND	Refil algodão esfregão profissional para mop giratório.	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.009,50 (cinco mil e nove reais e cinquenta centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.138.326/0001-54, sediada na RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, N.º 1721, SÃO JOSÉ-SC, CEP 88106-500, telefone n.º (48) 3375-4436, e-mail handtecequipamentos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, PABLO LUIS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 022.***.***-90

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
91	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 8 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermético.	R\$ 20,26	R\$ 1.580,28
94	68	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R\$ 13,07	R\$ 888,76





2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.469,04 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 59.095.867/0001-01, sediada na RUA TEREZA CRISTINA, N.º 339, CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP 88070-790, telefone n.º (48) 9151-1154, e-mail licita@tredecenter.com.br, neste ato por seu representante legal, JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 099.***.***-70.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
16	60	UND	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l Transparente, Composição:100% Polipropileno, Capacidade:60Lts. Com tampa e trava.	R\$ 78,91	R\$ 4.734,60
59	40	UND	Garrafa térmica inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	R\$ 92,17	R\$ 3.686,80
65	80	UND	Kit esfregão mop – cabo e refil mop giratório, possui um cabo de aço inox que não enferruja com regulagem de altura 1,04 metros a 1,28 metros e 1 refil de microfibra, possui alta	R\$ 78,41	R\$ 6.272,80





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

			absorção, não solta os fiapos é lavavel em maquinas – em cores variadas.		
77	15	UND	Multiprocessador de alimentos - 1000 W de potência, 7 em 1 com lâminas em aço inox afiados, tensão 127W, de fácil manuseio. Liquidificador: para fazer de sucos, molhos. Processador: para moer, picar, cortar, fatiar, ralar e triturar diversos alimentos.	R\$ 406,47	R\$ 6.097,05

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.791,25 (vinte mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 039/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 080/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.334.764/0001-81, sediada na AVENIDA ARI BARROSO N.º 125, SERENATA, TIMOTEO-MG, CEP 35180-445, telefone n.º (31) 99086-0122, e-mail wlnogueiradistribuidora@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, WALITON LAGE NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 109.***.***-13.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	20	UND	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.(aproximadamente)	R\$ 4,83	R\$ 96,60
19	4.000	UND	Caneca material em polipropileno atóxico, de cores diversas (branca, laranja, azul, amarelo e verde) acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa com aproximadamente no mínimo 83	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00





			mm, diâmetro interno da boca mínimo 75 mm, espessura da parede e fundo da caneca, no mínimo 2,5 mm e máximo de 3 mm, largura mínima da alça 1,5 cm.		
27	700	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, dimensões aproximadas comprimento x largura 16,5 x 3,5 cm (aproximadamente).	R\$ 1,43	R\$ 1.001,00
28	4.000	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, peso aproximado 20g, dimensões aproximadas comprimento x largura 18 x 4,5 cm	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
29	800	UND	Colher infantil em aço inox com cabo com comprimento de 104 mm, largura 26mm, altura 25mm, (aproximadamente)	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
36	3.300	UND	Cumbuca plástica em polipropileno Material de primeira, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem bordas, resistência a temperatura mínima 100°, capacidade mínima 300 ml	R\$ 2,43	R\$ 8.019,00
45	20	UND	Espumadeira para frituras em aço inox inclusive o cabo, Medidas aproximadas, Diâmetro: 11 cm, comprimento total: 38,5 cm	R\$ 8,73	R\$ 174,60
46	300	UND	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno na cor branca ou transparente	R\$ 2,23	R\$ 669,00
57	620	UND	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R\$ 1,45	R\$ 899,00
97	3.500	UND	Prato de plástico para refeição: uso para merenda escolar, fundo de qualidade, durabilidade, atóxico, dimensões aproximadas: 22cmx 4 cm, prato circular.	R\$ 2,33	R\$ 8.155,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.118,20 (trinta e três mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 080/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.





3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do “caput” do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo aplicável, portanto, somente em caso de prorrogação, utilizando-se para tanto o índice IPCA ou outro com menor percentual acumulado no período;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem aderido à ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, por qualquer das situações abaixo, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 295, § 2º, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 294 e 295, ambos do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 1 % (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.





3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
4. Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 9.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou





de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

10.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mandirituba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





- 11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo fornecedor, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao fornecedor e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- 11.10. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.11. Paralisar, por determinação do fornecedor, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, e demais documentos que compõem o processo de licitação.

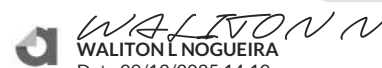
12.2. Caso verificada qualquer divergência entre o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023, sempre prevalecerá o constante neste último.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2025


Felipe Claudino Machado
Data 09/12/2025 11:37
#c5707104d50b11f0800e42010a2b601f

Felipe Claudino Machado
Prefeito
Contratante


WALITON L. NOGUEIRA
Data 09/12/2025 14:10
#c5796c49d50b11f0800e42010a2b601f

WL Nogueira Distribuidora Ltda
Waliton Lage Nogueira
Contratada





MANDIRITUBA

SIGNATÁRIO



Josselei S

Josselei da Cruz Sendeski
Data 12/12/2025 08:47
#c581db38d50b11f0800e42010a2b601f

Secretaria Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Lazer
Gestor: Josselei da Cruz Sendeski
CPF: 020.***.***-21

SIGNATÁRIO



Elisson O

Elisson Pablo de Oliveira
Data 12/12/2025 10:29
#c58a5e90d50b11f0800e42010a2b601f

Elisson Pablo de Oliveira
CPF: 044.***.***-48
Fiscal

TESTEMUNHA



Gleicy M

Gleicy Monteiro
Data 09/12/2025 11:58
#c592d93ed50b11f0800e42010a2b601f

Testemunha pela contratante
Nome: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro
de Medeiro
CPF: 082.***.***-85

Testemunha pela contratada
Nome:
CPF:



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 85894398aad80cb99cd0b13a6912fcd82e3b99e90e21407ece34cf85b285a33e
Link de validação: <https://valida.ae/30e9232b47407828772d37731c61397d43817d686403cdcdf>
Última atualização em 12/12/2025 10:29
Assinaturas realizadas: 5/5
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Felipe Claudino Machado
Data 09/12/2025 11:37
#c5707104d50b11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO
WALITON L NOGUEIRA
Data 09/12/2025 14:10
#c5796c49d50b11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO
Josselei da Cruz Sendeski
Data 12/12/2025 08:47
#c581db38d50b11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO
Elisson Pablo de Oliveira
Data 12/12/2025 10:29
#c58a5e90d50b11f0800e42010a2b601f

TESTEMUNHA
Gleicy Monteiro
Data 09/12/2025 11:58
#c592d93ed50b11f0800e42010a2b601f

Histórico

	09/12/2025 11:31	Michael Josiel da Cruz - MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (contratos@mandirituba.pr.gov.br, CPF 070.350.059-78) criou este documento
	09/12/2025 11:37	Felipe Claudino Machado (fcm.autentique@gmail.com, CPF 072.351.939-05) visualizou este documento pelo IP 177.173.198.90
	09/12/2025 11:37	Felipe Claudino Machado (fcm.autentique@gmail.com, CPF 072.351.939-05) assinou este documento pelo IP 177.173.198.90
	09/12/2025 14:09	WALITON L NOGUEIRA (wnogueiradistribuidora@hotmail.com, CPF 109.297.426-13) visualizou este documento pelo IP 201.182.50.230
	09/12/2025 14:10	WALITON L NOGUEIRA (wnogueiradistribuidora@hotmail.com, CPF 109.297.426-13) assinou este documento pelo IP 201.182.50.230
	12/12/2025 08:47	Josselei da Cruz Sendeski (jcs.autentique@gmail.com, CPF 020.156.619-21) visualizou este documento pelo IP 179.68.98.115
	12/12/2025 08:47	Josselei da Cruz Sendeski (jcs.autentique@gmail.com, CPF 020.156.619-21) assinou este documento pelo IP 179.68.98.115
	12/12/2025 10:29	Elisson Pablo de Oliveira (eo465014@gmail.com, CPF 044.219.129-48) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18
	12/12/2025 10:29	Elisson Pablo de Oliveira (eo465014@gmail.com, CPF 044.219.129-48) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
	09/12/2025 11:58	Gleicy Monteiro (gleicymonteiro7@gmail.com, CPF 082.112.449-85) visualizou este documento pelo IP 189.40.70.83
	09/12/2025 11:58	Gleicy Monteiro (gleicymonteiro7@gmail.com, CPF 082.112.449-85) assinou como testemunha deste documento pelo IP 189.40.70.83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LOJA TRADIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.652.542/0001-07, sediado(a) na Rua Quinze de Novembro, nº 398, em Cianorte, Paraná, neste ato representada por Daiany Dias Pereira Bornia, inscrito no CPF/MF nº 046.830.129-10.

LOTE 2:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369684	Garrafa térmica feito com material atóxico, produto resistente, contém copo para beber, dimensão do produto com. 20,2 x largura 20,2 x alt 30,4 cm. Com capacidade para 5 litros.	UND	10	37,50	375,00	ANTARES

LOTE 13:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369718	Porta talheres em plástico com 05 divisórias. Com tampa transparente. Dimensões aproximadas 337 x 297 66 mm altura.	UND	10	29,65	296,50	NITRON

LOTE 15:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369602	Bacia de alumínio – diâmetro de 45 cm – altura de 10 cm e espessura de 1,3 mm;	UND	35	41,60	1.456,00	ASJ



LOTE 23:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369612	Borracha para panela de pressão de 4,5 litros	UND	10	4,65	46,50	ORIENT

LOTE 24:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369613	Borracha para panela de pressão de 7,0 litros	UND	49	4,94	242,06	GUAMANTEC

LOTE 29:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369705	Panela de pressão de 20,8 litros, com 6 sistemas de segurança, fechamento externo; dimensão 30cm / Inmetro - espessura 3,5mm.	UND	16	422,00	6.752,00	ASJ

LOTE 34:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369737	Válvula de segurança para panela de pressão de 7 litros.	UND	49	7,59	371,91	ORIENT

LOTE 35:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374622	Válvula de segurança para panela de pressão de 10 litros.	UND	49	22,19	1.087,31	ORIENT

LOTE 37:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369740	Válvula de segurança para panela de pressão de 3,5 litros.	UND	10	19,89	198,90	ORIENT

LOTE 38:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369741	Válvula de segurança para panela de pressão de 4,5 litros.	UND	10	19,89	198,90	ORIENT

LOTE 45:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369673	Forma para torta 37 x 27 x 5 altura – Assadeira retangular padrão.	UND	10	32,00	320,00	ASJ

LOTE 48:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369680	Garfo de sobremesa liso, inteiriço, aço inox – 16 cm de comprimento.	UND	50	0,95	47,50	GAZOLA



LOTE 53:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369723	Prato fundo de vidro temperado, liso e transparente – 22 cm.	UND	50	4,80	240,00	NADIR

LOTE 54:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369744	Xicara de café, vidro temperado liso neutro, 90 ml;	UND	30	4,80	144,00	GLASS

LOTE 55:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369745	Xicara de chá, vidro temperado liso neutro, 246 ml;	UND	30	6,90	207,00	GLASS

LOTE 59:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369650	Cortador para legumes - dupla face, laminas aço inox e base plástica, 1 (uma) lamina para fazer fatias finas e 1 (uma) lamina para ralar.	UND	5	10,70	53,50	KEITA

LOTE 62:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369597	Amolador de facas / dimensão: 45 x 8x 6,4mm / tipo de grão da pedra: óxido de alumínio	UND	17	25,18	428,06	THOMPSON

LOTE 66:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369732	Tábua de corte – plástico – branco Dimensões aproximadas 265 x 409 x 10 mm	UND	10	22,0	220,00	SEU LAR

LOTE 68:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369657	Escorredor de louça grande – Com bandeja e porta talheres – Aço / cromado	UND	17	58,50	994,50	STOLF

LOTE 76:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369710	Panelas de alumínio capacidade com tampa 4,3 litros	UND	5	60,83	304,15	ASJ



LOTE 89:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374549	Escorredor Industrial Para Arroz, Macarrão E Afins: Diâmetro: 39,5 cm boca Alça a Alça: 51cm Altura: 21 cm Capacidade: 11 litros. Material: Alumínio polido com alça e PE.	UND	16	112,00	1.792,00	ASJ

LOTE 99:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374559	Jogo medidor de xícaras com 4 unidades, de material plástico.	JOGO	17	23,16	393,72	YAZI

LOTE 105:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374565	Pincel alimentício de silicone, com dimensões aproximadas de 21cm x 3,5cm x 1,2cm (c x l x e), deve ser resistente à altas temperaturas de até 220°C, livre de bisfenol – a (BPA), nas cores vermelho, cinza ou preto.	UND	16	7,00	112,00	YAZI

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.281,51 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26, sediado(a) na Avenida Ney Braga, 452, em Mandaguacu, Paraná, neste ato representada por José Aparecido Rota, inscrito no CPF/MF nº 327.218.209-82.

LOTE 1:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369666	Faca de cozinha aço inox com cabo de baquelite – lâmina em ponta curva 7".	UND	5	13,79	68,95	CATUAI

LOTE 8:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369625	Canecão hotel alumínio de 3,2 litros – Com cabo baquelite; Altura 16 cm – Espessura 2 mm.	UND	5	47,52	237,60	MAX ALUMINIOS N16

LOTE 9:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369644	Conjunto potes plásticos de 580 ml – Transparentes – Com tampa em cores – Embalagem com 03 unidades; Dimensões 145 x 91 x 85 mm	KIT	10	48,76	487,60	PLASÚTIL



LOTE 18:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369706	Panela pressão polida 4,5 lts - 80 KPA com espessura parede: 2,4mm / NBR	UND	5	47,89	239,45	PANELUX

LOTE 20:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369618	Caixa média plástica com tampa – 12 litros Cor: transparente; 510 x 300 x 5 mm de altura.	UND	25	27,33	683,25	PLASMONT

LOTE 33:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369664	Espremedor de limão manual – alumínio injetado	UND	16	11,89	190,24	CATUAI

LOTE 50:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369694	Jarra plástica graduada 3.5lts - transparente 200x152x230 mm altura - com tampa;	UND	17	19,83	337,11	JAGUAR

LOTE 52:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369719	Pote retangular de plástico, com proteção antibacteriana – 4,3 litros; Dimensões aproximadas 285 x 214 x 104 mm altura.	UND	25	19,66	491,50	SANTANA

LOTE 57:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369638	Concha de aço inox com cabo nylon branco – Com 33 cm.	UND	33	19,88	656,04	CATUAI

LOTE 58:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369643	Conjunto potes plásticos de 1,8 litros – Transparentes – Com tampa em cores – Embalagem com 03 unidades; Dimensões 270 x 180 x 165 mm	KIT	10	26,81	268,10	SANTANA



LOTE 69:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369667	Faca de cozinha aço inox com cabo de baquelite – lâmina em ponta curva 8".	UND	35	17,45	610,75	SIMONAGGIO

LOTE 78:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369582	ESCADA DE USO DOMÉSTICO: Escada com 07 degraus de alumínio, estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade, com travamento automático na plataforma superior, pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança, dobrável e fácil de guardar, capacidade de peso: 120Kg. Certificado INMETRO.	UND	2	272,58	545,16	MOR

LOTE 86:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374546	Prato fundo de alumínio redondo polido, capacidade de aproximadamente de 500ml, e com as dimensões aproximadas de 22cm de diâmetro total, 3cm de altura e 15cm de diâmetro de fundo.	UNID	1.000	6,74	6.740,00	NICOPAN

LOTE 87:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374547	Caixa organizadora plástica resistente alta de 50 litros com tampa e travas.	UND	26	51,80	1.346,80	ARQPLAST PRETA

LOTE 88: LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374548	Caixa organizadora plástica resistente alta de 90 litros com tampa e travas.	UND	8	R\$ 99,6800	R\$ 797,4400	INJEPLASTEC PRETA

LOTE 98:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374558	Amassador d e Batata Manual de Aço Inox Inteiro, diâmetro do Amassador De 10cm, Comprimento de 27cm.	UND	17	16,84	286,28	CATUAI



LOTE 104:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374564	Mini processador/triturador de alimentos manual, com capacidade de aproximadamente 500ml, em cores diversas	UND	16	R\$ 20,22	R\$ 323,52	CATUAI

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.309,79 (quatorze mil, trezentos e nove reais e setenta e nove centavos)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: D.CAMP ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.496.699/0001-54, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, 308, em Paiçandu, Paraná, neste ato representada por Maisa de Campos Nasser, inscrito no CPF/MF nº 066.416.599-09.

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369686	Garrafa térmica, com bomba de pressão, capacidade para 1 litro, possui revestimento em aço inox e uma camada protetora de verniz, isolamento térmico ampola de vidro, conservação térmica de 06 horas.	UND	5	47,00	235,00	UNI TERMI

LOTE 4:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369699	Lixeira plástica com pedal - 50 litros, dimensão aproximada: 467x350x590 mm - plástico virgem.	UND	35	55,00	1.925,00	ARQPLAST 25746

LOTE 14:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369728	Rodinho de pia (plástico), cor preto; 14 cm aproximadamente;	UND	10	4,78	47,80	ARQPLAST



LOTE 21:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369622	Caixa organizadora plástica resistente alta de 25 litros – com tampa e travas nas duas extremidades. 23 x 27 x 42 cm.	UND	4	38,00	152,00	ARQPLAST 25887

LOTE 25:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369619	Caixa organizadora plástica resistente alta de 30 litros – com tampa e travas.	UND	30	27,00	810,00	ARQPLAST 25165

LOTE 39:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369595	Acendedor para fogão – automático - Colors; Dimensões aproximadas: 40 x 5 x 30 cm; 200 g.	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	ARQPLAST 25165

LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369678	Garfo de mesa – lâmina em aço inox e cabo de polipropileno preto – 19 cm de comprimento.	UND	36	1,40	50,40	STAR

LOTE 47:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369679	Garfo de mesa liso, inteiriço, aço inox – 18 cm de comprimento.	UND	54	1,22	65,88	STAR

LOTE 49:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369687	Garrafa térmica, com bomba de pressão, capacidade para 1,8 litro, possui revestimento em aço inox e uma camada protetora de verniz, isolamento térmico ampola de vidro, conservação térmica de 06 horas.	UND	8	75,00	600,00	UNI TERMI

LOTE 51:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369697	Lixeira com tampa basculante - 100 litros - dimensão aproximada: 410x325x775mm.	UND	5	95,00	475,00	ARQPLAST CF100R.PT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.170.510/0001-70, sediado(a) na Rua José Pereira, 220, em Fortaleza, Ceará, neste ato representada por Mariane Fonseca de Oliveira Terra, inscrito no CPF/MF nº 090.014.586-29.

LOTE 5:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369608	Bandeja de Inox média	UND	5	31,70	158,50	NMD

LOTE 30:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369711	Pegador de massa – Aço inoxidável	UND	40	8,00	320,00	ORIGINAL LINE

LOTE 32:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374623	Espátula de manteiga em aço Inox – kit com 03 unidades.	UND	17	16,90	287,30	ORIGINAL LINE

LOTE 61:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369726	Ralador 4 faces, quadrado, em inox – lâminas de aço inoxidável – com alça, ergonomicamente planejado.	UND	10	19,80	198,00	CLINK



LOTE 64:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369670	Faca de mesa, lisa inteiriça aço inox – Comprimento 20,5 cm	UND	50	1,73	86,50	QUALITY HOUSE

LOTE 65:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369712	Pegador de salada - inteiriça inox;	UND	10	7,70	77,00	CLINK

LOTE 73:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369668	Faca de mesa – lâmina em aço inox 4 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno preto.	UND	50	2,90	145,00	ORIGINAL LINE

LOTE 75:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369702	Pá (espátula) para bolo - aço inox.	UND	5	7,90	39,50	ORIGINAL LINE

LOTE 95:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374555	Colher De Arroz de Aço Inox Maciço medindo 33cm.	UND	49	11,20	548,80	NMD

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.860,60 (um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.868.813/0001-48, sediado(a) na Rua Presidio Borbas, nº 720, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, neste ato representada por Andre Antonio Sabino, inscrito no CPF/MF nº 003.442.029-09.

LOTE 16:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369624	Canecão hotel alumínio de 5 litros – Com cabo baquelite; Diâmetro 21,3 cm; Altura 15,5 cm; Espessura 2 mm.	UND	17	54,00	918,00	DOCESAR

LOTE 17:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369674	Conjunto de assadeiras retangular de alumínio – 03 peças (22cm, 26 cm e 30 cm).	KIT	5	44,00	220,00	LAZARIN

LOTE 19:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369709	Painelas de alumínio capacidade com tampa 11,5 litros	UND	5	100,00	500,00	DOCESAR

ANDRE ANTONIO SABINO:
00344202909

Assinado digitalmente por ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=15283515000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.03 14:24:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



LOTE 22:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369598	Assadeira de alumínio retangular 33 x 46 x 7,4 cm altura / espessura: 1,2 mm	UND	33	51,00	1.683,00	LAZARIN

LOTE 107:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	374567	Panela grande estilo caçarola de alumínio, com 40cm de diâmetro, 19cm de altura, 1,8mm de espessura, e 20 litros de capacidade, com tampa.	UND	16	112,00	1.792,00	DOCESAR

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.113,00 (cinco mil, cento e treze reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

**ANDRE
ANTONIO
SABINO:**
00344202909

Assinado digitalmente por ANDRE
ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=15283515000113, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=ANDRE ANTONIO SABINO:
00344202909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.12.03 14:24:36-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.494.814/0001-20, sediado(a) na Avenida Rio Grande do Sul, 1651, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, neste ato representada por Sirlei Buera de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 087.814.599-04.

LOTE 28:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	369692	Jarra plástica com tampa – 4 litros.	UND	35	13,90	486,50	Tritec

LOTE 100:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	374560	Pote plástico quadrado alto para mantimentos, com tampa, capacidade de 5,1l, e dimensões aproximadas de 19,8cm x 19,8cm x 20,4cm (c x l x a), em cores diversas.	UND	35	17,86	625,10	Rischioto

LOTE 101:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	374561	Pote plástico quadrado alto para mantimentos, com tampa, capacidade de 3,2l, e dimensões aproximadas de 17,7cm x 17,7cm x 17,4cm (c x l x a), em cores diversas.	UND	35	15,15	530,25	Rischioto

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.641,85 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.808.990/0001-21, sediado(a) na Rua Álvares Cabral, 989, em Fortaleza, Ceará, neste ato representada por Rita de Cassia Mesquita Lasmar, inscrito no CPF/MF nº 937.183.817-53.

LOTE 12:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369715	Porta bolacha – Pote hermético quadrado, com tampa – 2,3 litros.	UND	10	14,81	148,10	ERCA

LOTE 40:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369596	Afiador de facas diamantado; Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade permite afiação em dois sentidos, suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 19,8 x 5,2 x 6,6 cm; 170 g	UND	10	15,51	155,10	WESTERN



LOTE 106:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	374566	Frigideira hotel de alumínio com cabo de material plástico baquelite, diâmetro aproximado de 40cm, profundidade de 9cm, e espessura aproximada de 3mm.	UND	16	88,56	1.416,96	LUZ DO LAR

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.720,16 (*um mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos*)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2025**, processo administrativo nº 119/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.690.355/0001-20, sediado(a) na Avenida Crisântemo, nº 70, em Vila Velha, Espírito Santo, neste ato representada por Marcelo Mauricio Peireira Nantes, inscrito no CPF/MF nº 135.337.917-50.

LOTE 71:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	369733	Tábua – placa de polietileno para cozinha (colorida) – 50 x 30 cm;	UND	17	59,96	1.019,32	SOLRAC

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.019,32 (um mil e dezenove reais e trinta e dois centavos)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho e nos locais nele indicados e ou conforme informado no e-mail.

4.3. As mercadorias serão recebidas nos locais de entrega de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, nos respectivos endereços:

- Paço Municipal: Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48, Centro - (44) 3234-8717;
- Departamento de Cultura e Turismo: Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30 – Centro - (44) 3234- 3732;
- Departamento de Saúde: R. Joaquim Nabuco, 100 - Jardim Sinuelo - (44) 3234-1316;
- Departamento de Educação: R. Bahia, 263 – Centro – (44) 3234-3731;
- Departamento de Esportes e Lazer: R. Camilo Ramalho Matta, 453 – Centro - (44) 3234-3444;
- Departamento de Serviços Públicos / Garagem Municipal - R. Nossa Senhora Aparecida, 287 - Jardim Astorga - (44) 3234-1818;
- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 405 – (44) 3134 – 1234.

4.4. Os itens devem ser entregues embalados de forma a proteger o conteúdo.

4.5. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente os que porventura não estiverem de acordo com o solicitado.

4.6. Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela licitante vencedora, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

4.7. Os itens serão recebidos provisoriamente, a fim de se verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a licitante vencedora deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

4.8. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem exigência de quantidade mínima por solicitação, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal e demais Secretarias.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores:

- Mércia Nunes Monteiro;
- Juliana Inácio Lucena Pimenta;
- Carla Sossai Rissato
- Elisângela Adriana da Silva
- Patrícia Aparecida Campaner
- Isabelle Verônica Toledo
- Josiane da Silva Guelf

11. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. O fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

11.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).



12. CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

12.1. O fornecedor deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga-PR, 03 de dezembro de 2025.

SUZIE
APARECIDA
PUCILLO
ZANATTA:65081820997
20997

Assinado digitalmente por SUZIE
APARECIDA PUCILLO
ZANATTA:65081820997
NO: CN=SUZIE APARECIDA PUCILLO, OU=AC SOLUTI
Municipal v5, OU=27808144000125, OU=+
Presentes, OU=Certificado PF A3, CN=+
SUZIE APARECIDA PUCILLO
ZANATTA:65081820997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 15:35:28-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.
Suzie Aparecida P. Zanatta



M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA
Marcelo Mauricio Peireira Nantes

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2025
REFERENTE Pregão Nº. 22/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

BENEFICIÁRIO: VANDERLEI CURAN JUNIOR, inscrito pelo CNPJ nº. 22.692.042/0001-73 estabelecido na R JOSE DE AZEVEDO, 314, 314 GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro .Jaboti/PR, 4336221179, vanderleijbt@hotmail.com.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.601,50 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETO: aquisição de gêneros de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha,.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em 12/06/2025 até 11/06/2026.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 12/06/2025

*Juliane Aparecida de Melo,
Gestora do Fundo Municipal
de Educação.*

*VANDERLEI CURAN JUNIOR,
Representante da Empresa.*



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO 73/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, RUA MANOEL RIBAS, 178 ,centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. (Processo Administrativo nº35/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, POR
INTERMÉDIO DA Juliane Aparecida de Melo,
Gestora do Fundo Municipal de Educação E
VANDERLEI CURAN JUNIOR, CNPJ nº
22.692.042/0001-73

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrito no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 30.877.470/0001-07, estabelecido à RUA MANOEL RIBAS, 178, nesta cidade de Jaboti, Estado do Paraná, neste ato representado pela Juliane Aparecida de Melo Gestora do Fundo Municipal de Educação; residente na Rua José Benedito de Oliveira, 153, Centro, no município de Jaboti, estado do Paraná, RG. 9.791.952-6 e CPF n. 053.140.339-82., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR, CNPJ nº 22.692.042/0001-73, estabelecida à R JOSE DE AZEVEDO, 314, 314 GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro, na cidade de Jaboti/PR, neste ato representada pelo (a) senhor (a) VANDERLEI CURAN JUNIOR, RG nº 140982350, CPF nº 111.155.419-60, residente à R JOSE DE AZEVEDO, 0 FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: 314, Jaboti/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 22/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de . aquisição de gêneros de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha,, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	23016	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO1 ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO: Tipo: gel; composição: álcool etílico 70%; uso: antissepsia de pele, mãos e antebraços; volume: 500 ml; características da embalagem: frasco com válvula pump dosador; registro: ANVISA; apresentação comercial: conforme embalagem do fabricante; laudos: na entrega do produto apresentar laudo de avaliação de eficácia antimicrobiana e ficha de informação de segurança de produto químico: especificação complementar do item: álcool gel antisséptico instantâneo para as mãos; deverá possuir na	PRISMA	UNID	300,00	4,65	1.395,00

			composição componentes hidratantes ou emolientes.					
LOTE: 1 008 - Lote 008	1	23020	AROMATIZA NTE DE AMBIENTE AROMATIZA NTE DE AMBIENTE: 140ml (Eucalipto, Pinho) ... Produto de Referência: Coala ou similar. Apresentação: Frasco com 140ml. Embalagem contendo informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendaçõ es contidas nas normas da ABNT no que couber	BOM AR	UNID	50,00	7,95	397,50
LOTE: 1 009 - Lote 009	1	23021	ASSADEIRA MATERIAL ASSADEIRA MATERIAL: Alumínio. Característica s Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras. Tipo: Esteira Para Assar Pão. Unidade	EIRILAR	UNID	10,00	49,50	495,00

LOTE: 1 010 - Lote 010	23022	ASSADEIRA MATERIAL ASSADEIRA MATERIAL: Alumínio. Característica s Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Unidade	EIRILAR	UNID	10,00	40,90	409,00
LOTE: 1 011 - Lote 011	23023	AVENTAL DE PALSTICO AVENTAL DE PALSTICO: Composição: 59% de algodão, 41% poliéster; forro 100% propileno; dimensões 0,45 x 0,65,	BIGODE	UNID	100,00	10,85	1.085,00
LOTE: 1 013 - Lote 013	23028	BACIA BACIA: Material: Plástico, capacidade: 35 L, Característica s Adicionais: Redonda.	ARQPLA ST	UNID	10,00	14,70	147,00
LOTE: 1 020 - Lote 020	23032	BICO MAMADEIRA BICO MAMADEIRA: Material: Silicone. Adicionais: Atóxico/Antial érgico/Inodoro /Insípido/ Ortodôntico/T amanho: 0 A 6	PHILIPS	UNID	100,00	2,75	275,00

			Meses. Unidade					
LOTE: 1 024 - Lote 024		23036	BORRIFADO R EM PLÁSTICO 500ML BORRIFADO R EM PLÁSTICO 500ML: Apresentação: Corpo transparente e tampa branca. Em plástico. Acompanha o gatilho. Capacidade para 500ml.	RELLUA RT	UNID	30,00	4,15	124,50
LOTE: 1 028 - Lote 028		23040	CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI PRETA 20KG 50 LITROS CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI PRETA 20KG 50 LITROS — Totalmente Vazada; — Ombreiras para facilitar o transporte; — Espaço para gravação personalizada; — Sem Tampa; — Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento)	BOLIVA R	UNID	20,00	27,85	557,00

			x 31 cm (altura); — Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); — Peso do Produto: 1,6 kg; — Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; — Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg; — Empilhamento : até 11 Caixas; — Capacidade de Carga em empilhamento : 220 kg; — Cubagem por volume: 0,124 m³.					
LOTE: 1 029 - Lote 029		23074	CANECA DE ALUMINIO POLIDO RESISTENTE COM ALÇA 300ML CANECA DE ALUMINIO POLIDO RESISTENTE COM ALÇA 300ML. Material: Alumínio. Cor: Prata. Capacidade: 300 mililitros. Características especiais:	EIRILAR	UNID	400,00	6,49	2.596,00

			Resistente a quebra. Medidas: Altura 7,5 cm Diâmetro 9,0 cm.					
LOTE: 1 031 - Lote 031		23077	COLHER DE SOBREMESA ESCOLAR 16,5 CM INOX COLHER DE SOBREMESA ESCOLAR 16,5 CM INOX. Comprimento 16,5 cm. Material do Cabo: Aço Inoxidável. Material da Colher: Aço Inox.	EIRILAR	UNID	400,00	1,29	516,00
LOTE: 1 036 - Lote 036		23047	COPOS DESCARTAV EIS 200 ML- PCT COM 100 UNID COPOS DESCARTAV EIS 200 ML- PCT COM 100 UNID: Material: Polipropileno. Capacidade: 200 ML Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade	MEGA	CX	50,00	119,00	5.950,00

			interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
LOTE: 1 041 - Lote 041		23050	DESENTUPID OR DE PIA SANFONADO DESENTUPID OR DE PIA SANFONADO : Composição: polipropileno, pigmento, pvc.	HM CHAHIN	UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 1 042 - Lote 042		23051	DESENTUPID OR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPID	HM CHAHIN	UNID	10,00	6,30	63,00

			OR DE VASO SANITÁRIO: Feito em borracha flexível, cabo em madeira com 40cm de comprimento, tamanho grande.					
LOTE: 1 043 - Lote 043	1	23052	DESENTUPID OR LIQUIDO DE PIAS E RALOS – 1 LT DESENTUPID OR LIQUIDO DE PIAS E RALOS – 1 LT: Composição: Hidróxido de Sódio, coadjuvante, aditivo, espessante e corante.	DIABO VERDE	UNID	150,00	15,70	2.355,00
LOTE: 1 048 - Lote 048	1	23055	DETERGENT E LIQUIDO NEUTRO CONCENTRA DO DE USO GERAL DETERGENT E LIQUIDO NEUTRO CONCENTRA DO DE USO GERAL: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos.	LIMPS	UNID	3.000,0 0	1,15	3.450,00

			coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e com bico econômico, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA.					
LOTE: 1 049 - Lote 049	23058	ESCADA DOMÉSTICA ESCADA DOMÉSTICA: Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG. Unidade	BOTAFUGO	UNID	4,00	165,00	660,00	
LOTE: 1 050 - Lote 050	23060	ESCOVA DE CABELO MEDIA ESCOVA DE CABELO MEDIA:	THERMAL	U	10,00	4,75	47,50	

			escova de nylon para mão, com cerdas em nylon flexíveis com alça e base plástica, cores variadas. Medidas 21,5 x 5,8 cm.					
LOTE: 053 - Lote 053	1	23062	ESPANADOR ESPANADOR: Material: Penas. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 40 CM. Características Adicionais: Torneado E Reforçado. Unidade	S & w	UNID	20,00	17,90	358,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	23065	ESPANADOR SINTÉTICO ESPANADOR SINTÉTICO: Especificação: ESPANADOR DE TETO, 1,5M	S & W	UNID	10,00	42,50	425,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	23064	Espátula De Silicone De Alta Temperatura Com Gancho 42,4cm Cor Branco. Espátula De Silicone De Alta Temperatura Com Gancho 42,4cm Cor Branco. resistente até	S & W	UNID	10,00	26,90	269,00

			260°C. Material do cabo: Nylon. Material da ponta: Silicone.					
LOTE: 1 056 - Lote 056		23063	ESPÁTULA INDUSTRIAL 60 CM MALTE COZINHA PÁ CALDEIRÃO EM PP ESPÁTULA INDUSTRIAL 60 CM MALTE COZINHA PÁ CALDEIRÃO EM PP. Característica s: material: Polipropileno. Tamanho: 60cm. Largura 10cm. Temperatura máxima suportada: 120° C	EIRILAR	UNID	10,00	34,00	340,00
LOTE: 1 058 - Lote 058		23067	ESPONJA MULTIUSO ESPONJA MULTIUSO: Esponja sintética dupla face, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20m m, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de	ASSOLA N	PACT	500,00	1,70	850,00

			identificação do produto. embalagem: com dados de identificação do produto.Embalagem com 3 unidades.Para limpeza de superfícies e utensílios em geral.					
LOTE: 1 062 - Lote 062	1	23072	FORMA FORMA: Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Formato: Retangular, Largura: 31 CM, Comprimento: 46 CM, Altura: 5 C Aplicação: Bolo. Unidade	EIRILAR	UNID	6,00	31,50	189,00
LOTE: 1 063 - Lote 063	1	23071	FORMA FORMA: Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Formato: Retangular, Largura: 32 CM, Comprimento: 42 CM, Altura: 5 CM, Aplicação: Bolo. Unidade	EIRILAR	UNID	10,00	27,30	273,00
LOTE: 1 065 - Lote 065	1	23080	FRALDA DESCARTÁVEL FRALDA DESCARTÁVEL:	MONICA	PCT	50,00	33,00	1.650,00

			Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande. Peso Usuário: Até 15 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Usuário: infantil. Uso: Diurno. Pacote com no máximo 60 unidades. Embalagem com lote, data de validade e procedência.					
LOTE: 1 066 - Lote 066	23081	GARRAFA TERMICA GARRAFA TERMICA: Inox, 1 Litro, Material Atóxico, quente 12 horas, À prova de derramamento, Alça de transporte, Frio 24 Horas.	TERMO LAR	UNID	10,00	49,00	490,00	
LOTE: 1 067 - Lote 067	23082	GUARDANAP O DE PAPEL GUARDANAP O DE PAPEL: Cor branca, com fibras vegetais virgens, não	DIVINA MESA	UNID	300,00	0,75	225,00	

			recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades					
LOTE: 1 068 - Lote 068		23083	GUARDANAP O DE PAPEL 30X31 CM GUARDANAP O DE PAPEL 30X31 CM: 100% celulose virgem Possui medida de: 30 x 31cm – Folha Simples Caixa com 3.000 unidades (embalados com 30 pacotes de 100 unidades).	DIVINA MESA	UNID	300,00	1,55	465,00
LOTE: 1 070 - Lote 070		23085	ISQUEIRO SORTIDO ISQUEIRO SORTIDO: Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande. Comprimento: 8 CM. Cor: Variada. Unidade	BIC	UNID	50,00	4,75	237,50
LOTE: 1 071 - Lote 071		23075	JARRA GRADUADO COM TAMPA 3L BPA FREE COR TRANSPARE NTE JARRA	ARQPLA ST	UNID	20,00	13,90	278,00

			GRADUADO COM TAMPA 3L BPA FREE COR TRANSPARE NTE. DIMENSÕES: 20,3X14,3X26 ,2CM (COMPRIME NTO X LARGURA X ALTURA) PESO: 0,210 KG .MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPIL ENO.					
LOTE: 1 072 - Lote 072		23086	LENÇOS HUMIDECIDO S LENÇOS HUMIDECIDO S: Material: Não Tecido. Componentes: C/ emoliente, isento de Álcool e sem sabão, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. fórmula hidratante e hipoalergênica . embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadam ente 19x16 cm, cada. produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a	MILLI	UNID	300,00	5,50	1.650,00

			partir da data de entrega. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Unidade					
LOTE: 1 073 - Lote 073	23087	LIMPA ALUMINIO 500 ML LIMPA ALUMINIO 500 ML: Limpa alumínio e Inox, brilho intenso, fragrância: Tradicional. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, 2-metil-4-isotiazolin-2-ona, Ácido Glicólico, espessante, sequestrante, corante e veículo. Contém tensoativo biodegradável. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	SUPER CLEAN	UNID	300,00	2,25	675,00	
LOTE: 1 074 - Lote 074	23088	LIMPA PISO 5000 ML LIMPA PISO 5000 ML: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico,	AZULIM	UNID	300,00	14,00	4.200,00	

			Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.					
LOTE: 1 075 - Lote 075	23089	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML: Aspecto Físico: Líquido. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água Frasco 500 mililitros Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	SOL	UNID	200,00	2,90	580,00	
LOTE: 1 076 - Lote 076	23090	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML:	URCA	UNID	300,00	1,80	540,00	

			Fragrância: Original Superfícies Recomendadas: azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.					
LOTE: 1 078 - Lote 078	1	23091	LIXEIRA PEQUENA COM PEDAL RETANGULAR LIXEIRA PEQUENA COM PEDAL RETANGULAR:	PLASMA RC	UNID	50,00	28,90	1.445,00

			Material: Poliétileno Alta Densidade, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal, Cor: Branca, Característica s Adicionais: Formato Retangular					
LOTE: 1 079 - Lote 079		23093	LUVA TERMICA METALIZADA PROTETOR LUVA TERMICA METALIZADA PROTETOR: Dimensões: 34cm x 15cm Composição: 100% Poliéster Aluminizado. Material resistente Isola o calor.	NUTRIE X	UNID	20,00	17,95	359,00
LOTE: 1 084 - Lote 084		23097	MAMADEIRA P MAMADEIRA P: Material: Polipropileno. Capacidade: 150 ML. Cor: Incolor. Material Bico: Silicone. Temperatura Esterilização: Até 121 GRA. Tipo: Cristal. Formato Bico:	LILLO	UNID	10,00	13,00	130,00

			Ortodôntico. Unidade					
LOTE: 1 087 - Lote 087	1	23041	PALLET ESTRADO PLÁSTICOS PRETO 25X50X2,5CM PISO PALETE PLÁSTICO MODULA PALLET ESTRADO PLÁSTICOS PRETO 25X50X2,5CM PISO PALETE PLÁSTICO MODULAR. Caraterísticas: Cor Preto. Estrado Plástico Modular. Feito de Polipropileno resistente e durável. Suporta um peso máximo de 2000 kg.	LILLOS PET	UNID	20,00	13,50	270,00
LOTE: 1 090 - Lote 090	1	23103	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA: Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadam ente: 75 CM. Largura: 58 CM. Característica s Adicionais: Alvejado. Cor: XADREZ.	BIGODE	UNID	500,00	5,55	2.775,00

			Tipo: Saco. Unidade					
LOTE: 1 094 - Lote 094	1	23107	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Característica s Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Fardo com 64 rolos.	PALOM A	FDO	45,00	48,50	2.182,50
LOTE: 1 096 - Lote 096	1	23109	PILHAS AA PCT COM 4 UNID PILHAS AA PCT COM 4 UNID: Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Característica s Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades	RAYOV AC	UNID	100,00	4,65	465,00
LOTE: 1 097 -	1	23110	PILHAS AAA PCT COM 4	RAYOV AC	UNID	100,00	4,65	465,00

Lote 097			UNID PILHAS AAA PCT COM 4 UNID Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Característica s Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Embalagem com 4 unidades					
LOTE: 1 098 - Lote 098	1	23111	PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS. 28 cm de largura, rolo de 300m.	DIVINA MESA	UNID	50,00	15,90	795,00
LOTE: 1 114 - Lote 114	1	23126	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L: Sabonete líquido cremoso, pronto para uso, com ação hidratante para lavagem das mãos, de odor agradável, aparência e coloração uniforme, e que não resseque a pele após a secagem,	MINEIRI NHA	UNID	200,00	16,20	3.240,00

			composto basicamente de água, glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a Resolução 211/05 da ANVISA ou suas alterações. Armazenado em galão de 5 litros de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA					
LOTE: 1 115 - Lote 115	23128	SACO DE LIXO 100 L RESISTENTE SACO DE LIXO 100 L RESISTENTE : Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme,	EMBALIXO	UNID	200,00	37,00	7.400,00	

			proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13 055/13056/14 474. embalagem: pacote c/ 100 unidades medindo cada 75x105mm: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades					
LOTE: 116 - Lote 116	1	23131	SACO DE LIXO 15 L RESISTENTE SACO DE LIXO 15 L RESISTENTE : Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Característica	EMBALI XO	UNID	200,00	9,40	1.880,00

			s Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 100 unidades					
LOTE: 1 118 - Lote 118		23129	SACO DE LIXO 50 L RESISTENTE SACO DE LIXO 50 L RESISTENTE : Capacidade: 50 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: CM. Altura: CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades.	EMBALI XO	UNID	200,00	17,00	3.400,00
LOTE: 1 119 - Lote 119		23133	SACO DE LIXO PICOTADO 1 KG SACO DE LIXO PICOTADO 1 KG: Bobina de saco plástico picotado - reforçado; Capacidade: 1 Kg. Tamanho: 20 x 30 cm Contém: aproximadam ente 400 unidades. Material: Polietileno	DIVINA MESA	UNID	200,00	11,90	2.380,00

			(PE) virgem e atóxico.					
LOTE: 120 - Lote 120	1	23132	SACO DE LIXO PICOTADO 7 KG SACO DE LIXO PICOTADO 7 KG: Bobina de saco plástico picotado - reforçado; Capacidade: 7 Kg. Tamanho: 35 x 50 cm Contém: aproximadamente 400 unidades. Material: Polietileno (PE) virgem e atóxico.	DIVINA MESA	UNID	200,00	15,00	3.000,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	23136	SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA: Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E	REMOVEX	UNID	200,00	10,50	2.100,00

			Flotadores, Tripolifosfato. Ácido muriático líquido frasco com 1 litro composto de hcl + h2O, incolor para limpeza bruta em geral, acondicionado em frasco na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, informações e advertências.					
LOTE: 126 - Lote 126	23138	TABUA DE CORTE COLORIDA TABUA DE CORTE COLORIDA: Medidas: 29,5 x 24 x 0,2 cm Composição: Resina Termoplástica, Polipropileno.	TRAMO NTINA	UNID	20,00	14,00	280,00	
LOTE: 127 - Lote 127	23140	TELA MOSQUITEIRO O TELA MOSQUITEIRO: Branca 1,5X50m. Apresentação: Na cor branca, em polietileno, para cozinha.	FLORES TA	UNID	20,00	34,40	688,00	
LOTE: 132 -	23141	TOUCA TOUCA:	MEDIX	PC100	100,00	5,80	580,00	

Lote 132			Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pcte com 100 unid.					
LOTE: 1 133 - Lote 133	1	23145	VASSOURA DE CAPIM COM CABO VASSOURA DE CAPIM COM CABO: Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	JABOTI	UNID	100,00	12,00	1.200,00
LOTE: 1 135 - Lote 135	1	23147	VASSOURA PARA LIMPAR VIDROS VASSOURA PARA LIMPAR VIDROS: Vassoura em pelo sintético, c/ cabo de madeira, revestido em	BRALIM PIA	UNID	20,00	15,00	300,00



			pvc, base retangular com no mínimo 29 cm. etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. tipo: bettanin ou similar.					
TOTAL								69.601,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de **12/06/2025** a **11/06/2026** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



O que você procura na Leroy Merlin?

🔍



- ☰
- Departamentos
- Tendências ▾
- Ofertas
- Projetos ▾
- Dicas ▾
- Serviços ▾
- Para empresas
- Natal

Programa de Fidelidade

Meu carrinho

Sua localização é Estado do Paraná, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Continuar
comprando >

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Subtotal

R\$ 4.759,06

Total de descontos

- R\$ 25,90

2 aplicados >

Total

R\$ 4.733,16 à vista

no pix

ou R\$ 4.759,06 em até 8x de R\$ 594,88 sem juros

Entregamos para você



Saleiro 0,5l Rosa Solido Uz145

Vendido e entregue por Zanline Barueri

⊖

1

⊕

1 un R\$ 11,34
1 un R\$ 11,34



Continuar para pagamento



Rodinho de Pia Plástico 14cm Preto Sanremo

Vendido e entregue por Leroy Merlin

-

1

+

1 un R\$ 7,89 à vista

1 un R\$ 7,89 à vista

ou R\$ 7,89 em até 1x de R\$ 7,89 sem

juros

Receber

Retirar



Relógio De Parede Omega 24cm Quartz Phr003...

Vendido e entregue por De Coração Shop

-

1

+

1 un R\$ 28,70

1 un R\$ 28,70



Protetor Rolinho Veda Porta Impermeável - Vários...

Vendido e entregue por Mmbm - Utilidades

-

1

+

1 un R\$ 20,00

1 un R\$ 20,00



Processador De Alimentos Manual 3 Laminas C/...

Vendido e entregue por Lojas Bravare

-

1

+

1 un R\$ 40,00

1 un R\$ 40,00



Prato Raso Vidro Duralex 22,6cm Astral 12 Unidades - ...

Vendido e entregue por Das Haus Store

-

1

+

1 un R\$ 77,90

1 un R\$ 77,90



Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!



Prato Fundo Sopa Transparente 1 Peça 22,4cm

Vendido e entregue por Gici Magazine

-

1

+

1 un R\$ 6,90
1 un R\$ 6,90



Pote com Travas Plástico Transparente 537mL...

Vendido e entregue por Angeloni

-

1

+

1 un R\$ 14,90
1 un R\$ 14,90



Pote com Travas Plástico Transparente 330mL...

Vendido e entregue por Acal Home Center

-

1

+

1 un R\$ 13,99
1 un R\$ 13,99



Porta Condimentos Com 12 Potes Para Cozinha...

Vendido e entregue por G Cell Assistencia E Acessórios

-

1

+

1 un R\$ 123,99
1 un R\$ 123,99



Peneira Media Em Aço Inox 21cm Mimo Style 5664 - ...

Vendido e entregue por Decore Com Papel

-

1

+

1 un R\$ 33,90
1 un R\$ 33,90





Pegador Universal Longo Aço Inox 29 Cm Gourmet Mix



Vendido e entregue por Webcontinental Marketplace

-

1

+

1 un R\$ 15,62
1 un R\$ 14,06 à vista no pix
1 un R\$ 14,06 à vista no pix



Jogo de Panelas Tramontina Paris Alumínio com...



Vendido e entregue por Lojas Cerentini Casa E Decor

-

1

+

1 un R\$ 570,00
1 un R\$ 570,00



Panela De Pressão De 15 Litros De Alumínio Polido



Vendido e entregue por Alex Imports Mt

-

1

+

1 un R\$ 1.547,02
1 un R\$ 1.547,02



Panela De Pressão 7 Litros Alumínio - Grafite



Vendido e entregue por Varal Sul

-

1

+

1 un R\$ 101,90
1 un R\$ 101,90



Panela De Pressão Antiaderente 10 Litros - Eirilar



Vendido e entregue por Lar E Cia Limpeza, Piscina E Utilidades

-

1

+

1 un R\$ 225,00
1 un R\$ 225,00



Fervedor Com Tampa 2 Litros

Vendido e entregue por Kicasa Show Utilidades

-

1

+

1 un R\$ 25,08
1 un R\$ 25,08



Garrafa Termica Exata Em Aco Inox Com Ampola De...

Vendido e entregue por Diva

-

1

+

1 un R\$ 279,90
1 un R\$ 279,90



Garfo De Mesa Buzios Talher De Aco Inox Tramontina

Vendido e entregue por Exclusiva Utilidades

-

1

+

1 un R\$ 5,30
1 un R\$ 5,30



Frigideira Milazzo Alumínio Antiaderente 24 Cm...

Vendido e entregue por Lojas Cerentini Casa E Decor

-

1

+

1 un R\$ 67,45
1 un R\$ 67,45



Forma Desmontável Brinox Redonda 26x7cm 1460107

Vendido e entregue por Mercantil Beleski Home Center

-

1

+

1 un R\$ 103,34
1 un R\$ 103,34





Assadeira Funda Vidro 40 Cm

Vendido e entregue por Das Haus Store

-

1

+

1 un R\$ 37,90
1 un R\$ 37,90



Forma Pizza 35

Vendido e entregue por Kicasa Show Utilidades

-

1

+

1 un R\$ 11,86
1 un R\$ 11,86



Faca Cozinha Grande 8" Carne Precisão Afiada...

Vendido e entregue por Loja Liquida

-

1

+

1 un R\$ 19,99
1 un R\$ 19,99



Faca Para Pão 8" Churrasco Paixão Nacional

Vendido e entregue por Webcontinental Marketplace

-

1

+

~~1 un R\$ 20,79~~
1 un R\$ 18,71 à vista no pix
1 un R\$ 18,71 à vista no pix



Faca De Mesa Aço Inox Premium Jantar Almoço Cabo...

Vendido e entregue por Maravilhas Do Lar

-

1

+

1 un R\$ 8,99
1 un R\$ 8,99





Espeto Simples De Alumínio 85cm - Volpato, Tamanho...



Vendido e entregue por Atacarejonet

-

1

+

1 un R\$ 20,19
1 un R\$ 20,19



Espeto Duplo De Alumínio Redondo 85cm - Volpato



Vendido e entregue por Atacarejonet

-

1

+

1 un R\$ 20,19
1 un R\$ 20,19



Espátula Para Bolo Victória Gourmet Mix



Vendido e entregue por Webcontinental Marketplace

-

1

+

1 un R\$ 11,20
1 un R\$ 10,08 à vista no pix
1 un R\$ 10,08 à vista no pix



Escumadeira Para Fritura Grande 43cm Restaurante...



Vendido e entregue por Zanline Barueri

-

1

+

1 un R\$ 41,29
1 un R\$ 41,29



Escorredor Industrial P/ Arroz Macarrão E Afins (11...



Vendido e entregue por Plastificar

-

1

+

1 un R\$ 101,16
1 un R\$ 101,16



Escorredor De Louças Duplo 13 Pratos E Porta Copos - ...

Vendido e entregue por Mixtou

-

1

+

1 un R\$ 45,79
1 un R\$ 45,79



Copo Coquetel Medidor 550ml Transparente

Vendido e entregue por Rede Mais Comercial Ltda

-

1

+

1 un R\$ 10,16
1 un R\$ 10,16



Jarra Medidora De Plástico 1 Litro Cozinha Copo De...

Vendido e entregue por Zanline

-

1

+

1 un R\$ 32,51
1 un R\$ 32,51



Copo Long Drink Cylinder 300ml C/6pcs Nadir

Vendido e entregue por Decore Com Papel

-

1

+

1 un R\$ 51,90
1 un R\$ 51,90



Concha Cozinha Industrial 38cm Inox Grande...

Vendido e entregue por Zanline Barueri

-

1

+

1 un R\$ 42,55
1 un R\$ 42,55





Colher De Servir Aço Inox Grande Linha Forno E Fogão

Vendido e entregue por Rcn Distribuição

-

1

+

1 un R\$ 14,93
1 un R\$ 14,93



Colher De Arroz Grande Em Inox Cozinha Para Servir...

Vendido e entregue por Zanline

-

1

+

1 un R\$ 7,35
1 un R\$ 7,35



Colher De Mesa Tramontina Malibu Em Aço Inox

Vendido e entregue por Exclusiva Utilidades

-

1

+

1 un R\$ 4,85
1 un R\$ 4,85



Colher Para Sobremesa

Vendido e entregue por Universo Do Lar

-

1

+

1 un R\$ 3,90
1 un R\$ 3,90



Colher De Chá Maresias Tramontina Em Aço Inox...

Vendido e entregue por Universo Do Lar

-

1

+

1 un R\$ 2,90
1 un R\$ 2,90





Caixa Organizadora Média Alta Cristal 30l 21201...



Vendido e entregue por **Mevistore**

-

1

+

1 un R\$ 87,86
1 un R\$ 87,86



Caixa Plástica Organizadora De Alimentos 24,5l Branc...



Vendido e entregue por **Zanline Barueri**

-

1

+

1 un R\$ 87,95
1 un R\$ 87,95



Caixa Organizadora 42l Transparente Basic...



Vendido e entregue por **Universo Do Lar**

-

1

+

1 un R\$ 184,90
1 un R\$ 184,90



Cacarola Standard Nr 38 20,0l Real 9138



Vendido e entregue por **Webcontinental Marketplace**

-

1

+

~~1 un R\$ 149,39~~
1 un R\$ 134,45 à vista no pix
1 un R\$ 134,45 à vista no pix



Porta Bolo Boleira Retangular 41cm Com Tamba...



Vendido e entregue por **Zanline**

-

1

+

1 un R\$ 72,93
1 un R\$ 72,93



Batedor Fouet Manual Misturador Ovos Clara Em Nev...



Vendido e entregue por **Leva Pra Casa**

−

1

+

1 un R\$ 15,75
1 un R\$ 15,75



Bowl Aço Inox 26 Cm Gourmet Mix



Vendido e entregue por **Webcontinental Marketplace**

−

1

+

~~1 un R\$ 45,87~~
1 un R\$ 41,28 à vista no pix
1 un R\$ 41,28 à vista no pix



Assadeira Cosmos Retangular Em Aco Inox 52 Cm...



Vendido e entregue por **Universo Do Lar**

−

1

+

1 un R\$ 145,90
1 un R\$ 145,90



Assadeira Cosmos Retangular Em Aco Inox 39 Cm...



Vendido e entregue por **Universo Do Lar**

−

1

+

1 un R\$ 92,90
1 un R\$ 92,90



Amolador De Faca 3 Estágios



Vendido e entregue por **Mc Empreendimentos**

−

1

+

1 un R\$ 11,99
1 un R\$ 11,99



Açucareiro De Aço Inox Com Colher 200ml

Vendido e entregue por Web Shopmix

−

1

+

1 un R\$ 21,49
1 un R\$ 21,49



Abridor De Latas Aço Inox Prof. Btr Gourmet Mix

Vendido e entregue por Webcontinental Marketplace

−

1

+

1 un R\$ 11,11
1 un R\$ 10,00 à vista no pix
1 un R\$ 10,00 à vista no pix



Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.
Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais
 0800-602-1380

Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.
Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais
 4020-5376 Capitais
 0800-020-5376

Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Departamentos

Ar e Ventilação
Áudio, Vídeo e TVs
Banheiro

Aprenda

Inspire-se
Dicas
Faça Você Mesmo

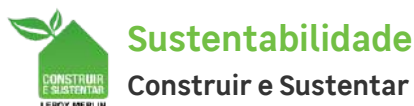
A Leroy Merlin

A Leroy Merlin
Compliance
Soluções Financeiras

Dúvidas

Política de segurança
Política de troca
Política de pagamento

Cama, Mesa e Banho	Cursos e Eventos	História	Política de entrega
Cozinhas e Áreas de Serviço	Tendências	Programa de Afiliados	Política de privacidade
Decoração	Calculadoras	Sustentabilidade	Política de cookies
Eletrodomésticos	Serviços	Carreiras	Termos e condições
Eletroportáteis	Leroy Merlin Instala	Ofereça um imóvel	Regulamento Leroy Merlin com Você
Ferragens	Instalador Parceiro	Site Internacional	Avaliação de produtos
Ferramentas	Venda Faturada Empresas	Seja um fornecedor	Recall
Informática	Facilidades nas lojas	Inova Leroy Merlin	Dicas de segurança
Iluminação	Garantia Estendida Leroy Merlin	Comunidade Clientes	Atendimento
Jardim e Varanda	Televendas	Sala de Imprensa	FAQ de eCommerce
Limpeza da Casa	Mapas do Site	Programa de Fidelidade	FAQ de Loja Física
Madeiras	Mapa de Buscas	Relatório de transparência e igualdade salarial	Fale Conosco
Materiais de Construção	Mapa de Categorias	Marketplace	
Materiais Elétricos	Mapa de Produtos	Venda com a gente	
Materiais Hidráulicos			
Móveis			
Organização da Casa			
Pet Shop			
Pintura e Acessórios			
Pisos e Revestimentos			
Portas, Janelas e Portões			
Segurança e Comunicação			
Utilidades Domésticas			



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2025 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.



SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar

 	<u>Abridor de Latas Inox Profissional GX0204 - Gourmet Mix</u> Ref. 4548 Marca: Marcamix	- 1 + Restam 24 un.	R\$ 10,90
 	<u>Assadeira Alumínio P/Padaria 63X43X4Cm 160 Abc</u> Ref. 2295 Marca: ABC	- 1 + Restam 4 un.	R\$ 135,50
 	<u>Panela Caçarola Grande de Alumínio N40 23,8L - ABC</u> Ref. 2310 Marca: ABC	- 1 + Restam 2 un.	R\$ 316,00



Panela Caçarola Grande de Alumínio N45 31,7L - ABC

Ref. 2312
Marca: ABC

-

1

+

Última unidade.

R\$ 379,90



Panela Caçarola Grande de Alumínio N30 9,8L - ABC

Ref. 2756
Marca: ABC

-

1

+

Restam 2 un.

R\$ 159,90



Caixa Organizadora 20 Litros 47x32x66cm Bioprátika com Tampa

Ref. 6823
Marca: Pleion

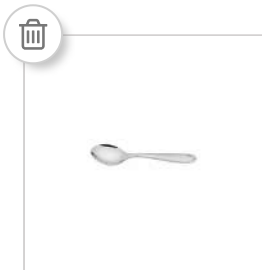
-

1

+

Restam 30 un.

R\$ 43,50



Colher para Chá Tramontina Laguna em Aço Inox 63906070

Ref. 4863
Marca: Tramontina

-

1

+

Restam 468 un.

R\$ 4,20



Colher Sobremesa Victoria Mix Gx2042 - Marcamix

Ref. 4657
Marca: Marcamix

-

1

+

Restam 1146 un.

R\$ 3,00



Colher de Mesa Tramontina Laguna em Aço Inox 63906010

Ref. 4893
Marca: Tramontina

-

1

+

Restam 670 un.

R\$ 7,95



Colher De Servir Inox - Uny Gift

Ref. 82300
Marca: Uny Gift

-

1

+

Restam 24 un.

R\$ 21,90



Copo Sm Manchester 310ml - Nadir

Ref. 49907
Marca: Nadir Figueiredo

-

1

+

Restam 280 un.

R\$ 5,80



Escumadeira para Pasteleiro N20 - Aramfactor

Ref. 10681
Marca: Aramfactor

-

1

+

Restam 4 un.

R\$ 28,90



Espeto Duplo Alumínio Cabo Madeira 85cm Hannah

Ref. 65584
Marca: HANNAH

-

1

+

Restam 11 un.

R\$ 37,71



Faca Churrasco Victória - Gourmet Mix

Ref. 26859
Marca: Marcamix

-

1

+

Restam 2057 un.

R\$ 3,90



Faca Carne 8" Inox/Cb Madeira Natural 22938/108 - Tramontina

Ref. 84701
Marca: Tramontina

-

1

+

Restam 3 un.

R\$ 36,90



Forma de Pizza Hotel 35 cm - ABC

Ref. 2394
Marca: ABC

-

1

+

Restam 24 un.

R\$ 31,90



Garfo Mesa Premium - Gp Inox

Ref. 45286
Marca: GP Inox

-

1

+

Restam 425 un.

R\$ 5,50



Panela De Pressão Polida 10L - ABC

Ref. 2576
Marca: ABC

-

1

+

Última unidade.

R\$ 276,90



Panela De Pressão Express 35L - Fulgor

Ref. 2788
Marca: Fulgor

-

1

+

Restam 3 un.

R\$ 1.174,90



Pegador Inox Universal 40cm Pinça 2202/335 - Brinox

Ref. 4639
Marca: Brinox

-1+

Restam 13 un.

R\$ 28,00



Pires Café 11 Protel - Schmidt

Ref. 14801
Marca: Schmidt

-1+

Restam 133 un.

R\$ 5,00



Caixa Bioprátika c/ Tapa 05L - Pleion

Ref. 6835
Marca: Pleion

-2+

Restam 75 un.

R\$ 31,00
(R\$ 15,50 cada)



Prato Fundo Duralex Astral - Nadir

Ref. 43547
Marca: Nadir Figueiredo

-1+

Restam 190 un.

R\$ 8,10



Taça Sm Buffet Água 300ml - Nadir

Ref. 49917
Marca: Nadir Figueiredo

-1+

Restam 1035 un.

R\$ 8,40



Xícara Café 8 Cilindrica - Schmidt

Ref. 24011
Marca: Schmidt

-1+

Restam 145 un.

R\$ 6,90

Frete

CEP

[Não sei meu CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 2.772,56

Total do pedido R\$ 2.772,56

R\$ 2.633,93 no boleto com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 277,26 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

ACEITAMOS

SEGURANÇA

 (67) 3322-5555

suporte@panan.com.br

De segunda a sexta-feira, das 07:45h às 17:45h. Aos sábados, das 07:45h às 12:45h (horário do MS).



AS POLÍTICAS, CONDIÇÕES E PREÇOS SÃO VÁLIDOS APENAS PARA COMPRAS FEITAS PELA INTERNET, NESTA DATA E ENQUANTO DURAR O ESTOQUE. O PREÇO VÁLIDO SEMPRE SERÁ O DA FINALIZAÇÃO DA COMPRA. VENDAS SUJEITAS À ANÁLISE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS. AS OFERTAS PODEM SER RETIRADAS DO SITE A QUALQUER MOMENTO SEM AVISO PRÉVIO. OS DADOS PESSOAIS COLETADOS SERÃO UTILIZADOS COM A ÚNICA E EXCLUSIVA FINALIDADE DE ATENDIMENTO À SUA SOLICITAÇÃO DE CONTATO, NOS TERMOS DE NOSSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE. COPYRIGHT © COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA. - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - / CNPJ 15.448.996/0001-70 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.207.309-4 ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON, 25 BAIRRO AMAMBAÍ, CAMPO GRANDE - MS CEP:79008-000

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

circamentoadm@marteleiro.p...

SACD COLETA ANALISE - Goog...

panela aluminio 30 l - Google...

Panela 40 Alumínio Batido Fundo...

(2) WhatsApp

panelaas.com.br/panelas/alca-de-madeira/panela-40-aluminio-batido-fundido-grosso-tampa-pesada-4mm

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 7% OFF | SUA PRIMEIRA COMPRA? USE O CUPOM PANELASOFF E GANHE DESCONTO! SAIBA MAIS

O que deseja procurar?

Atendimento

Rastrear pedido

Minha Conta

Panelas

Tachos

Canecos

Caldieirões

Cuscuzeiros

+ produtos

Promoções

Você está em: Home > Panelas > Alça de madeira > Panela 40 Alumínio Batido Fundido Grosso Tampa Pesada 4mm

compartilhe

Panela 40 Alumínio Batido Fundido Grosso Tampa Pesada 4mm

REF: 28 MARCA: PANELAAS

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

R\$ 523,90

R\$ 487,23 à vista com desconto
ou 6x de R\$ 95,91 com juros

Produto com desconto progressivo

Frete Grátis para toda região de Linhares!

COMPRAR

Compre pelo Whatsapp

Frete e prazo de entrega

Pesquisar

10:48
17/12/2025

Orçamentoadm@marmeleiro... x SACO COLETA ANALISE - Goog... x funil 25 cm - Google Shopping... x Carrinho - Utifácil | Utilidades... x WhatsApp... x

← → ↻ utifácil.com.br/carrinho/index

Aproveite o envio e encontre o que falta na sua casa

utifácil Digite o que você procura

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Cozinha Mesa Posta e Servir Organização Bar Limpeza Decoração Pet Novidades do Mês Oportunidades

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Funil Cozinha Inox c/ Peneira Removível Tamanho Grande Cód: RMDJRDPKJ Estoque: Disponível	- 1 +	R\$ 16,90	

Subtotal: R\$ 16,90

Calcule o frete:

Cupom de desconto:

Total: **R\$ 16,90**
ou em até 4x de **R\$ 4,22** sem juros

 **SITE PROTEGIDO**

Desenvolvimento: **groomb** Plataforma: **tojaintegrado**

DOMUTI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.454.909/0001-12 © Todos os direitos reservados. 2025

10:41 17/12/2025

[< Continuar comprando](#)

Carrinho



Seu carrinho possui itens vendidos por Vendedores Parceiros e suas condições podem ter sofrido alterações, conforme previsto em nossos [Termos e Condições de Uso](#).



Garfo De Plástico Com 50 Unidades Goldenplast Branco

Vendido e entregue por **Carrefour**

Entrega: **A calcular**

Retire na loja

— 1 +

R\$ 6,99



Amassador E Espremedor De Batatas E Legumes Médio Vitalex

Vendido e entregue por **Balaio Cheio**

Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 321,55



Funil com Peneira Inox 15cm

Vendido e entregue por **Olist**

Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 38,88



Botijão Arezzo Garrafa Galão Térmico Com Torneira 5l Preto

Vendido e entregue por **Olist**

Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 170,57



**Pote Plástico Redondo Descartável 140ml - 100 Unidades**Vendido e entregue por **Olist**Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 35,07**Saco Zip Lock Abre Fecha 10x15cm 100pcs Plástico Embalagem**Vendido e entregue por **Olist**Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 23,59**Saco Plástico Transparente 30x40 - 1000 Unidades**Vendido e entregue por **Olist**Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 392,40**Funil Plástico Grande Com 20x25cm - 1120 - Talentos Talentos**Vendido e entregue por **Copafer**Entrega: **A calcular**

— 1 +

% ~~R\$ 43,57~~**R\$ 41,39****Botijão Térmico Arezzo De 10 Litros Com Torneira Cores Sortidas - 7.1.175 - Unitermi Unitermi**Vendido e entregue por **Copafer**Entrega: **A calcular**

— 1 +

% ~~R\$ 161,90~~**R\$ 153,80****Cacarola Alumínio Batido Nr 45 Alumínio Jalice 1-01-45**Vendido e entregue por **Webcontinental Marketplace**Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 501,00



Saco Plástico Pp (polipropileno) 20x30 C/ 1000

Vendido e entregue por [Webcontinental Marketplace](#)Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 119,90

Panela De Pressão Industrial 30 Litros Express - Fulgor

Vendido e entregue por [AC Muller](#)Entrega: **A calcular**

— 1 +

% R\$ 1.147,00

R\$ 1.089,65[Adicionar Garantia Estendida](#)

Sacos Plásticos Blocados 50x70cm Pacote Com 500 Unidades

Vendido e entregue por [Olist Store](#)Entrega: **A calcular**

— 1 +

R\$ 281,76

Cupom

[Adicionar](#)**Resumo do pedido**

13 Produtos

R\$ 3.244,18

Frete

A calcular

Descontos**- R\$ 67,63** ✓**Total**À vista no
Pix**R\$ 3.176,55**ou **R\$ 3.244,18**

em até 8x sem juros, no cartão crédito

ou em até 12x de R\$ 270,34 sem juros no Cartão Carrefour

Continuar

Compre também



Cadeira De Escritório
Begonia Tela Mesh...

~~R\$ 264,99~~ -42%

R\$ 129,99

à vista no Pix

ou **R\$ 152,93** em até
3x de **R\$ 50,97** sem
juros no **Cartão**
Carrefour

Ofertas da semana



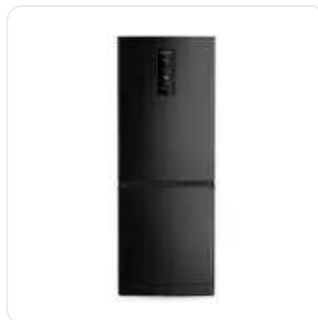
Máquina de Lavar 15kg
Electrolux Essential Ca...

R\$ 1.899,05

à vista no Pix

ou **R\$ 1.999,00** em até
12x de **R\$ 166,58** sem
juros no **Cartão**
Carrefour

Ofertas da semana



Geladeira Panasonic
BB64 Black Inox Invers...

R\$ 3.989,05

à vista no Pix

ou **R\$ 4.199,00** em até
12x de **R\$ 349,91** sem
juros no **Cartão**
Carrefour

Ofertas da semana



Máquina de Lavar
Electrolux

R\$ 1.519,05

à vista no Pix

ou **R\$ 1.599,00** em até
12x de **R\$ 133,25** sem
juros no **Cartão**
Carrefour

Ofertas da semana



AMBIENTE SEGURO

Carrefour Comércio e Indústria Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos: Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020 | atendimento@carrefour.com.br

orçamentoadm@marmeleiro.p... WhatsApp | espremador de batata - Google | Espremador de Batatas Industrial

lojadoca.com.br/espremador-de-batatas-industrial-medio-vitalex

Frete Grátis para Região Metropolitana de São Paulo

loja do ca Digite o que você procura

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias Cozinha Fogões Lazer Organização Paelleras e Pasteleiros Peças de Reposição

Início > Cozinha > Utilidades




vilatex
Espremador de Batatas Industrial Médio - Vitalex
(Cód. 712988)

R\$ 302,50
até 3x de R\$ 100,83 sem juros

💎 R\$ 287,38 no pix com 5% de desconto

Parcelas	
1x de R\$ 302,50 sem juros	6x de R\$ 53,73
2x de R\$ 151,25 sem juros	7x de R\$ 46,47
3x de R\$ 100,83 sem juros	8x de R\$ 41,02
4x de R\$ 79,15	9x de R\$ 36,79
5x de R\$ 63,89	10x de R\$ 33,41

Boleto Bancário **R\$ 287,38**

mercado pago pix **R\$ 287,38**

Compartilhar Adicionar aos desejos

1 **Comprar**

Disponível Disponível

Calcule o frete

Pesquisar

08:46 17/12/2025



Seu carrinho



Açucareiro Pop Inox
Com Colher Forma -
350g

R\$ 39,99

— 1 +



Salvar para mais tarde



Bowl Aço Inox Havan
Casa 28Cm - Prata

R\$ 39,99

— 1 +



Salvar para mais tarde



Bacia Multiuso Clean
Black Dup 20 Litros -
Verde

R\$ 49,99

— 1 +



Salvar para mais tarde



Bacia Retrátil Havan
Casa 5 Litros - Cinza

R\$ 39,99

— 1 +

R\$ 835,82

Exibir resumo do pedido

Comprar

 [Salvar para mais tarde](#)

Bule Polido Elitec 1,5
Litros - Prata

R\$ 59,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Caixa Organizadora
Com Trava E Rodinha
Jaguar 38 Litros -
2014T

R\$ 89,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Caixa Organizadora
Sanremo Com Tampa
56,1 Litros - Alto Top
Stock

R\$ 99,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Colher Anatômica Em
Silicone Buba - Sortido

R\$ 24,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)**R\$ 835,82**[Exibir resumo do pedido](#)



Copo Medidor Com 5
Tipos De Medidas
500MI Arthi - Plástico

R\$ 19,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Kit De Escova Para Ma-
madeira Com Esponja
Buba - Rosa

R\$ 19,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Espeto Simples 75Cm
Niquelado Stolf - 502-
STD

R\$ 17,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Forma Canudo Polida
Magnific Panelux
24Cm - Alumínio

R\$ 49,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)**R\$ 835,82**[Exibir resumo do pedido](#)



Peneira Em Aço Inox
Mimo - 16cm

R\$ 17,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Jogo De Peneiras Mar-
fim Evo - 3 Peças

R\$ 14,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Pote Porta Café E Filtro
Decorado Plasútil 1,5
Litros - Fendi

R\$ 39,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)

Jogo de Pote Redondo
com Tampa 5 Peças
Hauskraft - Rosa

R\$ 39,99

- 1 +

 [Salvar para mais tarde](#)**R\$ 835,82**[Exibir resumo do pedido](#)



Saleiro 900ml Plasútil -
Branco

R\$ 9,99

- 1 +

[Salvar para mais tarde](#)

Jogo De Assadeiras 3
Peças Portuguesa Re-
tangular Havan Casa -
Branco

R\$ 159,99

- 1 +

[Salvar para mais tarde](#)[Continuar comprando](#)[Limpar carrinho de compras](#)[Aplicar cupom de desconto](#) ✓

Não encontrou o que precisava? Fale com a gente!

[Atendimento
compras online](#)[Fale com
uma loja](#)[Negociar
dívida Havan](#)**R\$ 835,82**[Exibir resumo do pedido](#)[Blog Havan](#)[Acessibilidade](#)

A Havan

[Nossa história](#) ↗ [Lista de presentes](#) ↗ [Trabalhe conosco](#) ↗ [Painel do colaborador](#) ↗ [Seguros](#) ↗
[Cartão Havan](#) ↗ [Igualdade Salarial](#) ↗ [Troco solidário](#) ↗ [Projetos e patrocínios](#) ↗

Aplicativo Havan

Conheça as vantagens

DISPONÍVEL
NAS LOJAS

[Guia de segurança](#) | [Política de privacidade](#) | [Política do site](#) | [Solicitações sobre dados pessoais](#) |
[Política de entrega](#) | [Troca e devolução](#)

© 1986 - 2025 HAVAN S.A.

CNPJ: 79.379.491.0008-50 | Rod. Antônio Heil, 250 - Centro II, Brusque - SC, 88353-100

R\$ 835,82[Exibir resumo do pedido](#)



(18) 3641-2571  

 **Ambiente 100% Seguro**

 **Faça seu login
ou cadastre-se**

CARRINHO

Produto(s)	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
 Galvanotek G-1500 Jarra c/ Alça 1700 ml - CodRef: 6163	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 18,80	R\$ 18,80
 RioPlastic Pote Kit 140 ml com sobretampa com 1000 unidades - CodRef: 2847	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 319,90	R\$ 319,90
 Prafeita Pote Retangular Micro 250ml com 24 unidades - CodRef: 1607	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 16,80	R\$ 16,80
 Saco Plástico PP Adesivado 10x15 com 100 unidades - CodRef: 6383	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 9,90	R\$ 9,90
 Saco Plástico Virgem 30x40x0,06 com 1 kg +- 130 sacos - CodRef: 208	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 23,00	R\$ 23,00
 Saco Plástico Virgem 50x70x0,06 com 1 kg +- 47 sacos - CodRef: 1320	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 23,00	R\$ 23,00
 Saco Plástico ZIP 20x28 com 100 unidades - CodRef: 4046	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 38,80	R\$ 38,80
 Mexedor Café Mini Remo com 500 unidades 8,5 cm - CodRef: 2723	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 5,90	R\$ 5,90
 Plasnew Bacia Plástica 20 litros REF 33 - CodRef: 4761	- 1 + Tirar do carrinho	R\$ 20,80	R\$ 20,80

Opções de Entrega - Selecione uma forma de envio abaixo:

Atenção: O prazo começa a contar a partir da aprovação do pagamento.

TOTAL

9 Produtos

R\$ 476,90

Total:

R\$ 476,90
ou em até 3x sem juros

ADICIONAR MAIS PRODUTOS



IR PARA PAGAMENTO

Produtos Relacionados Compre também



<

Garrafa PET 1 litro com 100 unidades

POR **R\$139,90**

- 1 +



Concha Prato Plástico PB-21 Cristal e



Garrafa Plástica Deconplast 200 ml com



>

Garrafa PET 300 ml com 100 unidades



Carrinho >Pagamento >Confirmação
(/carrinho) (/pagamento_expresso) (/confirmacao)

 **Carrinho de compras** (2 itens)  [Adicionar mais itens](#)
(<https://www.cazzano.com.br/produtos?busca=pote>)

Produto	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Resumo da compra
 Bule Polido 8cm 1,0L 5 Estrelas (/bule-polido-8cm-10l-5-estrelas) Cod: 000744	R\$ 36,74	- 1 +  Remover	R\$ 36,74	Subtotal: R\$ 147,38
 Bule Polido Hotel 5,2L 5 Estrelas (/bule-polido-hotel-52l-5-estrelas) Cod: 000297	R\$ 110,64	- 1 +  Remover	R\$ 110,64	Total: R\$ 147,38 Até 5x de R\$ 29,48 sem juros  Informe seu cupom de desconto na etapa de pagamento!

Calcule o frete e o prazo de entrega

CEP

Calcular

PARA O AMENTO >(/pagamento/identifi
[Não sei meu CEP](#)
(<http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

Modos de pagamento



Compra segura



Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. © Direitos Reservados CAZZANO - CNPJ 84.938.794/0002-00 - Alumínio Cinco Estrelas LTDA

 (<https://www.moovin.com.br/>)

magalu



Kit Peneiras de Plástico Média Preta 3 peças

Excluir

1 v

R\$ 23,16 no Pix
ou R\$ 24,90 no cartão

Pote Descartavel 250 ml Retangular Com Tampa, Ideal P/ Marmita Fit - 24 Un

Excluir

1 v

R\$ 17,19 no Pix
ou R\$ 18,48 no cartão

Kit 5 Potes Herméticos Transparentes Para Freezer E Microondas Linha Premium

Excluir

1 v

R\$ 36,87 no Pix
ou R\$ 38,81 no cartão

Frete para o CEP



Calcular frete

alterar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Produtos (3):

R\$ 82,19

Tem um código de cupom?

Inserir

Total:

R\$ 77,22 no Pix
ou R\$ 82,19 no cartão

Continuar

magalu



Açucareiro Com Alça E Colher Em Aço Inox 450ml

Excluir

1 v

R\$ 17,01 no Pix
ou R\$ 17,90 no cartão

Assadeira Forma Retangular em Aço Inox 50cm Para Forno Cozinha Assar Carnes Bolos Legumes - Ke Home

Excluir

1 v

R\$ 58,89 no Pix
ou R\$ 61,99 no cartão

Tigela Bowl De Aço Inox Para Salada 28 Cm Cozinha Bolo

Excluir

1 v

R\$ 39,99 no Pix
ou R\$ 39,99 no cartão

Bacia de Plástico com Alças 20L BAC20 Astra Azul

Excluir

1 v

R\$ 30,31 no Pix
ou R\$ 31,90 no cartão

Bacia de plástico grande azul 5 litros redonda para cozinha ou lavadeira multiuso reforçada

Excluir

1 v

R\$ 17,99 no Pix
ou R\$ 17,99 no cartão

Bacia De Plastico Grande Reforçada Multiuso C Alça 67L

Excluir

1 v

R\$ 61,29 no Pix
ou R\$ 65,90 no cartão

Bandeja Inox Retangular Com Alça Delhi Rasa Aço Inoxidável 38x28cm Para Cafe Cha - Mimo Style

Produtos (15):

R\$ 978,50

Tem um código de cupom?

Inserir

Total:

R\$ 933,04 no Pix
ou R\$ 978,50 no cartão

Continuar



Bico de Mamadeira Pepeta Silicone Atoxico

Bico Chato

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 7,65 no Pix
ou R\$ 8,90 no cartão

Porta Bolo Boleira Retangular 41cm com Tampa Acrílica Uz Utilidades Translucido

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 134,57 no Pix
ou R\$ 134,57 no cartão

Bule Para Café Chá Em Alumínio Preto 1 Litro

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 38,90 no Pix
ou R\$ 38,90 no cartão

Bule de cafe e chá em aluminio 4,5 litros - abc

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 171,92 no Pix
ou R\$ 186,87 no cartão

Caixa Grande Cesto Organizadora Resistente Com Tampa E Travas Transparente Baú Plástico 50 Litros

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 52,16 no Pix
ou R\$ 54,90 no cartão

Caixa 30l Grande Organizadoras Resistente Multiuso Grandes

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 44,46 no Pix
ou R\$ 46,80 no cartão

Caixa Organizadora Sanremo Top Stock em Plástico Cristal 56L

UNICA

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 99,99 no Pix
ou R\$ 99,99 no cartão**Frete para o CEP**

Calcular frete

[alterar](#)

Produtos (15):

R\$ 978,50



Tem um código de cupom?

Total:**R\$ 933,04 no Pix**
ou R\$ 978,50 no cartão

magalu



Caixa Plástica 60L Empilhável Organização Armazenamento Hortifruti Mercado Mercearia e-commerce Dotplast

Excluir

1 ▾

R\$ 59,90 no Pix
ou R\$ 59,90 no cartão



Chaleira Inox com Apito 2 Litros Bule Premium para Fogão Gás e Indução

Excluir

1 ▾

R\$ 33,16 no Pix
ou R\$ 34,90 no cartão



Chaleira Grande Profissional 22cm 5L Nacional

Excluir

1 ▾

R\$ 70,21 no Pix
ou R\$ 73,90 no cartão



Colher Plastica Descartavel Refeicao Premium Cristal PCT com 50 - GNA

Excluir

1 ▾

R\$ 6,51 no Pix
ou R\$ 7,00 no cartão



Colher Térmica Infantil Muda Cor Silicone Bebe Alimentação Bpa Free Termosensível

Laranja

Excluir

Cupom 5% OFF

1 ▾

R\$ 9,11 no Pix
ou R\$ 9,90 no cartão



Colher Grande De Plastico Preta

Excluir

1 ▾

R\$ 47,60 no Pix
ou R\$ 51,18 no cartão

Produtos (15):

R\$ 713,14

1 cupom para você. Economize!

Ver cupons

Total:

R\$ 687,79 no Pix
ou R\$ 713,14 no cartão

Continuar

	Jarra Calibradora Copo Medidor Dosador Alto Relevo 1 Litro	Excluir
1 ▾		R\$ 24,61 no Pix ou R\$ 24,61 no cartão
	Copo graduado confeitoiro 500 ml	Excluir
1 ▾		R\$ 16,89 no Pix ou R\$ 16,89 no cartão
	Descascador Ralador Fatiador Frutas Legumes 5 em 1 - Keita	Excluir
1 ▾		R\$ 8,57 no Pix ou R\$ 8,57 no cartão
	Escorredor Industrial para Arroz Macarrão e Afins 11 Litros	Excluir
1 ▾		R\$ 123,93 no Pix ou R\$ 130,45 no cartão
	Conjunto escovas para mamadeiras	Excluir
1 ▾		R\$ 14,86 no Pix ou R\$ 15,98 no cartão
	Espeto Duplo Para Churrasco Aço Inox Cabo Madeira Martinazzo	Excluir
1 ▾		R\$ 21,41 no Pix ou R\$ 24,90 no cartão
	Espeto simples para carnes 75cm	Excluir
1 ▾		R\$ 21,30 no Pix ou R\$ 22,90 no cartão

Frete para o CEP

 Calcular frete	alterar
Produtos (15):	R\$ 713,14

 1 cupom para você. Economize!

Total:	R\$ 687,79 no Pix ou R\$ 713,14 no cartão
---------------	---

magalu



Espremedor De Batata Purê Manual Pequeno DAK

Excluir

1 ▾

R\$ 250,16 no Pix
ou R\$ 294,30 no cartão

Forma Assadeira Alumínio Redonda N26 4,1L Polida para Bolo Pudim com Furo Central Cone Travessa Alta Torta Maria Mole Padaria Cozinha Forno Elétrico

Excluir

1 ▾

R\$ 50,97 no Pix
ou R\$ 50,97 no cartão

forma de pizza -35 - FORMAS PEREIRA

Excluir

1 ▾

R\$ 17,45 no Pix
ou R\$ 17,45 no cartão

Forma Lasanheira Com Tampa Plástica 5,3 Litros Marinex Cor Vidro

Excluir

1 ▾

R\$ 51,90 no Pix
ou R\$ 51,90 no cartão

Frigideira Antiaderente Profissional 45cm 9L Nacional

Excluir

1 ▾

R\$ 195,90 no Pix
ou R\$ 206,21 no cartão

Funil Com Peneira Coador Aço Inox 15cm Profissional Coquetel

Excluir

1 ▾

R\$ 45,90 no Pix
ou R\$ 45,90 no cartão

Funil de plástico branco 13cm médio funil multiuso

Produtos (15):

R\$ 1.698,81

1 cupom para você. Economize!

Ver cupons

Total:

R\$ 1.562,86 no Pix
ou R\$ 1.698,81 no cartão

Continuar



Garfo descartável refeição pacote com 50 unidades

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 6,99 no Pix
ou R\$ 6,99 no cartão

Garrafa Térmica De Café 2,5 Litros Ampola Aço Inox Airpot Com Alavanca Mor

[Excluir](#)

Cupom R\$ 10 OFF

1 ▾

R\$ 178,42 no Pix
ou R\$ 209,90 no cartão

Botijão Térmico Aço Inox Café Leite Terere 5,5 Litros 1257

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 274,63 no Pix
ou R\$ 295,30 no cartão

Botijao termico hauskrady 9,5 litros

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 315,85 no Pix
ou R\$ 339,62 no cartão

Acendedor Velas Fogão Plasma Eletrônico Usb Recarregável

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 27,81 no Pix
ou R\$ 29,90 no cartão

Jarra Bico de Abacaxi c/ Tampa Cristal 2,6L

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 29,90 no Pix
ou R\$ 29,90 no cartão

Canecão Hotel Leiteira Grande Fervedor Industrial Com Bico N18

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 59,90 no Pix
ou R\$ 59,90 no cartão**Frete para o CEP**

Calcular frete

[alterar](#)

Produtos (15):

R\$ 1.698,81

1 cupom para você. Economize!

Total:**R\$ 1.562,86** no Pix
ou R\$ 1.698,81 no cartão

magalu



Mamadeira Mamita Bico de Silicone 240ml

rosa

1 ▾

Excluir

R\$ 6,99 no Pix
ou R\$ 6,99 no cartão

Mexedor Palheta Biodegradável p/ Café Cristal c/ 500 Un GoldenPlast

Cupom 5% OFF

1 ▾

Excluir

R\$ 11,63 no Pix
ou R\$ 12,64 no cartão

Tacho Alumínio Fundido Polido Industrial Grosso Hotel 55cm 30L

1 ▾

Excluir

R\$ 539,21 no Pix
ou R\$ 539,21 no cartão

Panela De Pressão Fechamento Externo 10L Polido Nacional

Prateado

1 ▾

Excluir

R\$ 222,27 no Pix
ou R\$ 239,00 no cartão

Panela de Pressão em Alumínio 7 Litros Globo 3 anos de Garantia

1 ▾

Excluir

R\$ 149,90 no Pix
ou R\$ 149,90 no cartão

Panela de Pressão Industrial 30 Litros Express - Fulgor

1 ▾

Excluir

R\$ 1.065,33 no Pix
ou R\$ 1.238,76 no cartão

Produtos (15):

R\$ 2.939,96

1 cupom para você. Economize!

[Ver cupons](#)

Total:

R\$ 2.709,70 no Pix
ou R\$ 2.939,96 no cartão[Continuar](#)



Peneira Multiuso Em Aço Inox Grande De Cozinha Coar Escorrer Peneirar - 24cm - Mimo Style

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 28,49 no Pix
ou R\$ 29,99 no cartão

Kit Peneira Plástica com cabo Sortidas P M G 3 Unidades

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 16,00 no Pix
ou R\$ 16,00 no cartão

Pipoqueira Profissional 5 Litros Alumínio Legitima Panela De Pipoca Doce E Salgada

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 135,90 no Pix
ou R\$ 135,90 no cartão

Porta Tempero Condimento Giratório 12 Peças Inox Cozinha

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 78,89 no Pix
ou R\$ 78,89 no cartão

POTE MANTIMENTOS COM TAMPA 4,5L 17x22CM TRANSPARENTE

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 41,00 no Pix
ou R\$ 41,00 no cartão

Pote Pet Mant.Mokac Cafe 1500ML

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 25,93 no Pix
ou R\$ 28,19 no cartão

Pote plastico descartavel redondo c/ tampa 140ml com 100

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 34,19 no Pix
ou R\$ 34,19 no cartão**Frete para o CEP****Calcular frete**[alterar](#)

Produtos (15):

R\$ 2.939,96**1 cupom para você. Economize!****Total:****R\$ 2.709,70 no Pix**
ou R\$ 2.939,96 no cartão

magalu



Pote plastico redondo 2000ml

Excluir

1 v

R\$ 17,50 no Pix
ou R\$ 17,50 no cartão

Pote Hermético Redondo Porta Tudo Dup 10L

Rosa

Excluir

1 v

R\$ 44,88 no Pix
ou R\$ 44,88 no cartão

Kit 10 Pote Retangular 380ml Armazenamento Alimento S/ Bpa

Excluir

1 v

R\$ 60,19 no Pix
ou R\$ 69,99 no cartão

Pote de plástico Clic quadrado 580ml Plasutil ref.13901

Excluir

1 v

R\$ 9,99 no Pix
ou R\$ 9,99 no cartão

Kit Com 5 Potes de Rosca Porta Mantimentos Jogo de Potes Plástico Grande Conjunto de Potes Para Armazenar Alimentos Com Tampa Preta Uninjet

Excluir

1 v

R\$ 59,90 no Pix
ou R\$ 59,90 no cartão

Mini Triturador Alho Manual Processador De Alimentos 500ml

Excluir

1 v

R\$ 29,72 no Pix
ou R\$ 33,02 no cartão

Veda Porta Ajustável Protetor de Porta Rolinho Contra Insetos Poeira Impermeável Tamanhos

Produtos (15):

R\$ 1.301,31

1 cupom para você. Economize!

Ver cupons

Total:

R\$ 1.230,10 no Pix
ou R\$ 1.301,31 no cartão

Continuar



Rodo de Pia Preto Compacto, Resistente e Funcional

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 18,07 no Pix
ou R\$ 19,43 no cartão

Sacos de celofane Seal Fresh 10 x 15 cm, pacote 1000, transparente

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 325,09 no Pix
ou R\$ 325,09 no cartão[✈ Compra internacional](#)

Impostos serão adicionados ao seguir com a compra.

[Saiba mais.](#)

Saco Plastico Pp 2030 1000 Unidades

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 266,21 no Pix
ou R\$ 286,25 no cartão

Saco Transparente Pp 30X40 Cm 1000 Un Embalagem Profissional

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 260,20 no Pix
ou R\$ 279,78 no cartão

50 Saco Plástico Polipropileno PP 40x60cm 60micra

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 35,99 no Pix
ou R\$ 38,70 no cartãoPote de Plástico Bacia Com Tampa 10 Litros Cumbuca Vasilha Saladeira Tapoer Grande Tapuer
Quality Color Lummar Redonda

Branca

[Excluir](#)[📄 Cupom 15% OFF](#)

1 ▾

R\$ 36,11 no Pix
ou R\$ 42,99 no cartão

Saleiro de Cozinha com Tampa Grande Plastutti

Rosa

[Excluir](#)

1 ▾

R\$ 19,99 no Pix
ou R\$ 19,99 no cartão
R\$ 1.301,31

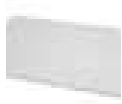
Produtos (15):

[📄 1 cupom para você. Economize!](#)

Total:

R\$ 1.230,10 no Pix
ou R\$ 1.301,31 no cartão

magalu



Tábua Lisa de Corte - Polietileno - 8mm X 30x50cm - Atóxico - ANVISA

Branco

Excluir

Cupom R\$ 10 OFF

1 v

R\$ 46,49 no Pix
ou R\$ 49,99 no cartão

Taça Diamante Copo Vidro Transparente Água Suco 340ml

Excluir

1 v

R\$ 9,89 no Pix
ou R\$ 9,89 no cartão

Jogo De 6 Xícaras De Café Com Pires Acrílica Branca Chá 12pç

Excluir

1 v

R\$ 19,90 no Pix
ou R\$ 19,90 no cartão

Jogo Canecas 3 Peças Xícaras Café Elegante 250ml Transparente De Vidro Lisa Para Coffee Expresso

Excluir

1 v

R\$ 18,05 no Pix
ou R\$ 19,00 no cartão

Frete para o CEP



Calcular frete

alterar

Comprar mais produtos

Produtos (4):

R\$ 98,78

1 cupom para você. Economize!

Ver cupons

Total:

R\$ 94,33 no Pix
ou R\$ 98,78 no cartão

Continuar

magalu



Kit Peneiras de Plástico Média Preta 3 peças

Excluir

1 v

R\$ 23,16 no Pix
ou R\$ 24,90 no cartão

Pote Descartavel 250 ml Retangular Com Tampa, Ideal P/ Marmita Fit - 24 Un

Excluir

1 v

R\$ 17,19 no Pix
ou R\$ 18,48 no cartão

Kit 5 Potes Herméticos Transparentes Para Freezer E Microondas Linha Premium

Excluir

1 v

R\$ 36,87 no Pix
ou R\$ 38,81 no cartão

Frete para o CEP



Calcular frete

alterar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Produtos (3):

R\$ 82,19

Tem um código de cupom?

Inserir

Total:

R\$ 77,22 no Pix
ou R\$ 82,19 no cartão

Continuar



novidade!

chegou o cartão

cliente . ā

parcele sua cesta em até

12x sem juros

confira

ⓘ Sujeito a análise de crédito. Parcelamento em 12x sem juros com parcelas mínimas de R\$49,90.

minha cesta

produto	quantidade	preço
 Bico de Mamadeira de Silicone Boca Larga 1 Unidade - Neopan vendido por americanas sa	1	R\$ 9,99
 Conjunto 3 Un. Assadeiras Marinex Resistentes vendido por olist	1	R\$ 177,63
 Funil Plástico 12,8Cm - Cód. 5955 vendido por olist	1	R\$ 16,26 R\$ 13,82
 GARFO LINHA FORTE PS BRANCO BELLO FESTAS 20UN vendido por americanas sa	1	R\$ 6,99
 Botijão Térmico Aço Inox Café Leite Terere 5,5 Litros 1257 vendido por olist	1	R\$ 325,40
 Mexedor Para Cafe Misturador Plástico 11 Cm Plastfood 1000U vendido por olist	1	R\$ 25,93
 KIT DE PENEIRAS IMBUIA EVO - 3 PEÇAS vendido por americanas sa	1	R\$ 19,98
 Pipoqueira N° 23 - 4,4 L vendido por olist	1	R\$ 56,69

produto	quantidade	preço
 Pote Térmico De Isopor 300MI Descartável C/50 Caldo Sorvete vendido por olist 1		R\$ 29,73
 Pote Hermético Redondo Porta Tudo 10L Transparente DUP vendido por americanas sa 1		R\$ 22,99
 Kit 10 Potes 360MI 5 + Pote 280MI 4 + Pote 3,2L 1 Sanremo vendido por olist 1		R\$ 58,88
 Bacia Multiuso 8,5L Sortida 1 Unidade DUP vendido por americanas sa 1		R\$ 9,99
 Tábua De Corte Liso Polietileno Pead Bege 08X300X500Mm vendido por olist 1		R\$ 57,24

entrega

veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

calcular

código do cupom

Código

subtotal	R\$ 817,70
descontos	R\$ -2,44
total	R\$ 815,26

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso [Aviso de Privacidade](#).

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902





Meu Carrinho

	Bacia de Plástico Redonda com Alça 80 Litros	1	R\$ 49,99
	Boleira de Vidro com Pé e Tampa 28x32cm	1	R\$ 69,90
	Colher de Refeição Plástica Descartável com 50	1	R\$ 4,99
	Colher de Silicone 27,5cm Vermelha	1	R\$ 9,99
	Descascador e Fatiador de Legumes 5 em 1	1	R\$ 8,99
	Pipoqueira de Alumínio 4,5 L	1	R\$ 49,90
	Jogo de Potes para Mantimentos 5 Peças com	1	R\$ 49,99
	Pote de Plástico Quadrado com Travas Fliplock 400ml	1	R\$ 6,99
	Pote Plástico Redondo Hermético Slim 600ml	1	R\$ 9,99
	Pote para Arroz 6L Branco	1	R\$ 19,99
	Pote de Mantimento para Açúcar Classic 1,5L	1	R\$ 14,99

	Conjunto de Potes Quadrado 530ml Leve 5	1	210 R\$ 19,99
	Protetor de Porta 80cm	1	R\$ 9,99

 Calcule o frete

Receber

Retirar

Calcular

Não sei meu CEP

 Adicionar cupom de desconto

Código

Adicionar

Resumo da Compra

Subtotal	R\$ 325,69
Total	R\$ 325,69





SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



Assadeira Retangular Inox 50x30cm Ref:ud112 - 123

Util

Ref. 0000024467
Marca: 123 UTIL

-

1

+

R\$ 40,76



Assadeira Conica 62x36x3,5cm Ref:1293 - Doupan

Ref. 0000024637
Marca: Doupan

-

1

+

R\$ 162,84



Bandeja Inox Retangular 45x35cm Ref:3104-4535kh -

Ke Home

Ref. 0000003981
Marca: KE HOME

-

1

+

R\$ 33,22



Colher Em Polietileno 40cm Ref:ck5714 - Clink

Ref. 0000024199
Marca: CLINK

-

1

+

R\$ 11,75



Copo Grande Medidor Cristal Ref:6.0059.00 - Kos

Ref. 0000023739
Marca: Kos

-

1

+

R\$ 36,92



Descascador Legumes 17,2x5,5cm Ref:trc7471 - Top Rio

Ref. 0000025141
Marca: Top Rio

-

1

+

R\$ 4,70



Frigideira 40 Com Duas Alças Ref:fri40st - Alum. Ironte

Ref. 0000000232
Marca: ALUM. IRONTE

-

1

+

R\$ 138,60



Acendedor Alongado De Fogão Ajustável Ref:fk-14083 - Hudson

Ref. 0000025066
Marca: Hudson

-

1

+

R\$ 40,64



Panela De Pressão Polida 7 Litros Ref:16708 - Alum. Nacional

Ref. 0000024367
Marca: Alum. Nacional

-

1

+

R\$ 165,15



Jogo De Panelas 7 Peças Ruby Preta Ref:7130/115 - Brinox

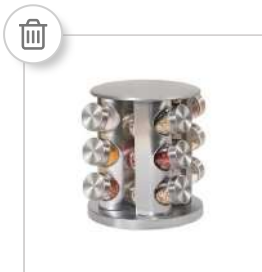
Ref. 0000023636
Marca: BRINOX

-

1

+

R\$ 517,61



Porta Temperos Redondo Rotativo 110ml 12 Peças Ref:ck6566 - Clink

Ref. 0000025625
Marca: CLINK

-

1

+

R\$ 139,85



Pote Quadrado Com Trava 1600ml 18,5x10,5x14cm

Ref:ck4340 - Clink

Ref. 0000023350
Marca: CLINK

-1+

R\$ 10,84

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

SubtotalR\$ 1.302,88

Total do pedidoR\$ 1.302,88

R\$ 1.237,74 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 108,57 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

(85) 3182-9892

sac@novamesa.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



TECNOLOGIA TRAYCORPORATIVO

 VOLTAR AO TOPO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa **Bach Industria De Embalagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.952.094/0001-09, sediada na Angelo Strada nº 404, Brção 2, Área Industrial Sul, CEP 89.990-000, São Lourenço Do Oeste - SC, telefone (49) 3388-2231, endereço eletrônico cleberbridi@hotmail.com, neste ato representada por **Amarildo Paim Henrique**, inscrito no CPF nº 072.695.639-26, portador do RG nº 4.551.603 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, nº 95, Bairro São Francisco, CEP 89.990-000, em São Lourenço Do Oeste - SC, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9.269/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	221	Unid.	Assadeira retangular, nº 03, alumínio, linha hotel, dimensões (tolerância +/- 5 %), medidas aproximadas: comprimento 38, largura 26, altura 5 cm, com espessura mínima de 2 mm. Capacidade mínima de 3 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar/ 3223	R\$ 17,80	R\$ 3.933,80
13	142	Unid.	Assadeira de alumínio polido, forma para bolo redonda, fundo fixo, Diâmetro: 35 cm, altura: 7 cm, com espessura mínima de 2 mm. Conter etiqueta com dados do	Docesar/ 77	R\$ 23,10	R\$ 3.280,20

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			produto e fabricante.			
24	136	Unid.	Bule de alumínio polido, linha hotel, tampa e bico longo, sem emendas nos fundos e laterais, com cabo em baquelite, capacidade de 2 litros, dimensões (tolerância +/- 5 %): altura de 20 cm, diâmetro de 15 cm, boca 12 cm espessura 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar/ 19	R\$ 33,60	R\$ 4.569,60
28	209	Unid.	Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 10 litros, diâmetro aproximado de 30 cm, altura aproximada de 15 cm, espessura aproximada de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura aproximada de 1,20 mm.	Docesar/ 1872	R\$ 76,60	R\$ 16.009,40
36	99	Unid.	Chaleira de alumínio polido, linha hotel, capacidade mínima de 5 litros, com cabo de baquelite, dimensões (tolerância +/- 5 %): altura 17 cm, diâmetro 22 cm, boca 14 cm, espessura 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar/ 2047	R\$ 85,00	R\$ 8.415,00
57	114	Unid.	Escorredor de massa alimentícia, em alumínio, com diâmetro mínimo de 30 cm, altura mínima de 12 cm, espessura mínima de 1,7 mm, com alça e base. Capacidade aproximada para 4 a 6,5 litros.	Docesar/ 116	R\$ 28,00	R\$ 3.192,00
58	101	Unid.	Escorredor de macarrão grande, em alumínio, linha hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Dimensões aproximadas:	Docesar/ 641	R\$ 88,00	R\$ 8.888,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			diâmetro medindo 40 cm, altura de 20 cm, com espessura mínima de 2,0 mm, capacidade mínima de 12 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.			
65	314	Unid.	Forma para pão em alumínio nº 2, medidas aproximadas 5 x 24 x 10 cm (a x l x c).	Docesar/ 4026	R\$ 9,10	R\$ 2.857,40
83	40	Unid.	Caixa plástica organizadora de feira/supermercado empilhável, vazada, com duas ombreiras (uma de cada lado oposto), sem tampa com medidas mínimas de comprimento 55cmx largura 36 cm x altura 31 cm, capacidade de peso 50 kg, capacidade de volume 60 litros.	Lontrina	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
101	648	Unid.	Toalha de mesa retangular, medidas: 1,60 X 2,20m Composição: 65% algodão e 35% poliéster - 95gr/m², estampada com motivos para cozinha.	1 Neotex	R\$ 28,50	R\$ 18.468,00
Valor Total						R\$ 70.933,40

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESAO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa **Inove Licitações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001-93, sediada na Rua Extremosas nº 455, Bairro Bem Viver, CEP: 85580-000, em Itapejara D'Oeste - PR, telefone (46) 99976-7246, endereço eletrônico inovelicitacoesltada@gmail.com, neste ato representada por **Marcos Roberto Schneider**, inscrito no CPF nº 060.836.939-00, portador do RG nº 086933900 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua das Extremosas, 455, Bairro Bem Viver, CEP 85.580-000, em Itapejara D'Oeste - PR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9.269/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	141	Unid.	Abridor de recipientes; 2 funções; para latas e garrafas; aço inox; grande; medidas aproximadas: 9x5cm; com espessura mínima de 1,5 mm; acondicionado em embalagem apropriada.	Original	R\$ 3,35	R\$ 472,35
3	149	Unid.	Acendedor tipo mecânico, Produzido em alumínio e plástico, sem adição de gás. Dimensões aproximadas: 22 cm x 2 cm. Funcionamento por fagulha de atrito. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Clink	R\$ 5,80	R\$ 864,20
5	106	Unid.	Afiador/Amolador de facas e tesouras diamantado, em aço inoxidável e	Bans Chef	R\$ 8,38	R\$ 888,28

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			suporte em ABS, com no mínimo duas opções de afiação desbaste e acabamento. Dimensões aproximadas: 19,8 x 5,2 x 6,6 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.			
6	111	Unid.	Amassador de batatas, em aço inoxidável, dimensões aproximadas: comprimento: 26,5 cm, largura: 8 cm, altura: 8 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Fuxing	R\$ 8,25	R\$ 915,75
9	225	Unid.	Assadeira de alumínio polido nº 05, linha hotel, reforçado, dimensões (Tolerância +/- 10 %): comprimento 45,0 cm, largura 32,0 cm, altura 6,0 cm, com espessura mínima de 2 mm. Capacidade mínima de 8 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar	R\$ 36,14	R\$ 8.131,50
11	211	Unid.	Assadeira de alumínio polido, forma para bolo redonda c/ furo. Diâmetro: 25 cm, altura: 8 cm, com espessura mínima de 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar	R\$ 21,90	R\$ 4.620,90
12	160	Unid.	Assadeira de alumínio polido, forma para bolo redonda. Diâmetro: 25 cm, altura: 8 cm, com espessura mínima de 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar	R\$ 15,87	R\$ 2.539,20
14	126	Unid.	Assadeira forma redonda, em aço carbono com revestimento antiaderente, com fundo removível. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 26 cm, altura: 7 cm, espessura da lateral: 0,5mm, com espessura mínima de 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar	R\$ 44,00	R\$ 5.544,00
19	56	Unid.	Balança digital para cozinha com as	Mega	R\$ 255,00	R\$ 14.280,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			seguintes características mínimas: capacidade para até 20 kg, escala de no máximo 5 gramas em 5 gramas até 20 kg, função tara-auto calibração, pesagem em gramas (g), dígitos no Display digital, desligamento automático ou manual, alimentação: pilha ou bateria.			
22	130	Unid.	Batedor de claras tipo fuê, produzido totalmente em aço inox com furo passante para pendurar. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro do batedor. Conter etiqueta com dados do fabricante.	Original	R\$ 6,98	R\$ 907,40
26	148	Unid.	Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 05 litros, diâmetro aproximado de 24 cm, altura aproximada de 11 cm, espessura aproximada de 3 mm, asa de alumínio, tampa com espessura aproximada de 1 mm.	Docesar	R\$ 34,00	R\$ 5.032,00
27	146	Unid.	Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 3,5 litros, diâmetro aproximado de 22 cm, altura aproximada de 10 cm, espessura aproximada de 3 mm, asa de alumínio, tampa com espessura aproximada de 1 mm.	Docesar	R\$ 36,89	R\$ 5.385,94
29	205	Unid.	Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 23 litros, diâmetro aproximado de 40 cm, altura aproximada de 19 cm, espessura aproximada de 1,8 mm, asa de alumínio, tampa com espessura aproximada de 0,90 mm.	Docesar	R\$ 112,35	R\$ 23.031,75
30	156	Unid.	Caçarola de alumínio, capacidade mínima de 30 litros, diâmetro mínimo	Docesar	R\$ 147,25	R\$ 22.971,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			de 45 cm, altura mínima de 23 cm, espessura mínima de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura mínima de 1,00 mm.			
31	626	Unid.	Caixa organizadora retangular de polipropileno, material virgem de primeira qualidade, com tampa, cor branca, capacidade 9 litros, dimensões aproximadas 38 cm compr. 26 cm de larg. x 14 cm alt., para armazenar alimentos. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Rischioto	R\$ 24,48	R\$ 15.324,48
41	184	Unid.	Colher para servir grande em aço inox, resistente. Cabo medindo 24 cm de comprimento, área útil 11cm x 7,5cm, espessura mínima 1,8 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Original	R\$ 4,00	R\$ 736,00
51	154	Unid.	Copo medidor graduado em polipropileno transparente, material de alta qualidade, atóxico, resistente, com capacidade para 580ml. Dimensões aproximadas: 9cm comp. x 14cm alt. x 9cm larg. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Fuxing	R\$ 5,77	R\$ 888,58
52	94	Unid.	Cortador picador de legumes cabrita manual reforçado. Corpo: alumínio fundido, cabo: alumínio fundido, basculante: alumínio fundido, facas: aço inox, pintura: eletrostática (a pó), dimensões: altura total: 40 cm, largura dos pés: 7,5cm, comprimento dos pés: 26cm, altura do corte: 9cm, facas: aço inox (9x9cm), espessura do corte: 10mm, peso aproximado: 1,17 kg.	Kd Eletro	R\$ 63,00	R\$ 5.922,00
54	161	Unid.	Descascador de legumes em aço inox material resistente. Dimensões	Original	R\$ 5,10	R\$ 821,10

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			aproximadas 1,5 de altura, 6 cm de largura, 11 cm do cabo e 16 cm de comprimento total. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.			
60	148	Unid.	Espátula para servir cortar bolo em aço inoxidável, medidas aproximadas: 27x6cm (altura x largura).	Original	R\$ 5,27	R\$ 779,96
61	2485	Unid.	Faca de mesa: totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, ponta arredondada, liso (sem detalhes). Tamanho aproximado: comprimento (203 mm), largura (17 mm) e altura (3 mm).	Original	R\$ 2,11	R\$ 5.243,35
62	325	Unid.	Faca de serra para pão lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana. Dimensões aproximadas de 11 cm do cabo e 30 cm comprimento total. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Sq	R\$ 7,55	R\$ 2.453,75
63	634	Unid.	Faca grande para cozinha totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, lisa (sem detalhes), com acabamento satinado na lâmina e polido no cabo, fio de alta durabilidade. Tamanho aproximado: comprimento (280 mm), largura (27 mm) e altura (19 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.	Sq	R\$ 21,00	R\$ 13.314,00
64	430	Unid.	Faca média com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, com proteção antimicrobiana, medindo 14 cm e lâmina lisa em aço inox com 8", tratado termicamente, medindo 20cm de comprimento, com (tolerância +/- 5 %), linha profissional, com corte preciso. Na junção da lâmina ao cabo,	Sq	R\$ 15,90	R\$ 6.837,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo.			
68	101	Unid.	Funil médio em polipropileno, dimensões aproximadas: 14.9 x 13 x 12 cm, diâmetro de 13 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Mae	R\$ 4,04	R\$ 408,04
71	1000	Unid.	Colher de silicone para refeição de crianças com mais de 6 meses, medindo aproximadamente 14 cmx3,5 cm.	Clink	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
72	247	Unid.	Jarra de vidro temperado para água, capacidade de aproximadamente 2 litros, peso aproximado de 590g, de alta qualidade. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Hauskraft	R\$ 39,17	R\$ 9.674,99
74	183	Unid.	Jarra de polipropileno (pp), capacidade mínima de 2 litros, com diâmetro mínimo de 190 mm, altura mínima de 220 mm, transparente, com tampa, com alça.	Giplas	R\$ 7,63	R\$ 1.396,29
75	160	Unid.	Jarra de polipropileno, capacidade mínima de 3500 ml, com diâmetro mínimo de 138 mm, altura mínima de 234 mm, transparente, com tampa.	Erca	R\$ 15,33	R\$ 2.452,80
76	117	Unid.	Leiteira em alumínio grande, tipo canecão fervedor, capacidade mínima de 8 litros, em alumínio, acabamento superficial polido, com alça e cabo.	Docesar	R\$ 62,86	R\$ 7.354,62
81	174	Unid.	Pegador de macarrão com dois cabos conectados entre si, em aço inoxidável tamanho aproximado de 28 cm de comprimento.	Hauskraft	R\$ 7,27	R\$ 1.264,98
84	160	Unid.	Peneira de nylon, diâmetro aproximado de 18 cm, borda de plástico, com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	Mae	R\$ 6,47	R\$ 1.035,20

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
86	118	Unid.	Porta saleiro material: Polipropileno, na cor branca ou transparente, com capacidade 1000 ml. Dimensões aproximadas: largura: 11 cm, comprimento: 16cm, profundidade: 13cm.	Erca	R\$ 6,03	R\$ 711,54
89	1132	Unid.	Pote em plástico, com tampa, formato retangular, cores diversas, capacidade mínima para 5 litros.	Arqplast	R\$ 8,63	R\$ 9.769,16
94	10024	Unid.	Prato fundo em aço inox, indicado para merenda escolar nas dimensões aproximadas: diâmetro: 23,9 cm, altura: 3,2 cm, profundidade: 5,3 cm, peso: 170 g.	Docesar	R\$ 5,16	R\$ 51.723,84
95	131	Unid.	Ralador de alimentos em aço inoxidável, com 4 faces para ralo grosso, ralo fino e fatiador, nas medidas aproximadas de altura 23 cm, largura 8 cm, comprimento 11cm	Clink	R\$ 9,72	R\$ 1.273,32
96	180	Unid.	Relógio de parede analógico silencioso, branco, material de plástico, formato redondo, alimentação pilha AA1.5V, dimensões aproximadas: largura: 32cm altura: 4,5cm.	Home Ds	R\$ 32,15	R\$ 5.787,00
98	257	Unid.	Tampa de microondas protetora para alimentos livre de BPA, em polipropileno transparente, possui aberturas para saída do vapor, dimensões aproximadas: diâmetro de 27 cm e altura de 7 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Unijet	R\$ 5,58	R\$ 1.434,06
102	380	Unid.	Xícara de vidro, capacidade mínima de 240 ml, diâmetro mínimo da xícara de 82 mm, altura mínima de 74,5 mm, para chá, incolor.	Allmix	R\$ 4,95	R\$ 1.881,00
103	251	Conj.	Xícara de cafezinho 75 ml, conjunto com 6 xícaras com pires, material em	Hauskraft	R\$ 54,65	R\$ 13.717,15

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			cerâmica, dimensões aproximadas das peças (cm) - AxLxP 6x13x13cm.			
Valor Total						R\$ 265.528,48

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

3.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses à partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO

5.1 - Das Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa **Rosteca - Comercio De Aparelhos Eletrônicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11, sediada na Rua Osvaldo Aranha, nº176, Bairro São Francisco Assis, CEP: 85660-000, em Dois Vizinhos - PR, telefone (46) 3536-1279, endereço eletrônico bosa.dv@hotmail.com, neste ato representada por **Roseli Lucia Calgarotto Bosa**, inscrita no CPF nº 452.690.509-78, portadora do RG nº 3.426.922-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, em Dois Vizinhos - PR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9.269/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	154	Unid.	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho médio, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, acondicionado de forma adequada.	Bic	R\$ 4,85	R\$ 746,90
8	220	Unid.	Assadeira de alumínio polido nº 04, linha hotel, dimensões (tolerância +/- 5 %): comprimento 40, largura 27, altura 6 cm, com espessura	Docesar	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			mínima de 2 mm. Capacidade mínima para 6 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.			
10	225	Unid.	Assadeira de alumínio polido nº 07, linha hotel, reforçado, dimensões (tolerância +/- 5 %): comprimento 55, largura 38, altura 7 cm, com espessura mínima de 2,0 mm, com alças. Capacidade mínima para 6 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar	R\$ 55,00	R\$ 12.375,00
17	160	Unid.	Assadeira de vidro temperado transparente, grande, formato retangular. Capacidade mínima de 3 litros.	Nadir	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
18	181	Unid.	Bacia de aço inoxidável, dimensões aproximadas: 32 cm de diâmetro e 7,5 cm de altura, capacidade de 4,5 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Ke Home	R\$ 41,00	R\$ 7.421,00
20	524	Unid.	Bandeja plástica branca resistente, atóxica, em plástico polipropileno de alta densidade (ideal para temperatura ambiente). Dimensões aproximadas: 40x 30 x 7,5 cm altura, com capacidade aproximada 7,5 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Rischioto	R\$ 11,00	R\$ 5.764,00
21	533	Unid.	Bandeja plástica branca resistente, atóxica, em plástico polipropileno de alta	Rischioto	R\$ 16,50	R\$ 8.794,50

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			densidade (ideal para temperatura ambiente). Dimensões aproximadas: 44x 37x 7,5 cm altura, com capacidade aproximada 10 litros. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.			
32	498	Unid.	Caixa organizadora retangular de polipropileno, material virgem de primeira qualidade, com tampa, cor branca, capacidade de 6,5l, dimensões aproximadas: 33 cm comp. x 11 cm alt. x 22 cm larg., para armazenar alimentos. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Rischioto	R\$ 14,00	R\$ 6.972,00
33	2	Unid.	Caldeirão de alumínio polido, linha hotel e industrial, nº 30, com tampa. Capacidade mínima de 18 litros, altura 30 cm, diâmetro de 30 cm.	Docesar	R\$ 95,00	R\$ 190,00
34	2002	Unid.	Caneca inox com alça plástica, 180 a 200 ml de capacidade, nas dimensões aproximadas: 8 x 22 cm, engrossamento nas bordas. Material interno e externo em inox.	Docesar	R\$ 5,60	R\$ 11.211,20
35	116	Unid.	Chaleira de alumínio polido, linha hotel, capacidade mínima de 2 litros, com cabo de baquelite, dimensões (tolerância +/- 5 %): altura 16 cm, diâmetro 13 cm, boca 12 cm, espessura 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Docesar	R\$ 32,00	R\$ 3.712,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
49	690	Unid.	Copo de vidro, capacidade mínima de 180 ml, com diâmetro mínimo de 67 mm, altura mínima de 92,7 mm, incolor.	Nadir	R\$ 1,69	R\$ 1.166,10
50	346	Unid.	Copo de vidro, incolor, capacidade mínima de 350 ml, altura mínima de 14 cm, diâmetro da base 6,3 cm e diâmetro da borda 8 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Nadir	R\$ 3,70	R\$ 1.280,20
66	163	Unid.	Frigideira Antiaderente nº 26, capacidade de aproximadamente 2 litros, Altura mínima de 6 cm.	Docesar	R\$ 25,00	R\$ 4.075,00
67	186	Unid.	Frigideira; antiaderente nº 32, capacidade de aproximadamente 4 litros, cabo de baquelite de aproximadamente 36 cm.	Docesar	R\$ 73,90	R\$ 13.745,40
82	167	Unid.	Pegador multiuso para cozinhar e servir carnes, massas, saladas. Estrutura em aço inox, revestimento em silicone para proteção das mãos, anatômico, conta com furo para pendurar, dimensões aproximadas: 30 cm x 4,3 cm x 3,5 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Sq	R\$ 10,90	R\$ 1.820,30
87	823	Unid.	Pote em plástico atóxico, com tampa, sem decoração, transparente ou translúcido, formato retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade	Rischioto	R\$ 7,50	R\$ 6.172,50

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			mínima para 1,5 litros.			
88	1007	Unid.	Pote transparente com tampa, capacidade de 3,2 litros, largura: 18cm, comprimento (com aba): 27,5cm, altura: 11cm, material de polipropileno, livre de BPA, não tóxico, pode ser usado no freezer, micro-ondas, lava-louças, geladeira.	Rischioto	R\$ 9,90	R\$ 9.969,30
90	1112	Unid.	Pote em plástico atóxico, com tampa, formato retangular, cores diversas, capacidade mínima para 8 litros.	Rischioto	R\$ 15,00	R\$ 16.680,00
92	2142	Unid.	Prato de vidro, tipo fundo, diâmetro mínimo de 223 mm, altura mínima de 31,8 mm, incolor.	Nadir	R\$ 5,50	R\$ 11.781,00
93	1144	Unid.	Prato de vidro, tipo raso, diâmetro aproximado de 230 mm, altura aproximado de 24,8 mm, incolor, sem detalhe.	Nadir	R\$ 5,48	R\$ 6.269,12
99	328	Unid.	Tigela redonda de vidro temperado, dimensões aproximadas 28 x 28 x 14 cm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Nadir	R\$ 29,00	R\$ 9.512,00
Valor Total						R\$152.037,52

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa **Sirlei Buera de Oliveira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.494.814/0001-20, sediada na Avenida Rio Grande do Sul nº 1621, Bairro Centro, CEP: 85.960-148, em Marechal Cândido Rondon - PR, telefone (45) 9932-1164, endereço eletrônico licitacaooliveira@outlook.com, neste ato representada por **Sirlei Buera De Oliveira**, inscrito no CPF nº 087.814.599-04, portadora do RG nº 12.814.136-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul nº 1621, Bairro Centro, CEP: 85.960-148, em Marechal Cândido Rondon - PR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9.269/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	147	Unid.	Assadeira de vidro temperado transparente, grande, formato oval, medidas mínimas de 350 x 215 x 65 mm (c x l x a). Capacidade mínima de 4 litros.	Nadir	R\$ 44,00	R\$ 6.468,00
73	167	Unid.	Jarra de polipropileno (pp), capacidade mínima de 1 litros, dimensões: (comp x larg x alt): 15 x 10,7 x 17,9 cm, cores diversas a definir no pedido, com bico, tampa e alça feita em material extremamente resistente, pode ir para o microondas e para a máquina de lavar. Conter etiqueta	Rischioto	R\$ 8,00	R\$ 1.336,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			com dados do produto e fabricante.			
77	140	Unid.	Leiteira em alumínio, com tampa, capacidade mínima de 2 litros, com tampa, acabamento superficial polido, com alça, cabo.	Docesar	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
97	436	Unid.	Tábua para manipulação, em polietileno, medindo no mínimo 40 x 25 cm, no formato retangular, com cabo, na cor branca, atóxica, com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos.	Clink	R\$ 42,00	R\$ 18.312,00
Valor Total						R\$ 29.476,00

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

3.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa **WL Nogueira Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.334.764/0001-81, sediada na Avenida Ari Barroso, nº 125, Bairro Serenata, CEP: 35180-442, em Timoteo - MG, telefone (31) 9 9086-0122, endereço eletrônico wlnogueiradistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por **Waliton Lages Nogueira**, inscrito no CPF nº 109.297.426-13, portador do RG nº MG 17.540.048 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rio Amazonas, nº 505, Apto nº 202, Bairro Ferrovianos, CEP: 35.162-001, em Ipatinga - MG, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9.269/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
38	3320	Unid.	Colher de chá, corpo e cabo em aço inoxidável, sem decoração, medindo no mínimo 118 mm, espessura mínima de 1,00 mm.	Golden Inox	R\$ 1,31	R\$ 4.349,20
39	3355	Unid.	Colher de sobremesa totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, colher com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Tamanho aproximado: comprimento (164 mm),	Golden Inox	R\$ 1,53	R\$ 5.133,15

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			largura (36 mm) e espessura (14 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.			
40	3248	Unid.	Colher de sopa em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, colher com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e espessura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.	Golden Inox	R\$ 1,63	R\$ 5.294,24
44	152	Unid.	Colher de alumínio polido, linha hotel, medidas aproximadas cabo com 47 cm de comprimento, área útil 13cm x 9cm, espessura mínima 1,8 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Golden Inox	R\$ 17,33	R\$ 2.634,16
45	118	Unid.	Concha de alumínio polido nº 10, linha hotel, capacidade: 250 ml, medidas aproximadas: 35 cm de cabo, 10 cm de diâmetro, espessura mínima 1,8 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Golden Inox	R\$ 14,23	R\$ 1.679,14
47	80	Unid.	Concha de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, para servir refeição, com medidas mínimas de 13 cm x 40 cm.	Golden Inox	R\$ 22,11	R\$ 1.768,80
59	146	Unid.	Escumadeira de aço inox, medindo no mínimo 35 x 10	Golden Inox	R\$ 15,63	R\$ 2.281,98

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			cm (comp. x diâm.), espessura mínima de 2 mm, com cabo em aço inox, sem decoração.			
69	2196	Unid.	Garfo de mesa: totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, com dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas, liso (sem detalhes), acabamento em brilho. Tamanho aproximado: comprimento (193 mm), largura (23 mm) e altura (19 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.	Golden Inox	R\$ 1,73	R\$ 3.799,08
110	20	Unid.	Bandeja retangular em aço inox com dimensões mínimas, comprimento 49 cm, largura 33 cm, altura 2 cm.	Golden Inox	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
Valor Total						R\$ 28.249,75

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

O **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco - PR, e de outro lado, a empresa **56.182.220 Rogerio Bach**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.182.220/0001-38, sediada na Rua Itapuã nº 2070, Bairro Vila Isabel, CEP:85504-295, em Pato Branco - PR, telefone (46) 99101-7407, endereço eletrônico rogeriob2013@hotmail.com neste ato representada por **Rogerio Bach**, inscrito no CPF nº 058.095.809-47, portador do RG nº 9.424.651-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 2070, Bairro Vila Isabel, CEP:85504-295, em Pato Branco – PR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº 9.269/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	102	Unid.	Bule de alumínio polido, linha hotel, tampa e bico longo, sem emendas nos fundos e laterais, com cabo em baquelite, capacidade de 5 litros, dimensões (tolerância +/- 5 %): altura de 32 cm, diâmetro de 18 cm, boca 14 cm espessura 2 mm. Conter etiqueta com dados do produto e fabricante.	Aluminio Pato Branco	R\$ 79,00	R\$ 8.058,00

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo V do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

3.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses à partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO

5.1 - Das Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os objetos deverão ser entregues à custa da contratada, incluindo todas as despesas de envio, nos seguintes endereços, conforme nota de empenho:

5.1.3.1 - Na central de abastecimento, Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheider, nº 443, Bairro Planalto, CEP 85509242.

5.1.3.2 - No Centro de Abastecimento da Saúde, Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Bairro Centro, CEP 85.501-037.

5.2 - Da Garantia

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

6.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

6.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Setor de Licitação do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

6.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros

simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

6.13 - Recebimento do Objeto

6.13.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.13.1.1 - Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 5 (cinco) dias úteis.

6.13.1.2 - O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo (a) responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

6.13.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.13.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.13.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

- IV** - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- V** - Assegurar ao Município de Pato Branco, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
- VI** - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII** - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.
- VIII** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- IX** - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- X** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pela gestão contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- XI** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- XII** - Comunicar ao MUNICIPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XIII** - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- XV** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2 - DA CONTRATANTE

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
- II** - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

- III** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- IV** - Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a s suas expensas;
- V** - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- VI** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- VII** - Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14133/2021.
- VIII** - Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
- IX** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- X** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1** - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.
- 8.2** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
 - 8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 8.3** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - I** - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - II** - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

8.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.12 - Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, à partir do protocolo de requerimento.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 - O valor a ser pago para a aquisição do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

9.1.1 - Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

9.2 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

9.4 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

9.4.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

9.4.2 - Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

9.4.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

16.4.4 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

9.4.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

10. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

10.3 - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.4 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

11.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

11.7 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Vilmar Possato Duarte, matrícula nº11565-7/1, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

11.8- O Gestor indica como fiscais do contrato:

11.8.1 - **Fiscais administrativos** do contrato, da Secretaria de Administração e Finanças a servidora **Adriane Andreia Glienke**, Matrícula nº 6348-7/1, da Secretaria de Saúde as servidoras **Marta Lemes de Souza**, matrícula nº 10131-3/1 e **Zeliane Camargo Lovatel**, matrícula nº 7.776-3/1.

11.9 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

11. SANÇÕES

I - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a - dar causa à inexecução parcial do objeto;

b - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c** - dar causa à inexecução total do objeto;
- d** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e** - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f** - praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a** - advertência;
- b** - multa;
- c** - impedimento de licitar e contratar;
- d** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b** - as peculiaridades do caso concreto;
- c** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d** - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
- e** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

V - O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora, de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

VI - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I desta ata, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24:

- a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da ata, do contrato ou instrumento equivalente, quando o contratado dar causa à inexecução parcial do objeto.
- b)** de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da ata, do contrato ou instrumento equivalente, pelas seguintes infrações:
 - 1. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 2. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 5. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente no caso de inexecução total do objeto.

VII - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações administrativas previstas nos subitens b, c e d do inciso I, detalhadas no anexo III do edital e anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

VIII - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens e, f, g, h do inciso I detalhadas no anexo III do edital e no anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

IX - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

X - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

XI - A multa será executada da seguinte forma:

- a) descontada do valor de pagamento devido à apenas;
- b) descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
- c) descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
- d) descontada do valor de pagamento devido à apenas, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;
- e) paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

XII - A aplicação das sanções previstas no inciso II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

XIII - Da aplicação das sanções previstas nesta cláusula caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

10. FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Pato Branco 18 de novembro de 2025.

Município de Pato Branco - Contratante

Gerj Natalino Dutra - Prefeito

56.182.220 Rogerio Bach - Empresa

Rogério Bach - Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 392F-768D-D37F-F8F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 21/11/2025 16:24:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/392F-768D-D37F-F8F2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F459-FE17-915D-AE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



56 182 220 ROGERIO BACH (CNPJ 56.182.220/0001-38) VIA PORTADOR ROGERIO BACH (CPF 058.XXX.XXX-47) em 27/11/2025 08:18:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F459-FE17-915D-AE73>

lojanetlab.com.br/produto/saco-para-amostra-esteril-com-tarja-para-identificacao-165491

SACO PARA AMOSTRA ESTÉRIL COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO

★★★★★ (2 Avaliações)

Marca: **MYLABOR**
Disponibilidade: **Disponível em 1 Dia Útil**
Referência: **K54-XXX**

A partir de: **R\$ 350,79** / cada
R\$ 333,25 à vista com desconto Pix
ou em 3x de R\$ 116,93 sem juros no cartão

DIMENSÃO

- ☐ SACO PARA AMOSTRA 120 ML, COM TARJA, ESTÉRIL, 500 U
- ☒ SACO PARA AMOSTRA 540 ML, COM TARJA, ESTÉRIL, 500 U
- ☐ SACO PARA AMOSTRA 720 ML, COM TARJA, ESTÉRIL, 500 U
- ☐ SACO PARA AMOSTRA 1650 ML, COM TARJA, ESTÉRIL, 250 U

Comprar Agora!

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao orçamento

ENVIAR PARA:
00000-000 **Calcular**

Minhas Compras 1

SACO PARA AMOSTRA ESTÉRIL

Quantidade: 5
R\$ 570,52

*Calcular seu frete na página de finalização.
*Insira seu cupom de desconto na página de finalização.

Continuar comprando **Finalizar**

LojaNetLab

Compartilhar: [Whatsapp](#) [Copiar link](#)

11:14 05/09/2025

bio-synthesis.com.br/todos-os-produtos/uso-geral/saco-para-amostra-com-tarja-esteril-kasvi?parceiro=5809&variant_id=1669&srsltid=AfmBOorSJNMJ7nTik0qn2o1Rr5Ma-9uFo...

Dificuldade de encontrar seu produto? Entre em contato com nossos especialistas! Central de Atendimento

BioSynthesis produtos laboratoriais

Pesquisar

Rastrear Entrar Cadastrar

Departamentos Consumíveis Equipamentos Meios de Cultura Material Hospitalar Vidrarias e Plásticos Nosso Blog

Saco para Amostra com Tarja Estéril - KASVI

Marca: KASVI
Referência: K54-01-P
Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

★★★★★ [Seja o primeiro a avaliar!](#)

Volume:

- ☐ 120ml - 500un/cx - R\$ 342,27
- ☒ 540ml - 500un/cx - R\$ 585,64
- ☐ 720ml - 500un/cx - R\$ 883,21
- ☐ 1650ml - 250un/cx - R\$ 882,93

por: **R\$ 585,64**
R\$ 527,08 à vista com desconto
ou 6x de R\$ 97,61 Sem juros

KASVI

WhatsApp
Instagram

Cookies e privacidade

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Através dos cookies podemos recomendar produtos e serviços personalizados de acordo com o seu interesse. Consulte e aceite os termos de nossa [Política de privacidade](#)

TERMO DE ACEITE **ACEITAR**

Compre e receba em casa

11:17 05/09/2025

lojaprlabor.com.br/produtos/bolsa-saco-para-coleta-532ml-esteril-com-area-para-escrita-cx-500und-nasco/?pf=gs&variant=317097420&gad_source=4&gad_campaignid=17...

PRLABOR
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Home Acessórios Equipamentos Filtração Meios de Cultura Plásticos Porcelanas Reagentes Vidrarias Outlet

10% OFF



Início > Plásticos > Bolsas para Coleta > Bolsa (Saco) para Coleta 532mL Estéril com Área para Escrita Cx 500Und - Nasco

Bolsa (Saco) para Coleta 532mL Estéril com Área para Escrita Cx 500Und - Nasco

REF: NASCB01065WA

R\$920,35 **R\$830,00**

9 x de R\$107,48

1.5% de desconto pagando com Pix / Transferência Bancária

Ver mais detalhes

1 **COMPRAR**

Meios de envio

Seu CEP **CALCULAR**

11:19 05/09/2025



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

253

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de abril de 2026.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo(s) Diretor(es), conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme PAE nº 938/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p77ae685736559>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de abril de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de abril de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	938/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R\$ 189.575,14

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0	141.888,99
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510	135.523,53
65	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511	29.839,00
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0	78.356,23
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.21.00.00	0	90.000,00
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0	14.484,70
397	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0	49.544,45
643	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.21.00.00	949	4.004,64
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936	10.550,00
420	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940	33.118,10
422	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940	8.146,96
423	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.30.21.00.00	935	20.860,17
425	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.30.21.00.00	934	30.700,00
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.21.00.00	0	92.460,00
434	09.03	08.243 0025 6.055	3.3.90.30.21.00.00	0	72.408,00
648	09.03	08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	922	13.852,72
649	09.03	08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	963	66.601,40
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.21.00.00	102	4.267,81
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103	102.198,16
199	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104	193.099,40
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104	103.084,20
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0	209.230,27





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303	40.022,38
293	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348	0,00
638	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	357	138.922,19
639	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495	38.306,00
667	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	909	25.085,35
328	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	303	29.681,00
329	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494	28.251,95
370	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494	14.618,90
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0	940.169,18
604	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504	281.955,82
606	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511	257.600,00
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	0	206.500,16
152	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	504	370.184,21
153	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	510	369.190,79
154	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	512	27.680,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/04/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos
348 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
357 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
504 – Outros Royalties e Comp.Financeiras
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente
909 – COVID-19 – RESOLUÇÃO SESA Nº 350/2021
922 – FIA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
936 – Componente para Qualificação da Gestão-SUAS
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
949 – PPAS I Expansão – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
963 – FIA Estadual – Incentivo Estadual para Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação 13/2025-CEDCA/PR

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





PREGÃO ELETRÔNICO ***/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 189.575,14 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2026 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: */2026**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de *** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.787, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de *** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor Unitário e total do item.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 6.12.2 **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junt à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.
- 6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação
- 6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.
- 6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.
- 6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
 - 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

276

ESTADO DO PARANÁ

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº */2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	un	16	ABRIDOR DE LATAS: Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões mínimas 14,5 cm x 4,5 cm. Alta resistência. Espessura aproximada: 1,5 mm.	7,27	116,32
2	un	13	AÇUCAREIRO: Açucareiro em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 300 gramas, acompanha colher, corpo liso e polido que facilita a higienização, tampa com fechamento seguro para preservação do açúcar e evitar contaminações.	26,16	340,12
3	un	26	AFIADOR DE FACAS: Afiador de facas diamantado; discos diamantados, alça ergonômica e base antiderrapante. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	11,96	310,96
4	un	38	ASSADEIRA INOX 12L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	86,25	3.277,37
5	un	38	ASSADEIRA INOX 6L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 40 cm x 30 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	56,30	2.139,40
6	un	41	ASSADEIRA INOX 8,5L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 50 cm x 35 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido.	81,20	3.329,34



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
7	un	15	BACIA INOX 6,8L: Bacia tipo bowl em inox, com medidas mínimas: D 30cm x A 14cm.	40,42	606,30
8	un	46	BACIA PLÁSTICA 20L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 20 litros.	28,15	1.294,90
9	un	10	BACIA PLÁSTICA 4L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 4 litros.	21,49	214,90
10	un	40	BACIA PLÁSTICA 60L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço nas bordas, capacidade de 60 litros.	77,76	3.110,27
11	un	28	BANDEJA INOX 35x25: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm.	48,53	1.358,93
12	un	15	BANDEJA INOX 50x30: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 50cm x 30cm.	61,54	923,15
13	un	19	BATEDOR MANUAL: Batedor manual tipo Fouet em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 35 cm e diâmetro dos arames de 8 cm, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e altas temperaturas, arames firmes e flexíveis, de fácil higienização.	14,24	270,62
14	un	300	BICO PARA MAMADEIRA: Bico para mamadeira universal ortodôntico de silicone atóxico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6,80	2.039,00
15	un	15	BOLEIRA: Boleira retangular transparente com tampa, medidas mínimas 50 x 40; Plástico/acrílico. Sem pés;	92,47	1.387,00
16	un	11	BULE 1L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 1 litro; Alça revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	45,21	497,31
17	un	18	BULE 5L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 5 litros; Alça reforçada revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	120,52	2.169,36
18	un	20	CAÇAROLA 20L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade mínima de 20 litros; medidas aprox d 37cm x a 18cm, espessura mínima 2mm, com bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	168,70	3.374,00
19	un	5	CAÇAROLA 30L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 30 litros, medidas aprox. d 45 cm x a 21 cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	225,15	1.125,75



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20	un	27	CAÇAROLA: 10L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 10 litros, medidas aprox. d 30cm x a 14cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais resistentes ao calor. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	112,17	3.028,50
21	un	36	CAIXA ORGANIZADORA 40L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 40 litros e dimensões aproximadas de 45 cm x 30 cm x 30 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	109,02	3.924,60
22	un	30	CAIXA ORGANIZADORA 20L: Pote organizador com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade mínima de 20 litros e dimensões aproximadas de 35 cm x 25 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	50,98	1.529,25
23	un	32	CAIXA ORGANIZADORA 30 L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 30 litros e dimensões aproximadas de 55 cm x 35 cm x 35 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	59,11	1.891,41
24	un	70	CAIXA ORGANIZADORA 56 L: Caixa organizadora plástica resistente alta com aproximadamente 56 litros – com tampa e travas.	92,96	6.507,43
25	un	44	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI: Caixa plástica para hortifruti, agrícola, vazada, com capacidade mínima de 50L	40,25	1.771,00
26	un	6	CHALEIRA 2L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 2L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	38,62	231,72



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27	un	8	CHALEIRA 4,8L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 4,8L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	76,40	611,23
28	un	505	COLHER DE CHÁ/CAFÉ: (unidade) Colher para café lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 11 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	2,57	1.295,33
29	pacote	70	COLHER DE PLÁSTICO: Colher em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 18 cm, borda arredondada para manuseio seguro de alimentos. Embalagem com 50 unidades.	4,31	301,70
30	un	636	COLHER DE SOBREMESA: Colher para sobremesa lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 16 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	2,81	1.787,16
31	un	645	COLHER DE SOPA: Colher de mesa (sopa) lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 18 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	4,78	3.084,71
32	un	75	COLHER DE SOPA SILICONE: Colher de sopa de silicone atóxico para uso infantil, resistente a impactos e fácil de higienizar, adequada para uso em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, garantindo segurança e conforto no manuseio, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,95	1.046,00
33	un	27	COLHER GRANDE EM AÇO 24cm: Colher de arroz inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 24 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	11,08	299,25
34	un	11	COLHER GRANDE EM AÇO 32 cm. Colher de arroz inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 32 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	13,63	149,90
35	un	4	COLHER GRANDE EM VINIL: Colher grande em vinil atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 35 cm, corpo flexível e resistente a impactos, bordas arredondadas que permitem manuseio seguro de alimentos quentes sem danificar panelas ou recipientes, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	23,11	92,45
36	un	24	CONCHA: Concha inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	19,29	462,88
37	un	42	CONJUNTO ASSADEIRA VIDRO: Conjunto de assadeiras retangulares de vidro temperado tipo Marinex, composto por três tamanhos diferentes, sendo medidas aproximadas: pequena (34 cm x 22 cm x 6 cm), média (38 cm x 24 cm x 6 cm) e grande (42 cm x 26 cm x 6 cm), resistente a altas e baixas	180,20	7.568,54



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			temperaturas, podendo ser utilizada em forno convencional, micro-ondas e freezer, com bordas anatômicas que facilitam o manuseio, material atóxico e higiênico, não absorve odores nem manchas.		
38	un	314	COPO DE VIDRO 300ml: Copo de vidro para suco, liso, transparente, sem detalhes, com espessura mínima do vidro na borda de 2mm, altura aproximada 13cm	5,64	1.770,18
39	un	11	COPO MEDIDOR 1L: Jarra medidora em acrílico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 1 litro, corpo transparente com marcações graduadas em mililitros e litros para medição precisa de líquidos, bico para despejo seguro e alça ergonômica para fácil manuseio, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizada em micro-ondas e freezer, de fácil higienização.	31,35	344,81
40	un	8	COPO MEDIDOR 500ml: copo de medição em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade máxima de 500 ml, graduado com marcações visíveis em mililitros e litros para precisão no preparo de alimentos, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizado em líquidos quentes e frios, de fácil higienização, ideais para dosagem e porcionamento em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,20	105,62
41	un	8	DESCASCADOR DE LEGUMES: Descascador de legumes 5 em 1, com corpo em plástico e lâminas em aço inox. Comprimento aproximado 17cm.	7,42	59,36
42	un	8	ESCORREDOR DE LOUÇA: Escorredor em aço inox, com dois andares, capacidade para no mínimo 14 pratos, com porta talheres.	46,43	371,44
43	un	11	ESCORREDOR PARA ARROZ E LEGUMES: Escorredor de grande porte para arroz e legumes, confeccionado em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 12 litros, diâmetro aproximado de 35 cm e profundidade de 18 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, com perfuração uniforme que permite drenagem rápida e eficiente, base estável e alças ergonômicas para fácil manuseio, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	112,36	1.236,00
44	un	16	ESCORREDOR PARA MACARRÃO: Escorredor em aço inoxidável 304 de grande porte, com capacidade mínima de 15 litros, diâmetro aproximado de 40 cm e profundidade de 20 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, estrutura reforçada para uso contínuo em cozinhas institucionais, base estável e alças ergonômicas que facilitam o manuseio, perfuração uniforme que garante rápida drenagem da água sem desperdício, de fácil higienização e compatível com normas da Anvisa e requisitos de segurança alimentar.	100,39	1.606,19



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45	un	18	ESCOVA PARA MAMADEIRA: Escova para limpar mamadeira e bico 2 em 1 medida 10CMX 0,5CMX 5,6CM, Composta por cabo ergonômico em plástico atóxico e cerdas macias e resistentes que não danificam o material da mamadeira, incluindo escova longa para interior de mamadeiras e bicos e escova menor para cantos e partes difíceis de alcançar, resistentes à água quente e detergentes, de fácil higienização, ideais para garantir a assepsia adequada de utensílios infantis em cozinhas e unidades de alimentação de CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,78	248,10
46	un	18	ESCUMADEIRA: Escumadeira aramada de aço inoxidável 304 de grande porte, com cabo longo ergonômico de aproximadamente 40 cm para segurança e conforto no manuseio, cabeça arredondada ou oval com malha fina que permite a retirada eficiente de alimentos de líquidos quentes, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	21,43	385,74
47	un	9	ESPÁTULA DE BOLO: Espátula em aço inoxidável para bolo, inteira, comprimento aproximado 24cm.	7,75	69,75
48	un	5	ESPETO DUPLO: Espeto duplo em alumínio, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	26,44	132,18
49	un	5	ESPETO SIMPLES: Espeto simples em alumínio com lâmina chata lisa, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	19,83	99,13
50	un	11	ESPREMEDOR DE BATATA: Espremedor de batatas e legumes em aço inoxidável 304 de grande porte, com alavanca ergonômica resistente e capacidade para processar grandes volumes de alimentos de forma rápida e eficiente, base estável com ventosas ou pés antiderrapantes para maior segurança durante o uso, superfície lisa de fácil higienização, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	291,40	3.205,44
51	un	523	FACA DE MESA: Faca de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, lâmina serrilhada com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	4,18	2.187,45
52	un	8	FACA DE PÃO: Faca em aço inoxidável, lâmina serrilhada com comprimento total aproximado de 32cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos.	11,28	90,26
53	un	24	FACA PARA CARNE: Faca para carne nº 12 em aço inoxidável 420 de alta resistência, com lâmina curva de aproximadamente 30 cm, ponta afiada e reforçada para cortes precisos de carnes frescas ou	22,96	551,12



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			cozidas, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, açougues e CMEIs, resistente à corrosão e altas temperaturas, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
54	un	8	FORMA COM TUBO CENTRAL: Forma com tubo central em teflon de grande porte, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 10 cm, com revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, adequada para preparo de bolos, pudins e massas em grande quantidade, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,95	327,63
55	un	8	FORMA DE PIZZA 35cm. Forma em alumínio, redonda com bordas baixas, utilizada no preparo de pizza, diâmetro 35cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,40	163,23
56	un	17	FORMA PARA TORTA: Forma retangular para torta, com dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,60	690,20
57	un	13	FORNA REDONDA: Forma redonda com fundo removível, diâmetro aproximado de 28 cm e altura de 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, estrutura resistente a altas temperaturas, cabo ou borda reforçada para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	55,11	716,47
58		1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24cm: Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente, diâmetro 24cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	41,82	41,82
59		1	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL 40CM: Frigideira tipo "paella" em alumínio, com cabos tipo alça, com revestimento antiaderente, com tampa. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	141,02	141,02
60	un	21	FUNIL AÇO: Funil de grande porte em aço inoxidável 304, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, acabamento liso que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	33,89	711,76



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61	un	7	FUNIL PLÁSTICO 15cm: Funil para cozinha em plástico, diâmetro da boca mínimo 15cm.	11,62	81,34
62	un	21	FUNIL PLÁSTICO 25cm: Funil em plástico atóxico, livre de BPA, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, superfície lisa que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente a variações de temperatura e adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	42,65	895,65
63	pacote	70	GARFO PLÁSTICO: Garfo em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 20 cm, dentes firmes para manuseio seguro dos alimentos, corpo resistente a impactos e variações de temperatura. Embalagem com 50 unidades.	6,99	489,30
64	un	620	GARFO: Garfo de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, quatro dentes bem definidos para melhor manuseio dos alimentos, adequado para uso em refeitórios, cozinhas institucionais e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	3,38	2.098,08
65	un	79	GARRAFA TÉRMICA 1,9L: Garrafa térmica aço inoxidável, com no mínimo 1,9 L de capacidade, corpo metálico duplo com isolamento a vácuo, sem ampola , tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	183,50	14.496,24
66	un	21	GARRAFA TÉRMICA 5L: Garrafa térmica de grande capacidade em aço inoxidável 304, com volume aproximado de 5 litros, corpo duplo com isolamento a vácuo que mantém a temperatura de líquidos quentes ou frios por várias horas, tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	356,87	7.494,20
67	un	12	GARRAFA TÉRMICA 9L: Garrafa tipo botijão térmico, com capacidade mínima de 9 L, com pés retráteis, bocal largo, alça para facilitar o transporte. Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetada, ideal para conservar líquidos quentes e frios.	186,55	2.238,60
68	un	28	ISQUEIRO: Isqueiro acendedor de fogão elétrico flexível multiuso, USB recarregável, não afetado por água e vento, desligamento automático, com trava de segurança e indicador de nível de carga de bateria, confeccionado em aço inoxidável, com haste longa e flexível, acionado por botão, portátil,	24,43	684,13



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			seguro, cor vermelha, em material resistente ao calor e à corrosão, com cabo isolante ergonômico de aproximadamente 30 cm que garante segurança no manuseio, ponta metálica durável para acendimento rápido e eficiente de resistências, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
69	un	21	JARRA CRISTAL: Jarra de cristal de grande capacidade, com volume aproximado de 2 litros, corpo robusto e transparente que permite visualização do conteúdo, borda e alça reforçadas para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,29	615,09
70	un	29	JARRA PLÁSTICO: Jarra de plástico atóxico, livre de BPA, de grande capacidade, com volume aproximado de 3 litros, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, alça ergonômica e borda reforçada para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, empilhável e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	15,55	451,02
71	un	7	LEITEIRA 2L: fervedor tipo leiteira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, capacidade mínima 1,9 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em baquelite antitérmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	26,36	184,52
72	un	6	LEITEIRA 4,5L: fervedor tipo leiteira em alumínio, capacidade mínima 4,5 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em madeira ou baquelite antitérmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	59,91	359,44
73	un	304	MAMADEIRA: Mamadeira de plástico atóxico com gargalo estreito, bico universal, corpo transparente com marcações graduadas para dosagem precisa, capacidade aproximada de 240 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e seguro para alimentação infantil, tampa de proteção higiênica, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, adequada para uso em CMEIs, creches e cozinhas institucionais voltadas à alimentação infantil, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	10,66	3.241,65



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74	pct	31	PALHETA PLÁSTICA: Mexedor plástico tipo palheta, apropriado para bebidas quentes e frias. Produzido em poliestireno convencional (cristal transparente). Atóxico e apropriado para contato com alimentos. Com 11 cm de comprimento. Com 500 unidades.	10,16	315,06
75	un	12	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 30L: Panela em alumínio batido, com tampa no mesmo material da panela, com alças resistentes, capacidade mínima 30L.	521,37	6.256,44
76	un	7	PANELA DE PRESSÃO 10L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 10 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	241,39	1.689,73
77	un	5	PANELA DE PRESSÃO 7L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 7 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	138,98	694,92
78	un	5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15L: Panela de pressão de uso profissional, com fechamento externo, capacidade mínima 15 L, produzida em alumínio, possui travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, com alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	785,82	3.929,08
79	un	16	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30L: Panela de pressão de uso industrial, com fechamento externo por barra e rosca central, capacidade mínima 30 L, produzida em alumínio, borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito, com 2 válvulas de segurança, com alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1110,29	17.764,69
80	KIT	4	PANELAS (CONJUNTO) COM REVESTIMENTO TEFLON: Conjunto de panelas em alumínio com revestimento antiaderente contendo 7 pçs sendo: 1 panela com diâmetro mínimo de 16cm; 1 panela com diâmetro	468,53	1.874,12



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 20cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 12 cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 18cm; 1 fervedor com diâmetro mínimo de 14cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
81	un	270	PANO DE PRATO: Toalha de louça branca em tecido 100% algodão ou misto resistente, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, altamente absorvente, de fácil lavagem e secagem rápida, resistente ao uso contínuo e repetidas lavagens, adequada para secagem e manuseio de utensílios em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar	4,68	1.263,60
82	un	40	PEGADOR UNIVERSAL: Pegador universal para salada e macarrão, de grande porte em aço inoxidável 304, com comprimento total aproximado de 35 cm e largura das garras de 7 cm, cabos ergonômicos em material atóxico resistentes a impactos e altas temperaturas, garras largas e levemente curvas que permitem manuseio eficiente de folhas, legumes e frutas em grandes volumes, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	15,87	634,80
83	un	19	PENEIRA: Peneira em aço inoxidável 304, com diâmetro de 20 cm e profundidade aproximada de 7 cm, malha fina que permite peneiramento eficiente de farinhas, líquidos e outros alimentos, bordas e cabo reforçados para maior resistência e durabilidade, cabo ergonômico em material atóxico resistente a altas temperaturas, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	26,79	509,07
84	un	5	PENEIRAS EM PLÁSTICO (KIT): conjunto de peneiras de plástico para cozinha contendo 3 unidades, com diâmetros aproximados de 5cm a 11cm.	19,38	96,88
85	un	11	PIPOQUEIRA: Panela pipoqueira de grande porte em alumínio ou aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 5 litros, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 20 cm, fundo reforçado para aquecimento uniforme, tampa com visor e saída de vapor, cabo ergonômico e resistente ao calor com comprimento de aproximadamente 25 cm para manuseio seguro, adequada para preparo de grandes volumes de pipoca em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	80,83	889,13



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
86	kit	15	PORTA TEMPEROS: Kit de porta-temperos composto por 12 unidades em vidro com suporte, com capacidade individual de 85 ml, tampa com sistema de fechamento seguro que preserva a qualidade e o aroma dos condimentos, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para armazenamento, organização e uso contínuo de temperos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	114,24	1.713,65
87	un	7	POTE DE AÇUCAR: Pote para acondicionamento de açúcar em plástico flexível resistente, com capacidade para acondicionar 5Kg de açúcar.	26,28	183,98
88	un	7	POTE DE CAFÉ: Pote para acondicionamento de café em plástico flexível resistente, volume mínimo 1,4 L.	26,97	188,79
89	pacote	220	POTE DESCARTÁVEL 140ml: Pote descartável redondo em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 140 ml, resistente a aquecimento em micro-ondas, corpo transparente para visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que evita vazamentos, resistente a variações de temperatura, adequado para porcionamento, armazenamento e serviço de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	33,75	7.425,00
90	pacote	40	POTE DESCARTÁVEL 240ml: Pote descartável com capacidade mínima de 240 ml, fabricado em plástico atóxico, transparente e resistente, próprio para uso em freezer e micro-ondas, acompanhado de tampa vedante que garante segurança no transporte e armazenamento de alimentos, suportando variações de temperatura sem deformar refeitórios, permitindo o aquecimento e congelamento direto dos alimentos no próprio recipiente, atendendo às normas da Anvisa e garantindo praticidade, higiene e durabilidade no manuseio. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	65,14	2.605,60
91	un	110	POTE PLÁSTICO 1,80 L: Pote de plástico atóxico livre de BPA, com capacidade individual de 1,8 litros, com tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de alimentos em grande quantidade	12,23	1.345,03



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
92	un	56	POTE PLÁSTICO 10L: Pote em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,24	1.637,63
93	un	84	POTE PLÁSTICO 380ml: Potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 380 ml, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de pequenas quantidades de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	9,00	755,72
94	un	62	POTE PLÁSTICO 3L: potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 3 litros e dimensões aproximadas de 26 cm x 19 cm x 10 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,18	817,37
95	un	42	POTE PLÁSTICO 4,3L: Pote retangular em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 4,3 litros e dimensões aproximadas de 25 cm x 15 cm x 12 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	17,07	717,05
96	un	94	POTE PLÁSTICO 580ml: Pote retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 580 ml e dimensões aproximadas de 16 cm x 11 cm x 6 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados	11,63	1.092,91



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
97	kit	36	POTES "VAC FREEZER": Conjunto com 5 Potes Plásticos atóxico VAC Freezer. Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13 Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15 Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17 Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20X20X20 Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24. Livres de BPA, próprios para congelamento, com sistema de vedação a vácuo que prolonga a conservação dos alimentos, composto por diferentes tamanhos para atender a diversas necessidades de armazenamento, resistentes a baixas temperaturas sem deformar ou trincar, podendo ser utilizados em freezers e refrigeradores, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e conservação de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	38,58	1.388,88
98	kit	31	POTES PARA MANTIMENTOS: Jogo de potes porta mantimentos. Fabricado em plástico atóxico, livre de BPA, composto por múltiplos tamanhos, com tampas vedantes que evitam vazamentos e preservam a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de mantimentos em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar, com capacidades de: 300 ml, 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L. na cor: clara.	41,47	1.285,49
99		246	PRATO FUNDO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	6,33	1.555,95
100	un	351	PRATO RASO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	6,16	2.160,99
101	un	30	PROCESSADOR MANUAL: Processador manual de alimentos em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 400 ml, equipado com lâminas em aço inoxidável 304 afiadas e resistentes à corrosão, tampa segura com mecanismo de acionamento manual por corda ou alavanca que permite picar, triturar e misturar alimentos de forma rápida e eficiente, recipiente transparente para visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	29,98	899,40
102	un	38	PROTETOR DE PORTA: Protetor de porta em tecido resistente e lavável de aproximadamente	18,28	694,64



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			80cm, com enchimento acolchoado para absorção de impactos, destinado à proteção de portas contra batidas e arranhões, durável e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança e requisitos de uso em espaços alimentares.		
103	un	13	RELÓGIO: Relógio de parede analógico com diâmetro aproximado de 30 cm, estrutura em plástico resistente e moldura reforçada, mostrador claro com números grandes e ponteiros visíveis para fácil leitura, mecanismo silencioso de precisão, bateria inclusa ou compatível com pilhas AA, resistente a impactos leves e de fácil instalação, adequado para uso em cozinhas institucionais, CMEIs, refeitórios e salas, atendendo às normas de segurança e durabilidade.	27,42	356,46
104	un	12	RODO DE PIA: Rodo pequeno para cozinha com corpo em plástico, espátula em borracha com no mínimo 14cm.	10,25	122,96
105	pacote	1	SACO DE COLETA DE DADOS: Saco de coleta de dados para análise microbiológica de alimentos, capacidade de 500 ml, confeccionado em polietileno atóxico, estéril e de alta transparência, garantindo integridade e visibilidade da amostra. Possui vedação por fecho zip ou sistema de dobra reforçada, evitando vazamentos e contaminações cruzadas durante o transporte. Resistente a perfurações e rasgos, suporta congelamento e refrigeração sem comprometer a estrutura. Esterilizado por raio gama, com identificação impressa para registro de informações e área para anotações. Indicado para coleta, acondicionamento e transporte de amostras sólidas, semissólidas e líquidas em conformidade com as normas de higiene e segurança aplicáveis a análises laboratoriais de alimentos conforme exigência da ANVISA, na Lei Complementar RDC 216. Com gramatura: 0,06 MICRAS, em plástico estéril. Deverá apresentar capacidade para 500 ML. Medidas aproximadas: 25 X 14,5 cm. Pacotes contendo 500 unidades.	588,81	588,81
106	pacote	10	SACO PLÁSTICO 10x15: Saco plástico descartável transparente de pequeno porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm, ideal para acondicionar pequenas lembrancinhas, doces ou brindes individuais, com fechamento simples por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e de fácil manuseio. Embalagem contendo 100 unidades.	22,00	219,97
107	pacote	30	SACO PLÁSTICO 20x30: Saco plástico descartável transparente de médio porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, brinquedos pequenos ou kits de guloseimas, com fechamento seguro por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e vazamentos, adequado para festas,	25,80	774,10



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			CMEIs, escolas e eventos, garantindo praticidade e higiene. Embalagem contendo 100 unidades		
108	pacote	30	SACO PLÁSTICO 30x40: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens. Pacote com 100 unidades	25,31	759,23
109	pacote	30	SACO PLÁSTICO 50x60: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens.	50,44	1.513,30
110	un	28	SALADEIRA: Saladeira em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 15 cm de altura, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, bordas reforçadas para manuseio seguro, empilhável e de fácil higienização, adequada para preparo, armazenamento e serviço de saladas e outros alimentos em grande volume, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,03	812,93
111	un	21	SALEIRO: Saleiro em plástico ou vidro atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 250 ml, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que preserva o sal e evita vazamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,77	289,24
112	un	110	TÁBUA DE CORTE: Placa de corte, material polietileno, comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura de 1,3cm. Nas cores verde, azul, amarelo e branca.	54,56	6.001,97
113	un	73	TAÇA: Taça para água em vidro transparente de alta resistência, com capacidade aproximada de 300 ml, corpo liso e borda reforçada para maior durabilidade e segurança no manuseio, base estável para evitar tombamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização. Sugestão de Marca: Cisper, Premiere ou de qualidade igual ou superior.	8,86	646,54



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114	un	160	XÍCARA 100ml: Xícaras em porcelana branca de alta resistência com pires, com capacidade de 100 ml e diâmetro aproximado de 6 cm por altura de 5 cm, borda lisa para maior conforto no uso, cabo ergonômico para manuseio seguro, resistentes a variações de temperatura e de fácil higienização, adequadas para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	7,73	1.237,33
115	un	305	XÍCARA 250 ml: Xícara em vidro temperado ou porcelana, com alça lateral, volume mínimo 240ml.	5,95	1.815,77
Valor Total Estimado					189.576,42

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e Unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha em geral, destinados a atender às demandas dos diversos departamentos que compõe a estrutura administrativa do Município de Marmeleiro, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. Os utensílios de cozinha constituem itens essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, especialmente aquelas vinculadas às áreas de educação, assistência social e demais setores que realizam preparo, manipulação e distribuição de alimentos no exercício de suas atividades rotineiras. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para assegurar condições apropriadas de higiene, segurança alimentar e organização dos ambientes de trabalho, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

2.3. Verifica-se que parte significativa dos utensílios atualmente utilizados se encontra desgastada ou inadequada em razão do uso contínuo e do decurso do tempo, ou ainda disponíveis em quantidade insuficiente, o que torna necessária a reposição e/ou substituição desses materiais, a fim de evitar prejuízos à execução das atividades institucionais e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

2.4. A realização do procedimento licitatório atende aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como à necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando transparência, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada, uma vez que possibilitará o atendimento contínuo das demandas dos departamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Marmeleiro.

2.6. Previsão no plano de contratações anual:

2.6.1 A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

2.6.2. Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.
- 7.2. O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. As licitantes vencedoras deverão enviar **DOS ITENS 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 20, 26, 27, 54 a 59, 71 a 73, 76 a 80 e 85** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, comprovação de certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO**.

10.5.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.21.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0
643	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.21.00.00	949
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
422		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

423		08.244 0022 2.051	3.3.90.30.21.00.00	635
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.21.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.21.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.21.00.00	0
648		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	922
649		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	963
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.21.00.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
370	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	0
152		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	504
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	512



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico Nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico Nº ***/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores Unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026

Pregão Eletrônico Nº ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.21.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0
643	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.21.00.00	949
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
422		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
423		08.244 0022 2.051	3.3.90.30.21.00.00	635
425	09.03	08.244 0022 2.053	3.3.90.30.21.00.00	934
429		08.243 0025 6.054	3.3.90.30.21.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.21.00.00	0
648		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	922
649		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	963



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.21.00.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	0
152		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	504
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	512

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

8.3 O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 29 de junho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 0938/2026 Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO n.º 214/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para a análise e emissão de Parecer, a abertura do Processo Administrativo Eletrônico n.º 0938/2026, na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, atendendo às necessidades dos departamentos solicitantes.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica. Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

[...] O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** [...] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [Grifou-se].

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. **[Grifou-se]**.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o gestor, que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

2.1. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

Em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão materialmente presentes, até este momento processual, os seguintes instrumentos essenciais de planejamento e instrução: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil com a indicação da dotação orçamentária, Portaria dos Agentes e da Comissão de Contratação, além da Minuta do Edital acompanhada de seus anexos.

Por sua vez, a peça editalícia regulamenta expressamente o objeto, as condições de participação no certame, a sistemática de preenchimento e apresentação das propostas, a abertura da sessão pública, a ordenação e a fase competitiva de lances sob o modo de disputa aberto e fechado, bem como as etapas subsequentes de julgamento pelo critério de menor preço, habilitação, prazos recursais, condutas infracionais e respectivas sanções administrativas, além dos procedimentos para impugnações e pedidos de esclarecimento, guardando estrita conformidade com o mandamento do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha (tais como formas, colheres, entre outros





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

correlatos), destinados ao atendimento das demandas oriundas de diversos departamentos do Município.

A justificativa apresentada demonstra que a contratação se insere no contexto do adequado aparelhamento e do pleno funcionamento das cozinhas institucionais da municipalidade. Ao prover os utensílios necessários para o preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, a Administração assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade, garantindo a infraestrutura básica para o atendimento das secretarias envolvidas, evidenciando o claro interesse público subjacente à demanda.

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a contratação de serviços comuns, conforme previsto no artigo 28, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso XLI, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, mostra-se a opção mais adequada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, potencializada pela ampla competitividade decorrente da disputa eletrônica.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, impõe-se a análise de sua adequação ao caso concreto, à luz do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

É cediço que o Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar voltado ao atendimento de demandas futuras e eventuais, sendo especialmente indicado quando não é possível à Administração prever, com precisão, o quantitativo efetivamente a ser demandado ao longo da execução contratual, em razão de variáveis inerentes à dinâmica do objeto.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

No caso em análise, embora o Termo de Referência tenha apresentado quantitativos estimados com base em critérios técnicos e planejamentos do departamento, tais elementos devem ser compreendidos como parâmetros de planejamento, e não como definição exata da demanda futura.

Com efeito, a aquisição dos utensílios de copa e cozinha está diretamente condicionada à oscilação da demanda, decorrente do desgaste natural dos bens e da necessidade contínua de reposição de estoque nos próprios municipais, fatores que são intrinsecamente variáveis ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, ainda que haja base técnica para a estimativa realizada, subsiste a necessidade de flexibilidade na execução contratual, de modo que a requisição dos bens e/ou serviços ocorra de forma parcelada e ajustada à real necessidade do município, o que se coaduna perfeitamente com a sistemática do registro de preços.

Portanto, no caso concreto, não se verifica desvirtuamento do Sistema de Registro de Preços, mas sim sua adequada aplicação como instrumento de gestão contratual eficiente, compatível com a natureza da demanda administrativa. Tal entendimento alinha-se à finalidade do instituto, que admite a utilização do SRP diante de demandas variáveis, desde que subsista incerteza quanto ao quantitativo efetivo a ser executado.

No que se refere ao critério de julgamento, consta da minuta do edital a indicação de menor preço por item. Considerando a possibilidade de ampla participação de diferentes fornecedores para cada item cotado, o critério escolhido mostra-se legalmente adequado e em harmonia com os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

2.2.1. Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, o instrumento convocatório e o Termo de Referência observam as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, prevendo adequadamente o tratamento diferenciado e favorecido, estabelecendo a participação exclusiva no certame para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme definido no edital de licitação. A análise dos autos demonstra que o rito licitatório foi estruturado de forma a assegurar a ampla competitividade do certame, inexistindo óbices quanto à modelagem adotada, uma vez que o procedimento está alinhado às exigências legais e às especificidades dos bens a serem adquiridos.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.2.2. Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 189.575,14. Consigna-se que o Parecer Contábil encartado aos autos atesta a existência de dotações orçamentárias adequadas para fazer frente às despesas decorrentes do certame.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém expertise para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado, limitando-se à verificação da regularidade formal da pesquisa de preços que embasou a formação do orçamento estimado.

Verifica-se que a Administração realizou pesquisa constituída a partir de uma cesta mista, composta pela cotação direta com empresas especializadas e contratações similares de diversos municípios. Contudo, **cumprir apontar uma divergência metodológica que necessita de saneamento**. Constata-se que, embora o processo informe a adoção da **mediana** como metodologia para a obtenção do preço estimado no Termo de Referência, o cálculo efetivamente realizado e constante nos autos utilizou a **média aritmética**, ponto que deve ser corrigido no referido documento.

2.2.3. Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu com clareza o objeto e as condições de execução. Ademais, quanto ao prazo de vigência, o documento fixou a validade da Ata de Registro de Preços em doze meses, prorrogável por igual período, em perfeita aderência ao comando do artigo 84 da lei de regência, inexistindo reparos a serem feitos.

2.2.4. Da Minuta do Edital e da Minuta da ARP

No que se refere à minuta do edital e da ata de registro de preços, os instrumentos contemplam as cláusulas obrigatórias e essenciais. Estão devidamente previstas as regras de recebimento do objeto, sanções administrativas e condições de pagamento. O prazo de entrega do objeto, fixado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra, revela-se adequado e necessário para assegurar a regularidade das atividades nos prédios e instalações municipais, não havendo vícios formais a serem apontados.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.2.5 Do PCA

No tocante à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), verifica-se que a presente demanda não constou no planejamento inicial. Contudo, a ausência no PCA foi devidamente justificada nos autos, amparada na excepcionalidade da demanda e devidamente fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). No entanto, necessário o **ajuste formal do PCA, para inclusão da presente contratação.**

2.2.6 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem da alçada desta Procuradoria, opina-se pela **viabilidade jurídica da contratação, condicionada ao saneamento da divergência metodológica na pesquisa de preços.**

Ademais, recomenda-se a **inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA).**

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.

- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Unid.	Qtde	Panan	Maravilhas do Lar	Panelaas	A. Camargo	Utifácil	Carrefour	Loja Doca	Biripel	Cazzano	Americanas	Havan	Nova Mesa	Magazine Luiza	Leroy Merlin	Município de Astorga	Município de Pato Branco	Município de Mandirituba	Município de Jaboti	Município de Reserva do Iguaçu	PRLabor	Bio Synesis	Loja Net Lab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	16	un	10,90													10,00		3,35	4,83						7,27	116,32
2	13	un											39,99		17,01	21,49									26,16	340,08
3	26	un														11,99	15,51	8,38							11,96	310,96
4	38	un												162,84				55,00		40,90					86,25	3.277,50
5	38	un														92,90	51,00	25,00							56,30	2.139,40
6	41	un												38,72	58,99	145,90									81,20	3.329,20
7	15	un											39,99		39,99	41,28									40,42	606,30
8	46	un								20,80			49,99		30,31						11,50				28,15	1.294,90



325

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



326

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



327

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



328

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

57	13	un														103,34		44,00	18,00							55,11	716,43
58	1	un														67,45		25,00			33,00					41,82	41,82
59	1	un											138,60	195,90			88,56									141,02	141,02
60	21	un					16,90	38,88						45,90												33,89	711,69
61	7	un									13,82			17,00				4,04								11,62	81,34
62	21	un				46,48		41,39						40,08												42,65	895,65
63	70	pacote						6,99				6,99		6,99												6,99	489,30
64	620	un	5,50												5,30	1,40	1,73			2,99						3,38	2.095,60
65	79	un												178,42	279,90				92,17							183,50	14.496,50
66	21	un						170,57				625,40		274,63												356,87	7.494,27
67	12	un						153,80						315,85		90,00										186,55	2.238,60
68	28	un											40,64	27,81			4,85									24,43	684,04



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

330

69	21	un								18,80					29,90			39,17							29,29	615,09
70	29	un														19,83	15,33	13,15	13,90						15,55	450,95
71	7	un													25,08		24,00			30,00					26,36	184,52
72	6	un								65,82					59,90		54,00								59,91	359,46
73	304	un												6,99					13,00	12,00					10,66	3.240,64
74	31	pacote								5,90		12,96			11,63										10,16	314,96
75	12	un			523,90			501,00							539,21										521,37	6.256,44
76	7	un	276,90												222,27	225,00									241,39	1.689,73
77	5	un											165,15	149,90	101,90										138,98	694,90
78	5	un													1.547,02	422,00				388,43					785,82	3.929,10
79	16	un	1.174,90					1.089,65							1.066,33										1.110,29	17.764,64
80	4	KIT											517,61	317,98	1.066,33	570,00									468,53	1.874,12



331

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



332

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



333

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 189.575,14 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 21/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de agosto de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.787, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
 - 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 21 de agosto de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2 DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.
 - 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marameleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor Unitário e total do item.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 6.12.2 **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**





- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junt à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.
- 6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação
- 6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.
- 6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.
- 6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
 - 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8 DA AMOSTRA**
- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.
- 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**
- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 12 DOS RECURSOS**
- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	un	16	ABRIDOR DE LATAS: Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões mínimas 14,5 cm x 4,5 cm. Alta resistência. Espessura aproximada: 1,5 mm.	7,27	116,32
2	un	13	AÇUCAREIRO: Açucareiro em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 300 gramas, acompanha colher, corpo liso e polido que facilita a higienização, tampa com fechamento seguro para preservação do açúcar e evitar contaminações.	26,16	340,08
3	un	26	AFIADOR DE FACAS: Afiador de facas diamantado; discos diamantados, alça ergonômica e base antiderrapante. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	11,96	310,96
4	un	38	ASSADEIRA INOX 12L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	86,25	3.277,50
5	un	38	ASSADEIRA INOX 6L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 40 cm x 30 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	56,30	2.139,40
6	un	41	ASSADEIRA INOX 8,5L: Assadeira retangular em aço inoxidável, medidas aproximadas: 50 cm x	81,20	3.329,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			35 cm x 5 cm, com bordas reforçadas, acabamento polido. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
7	un	15	BACIA INOX 6,8L: Bacia tipo bowl em inox, com medidas mínimas: D 30cm x A 14cm.	40,42	606,30
8	un	46	BACIA PLÁSTICA 20L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 20 litros.	28,15	1.294,90
9	un	10	BACIA PLÁSTICA 4L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço na borda, capacidade de 4 litros.	21,49	214,90
10	un	40	BACIA PLÁSTICA 60L: Bacia em plástico atóxico resistente, com alças anatômicas e reforço nas bordas, capacidade de 60 litros.	77,76	3.110,40
11	un	28	BANDEJA INOX 35x25: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm.	48,53	1.358,84
12	un	15	BANDEJA INOX 50x30: Bandeja retangular de inox com bordas arredondadas e alças. Dimensões aproximadas 50cm x 30cm.	61,54	923,10
13	un	19	BATEDOR MANUAL: Batedor manual tipo Fouet em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 35 cm e diâmetro dos arames de 8 cm, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e altas temperaturas, arames firmes e flexíveis, de fácil higienização.	14,24	270,56
14	un	300	BICO PARA MAMADEIRA: Bico para mamadeira universal ortodôntico de silicone atóxico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	6,80	2.040,00
15	un	15	BOLEIRA: Boleira retangular transparente com tampa, medidas mínimas 50 x 40; Plástico/acrílico. Sem pés;	92,47	1.387,05
16	un	11	BULE 1L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 1 litro; Alça revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	45,21	497,31
17	un	18	BULE 5L: Bule em alumínio polido com acabamento liso e brilhante; Volume mínimo de 5 litros; Alça reforçada revestida de plástico integrada para melhor manuseio; Bico alongado para despejo controlado; Tampa removível. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	120,52	2.169,36
18	un	20	CAÇAROLA 20L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade mínima de 20 litros; medidas aprox d 37cm x a 18cm, espessura mínima 2mm, com bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.	168,70	3.374,00
19	un	5	CAÇAROLA 30L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 30 litros, medidas aprox. d 45 cm x a 21 cm, espessura mínima 2mm,	225,15	1.125,75





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais reforçadas.		
20	un	27	CAÇAROLA: 10L: Caçarola em alumínio com tampa, com capacidade de 10 litros, medidas aprox. d 30cm x a 14cm, espessura mínima 2mm, bordas reforçadas para manuseio seguro, equipada com duas alças laterais resistentes ao calor. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	112,17	3.028,59
21	un	36	CAIXA ORGANIZADORA 40L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 40 litros e dimensões aproximadas de 45 cm x 30 cm x 30 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	109,02	3.924,72
22	un	30	CAIXA ORGANIZADORA 20L: Pote organizador com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade mínima de 20 litros e dimensões aproximadas de 35 cm x 25 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	50,98	1.529,40
23	un	32	CAIXA ORGANIZADORA 30 L: Caixa organizadora com tampa em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 30 litros e dimensões aproximadas de 55 cm x 35 cm x 35 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de grandes volumes de alimentos ou mantimentos, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	59,11	1.891,52
24	un	70	CAIXA ORGANIZADORA 56 L: Caixa organizadora plástica resistente alta com aproximadamente 56 litros – com tampa e travas.	92,96	6.507,20
25	un	44	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI: Caixa plástica para hortifruti, agrícola, vazada, com capacidade mínima de 50L	40,25	1.771,00
26	un	6	CHALEIRA 2L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 2L.	38,62	231,72





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
27	un	8	CHALEIRA 4,8L. Chaleira em inox, com tampa, cabo reforçado revestido em baquelite, volume mínimo 4,8L. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	76,40	611,20
28	un	505	COLHER DE CHÁ/CAFÉ: (unidade) Colher para café lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 11 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	2,57	1.297,85
29	pacote	70	COLHER DE PLÁSTICO: Colher em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 18 cm, borda arredondada para manuseio seguro de alimentos. Embalagem com 50 unidades.	4,31	301,70
30	un	636	COLHER DE SOBREMESA: Colher para sobremesa lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 16 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	2,81	1.787,16
31	un	645	COLHER DE SOPA: Colher de mesa (sopa) lisa inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 18 cm, cabo anatômico, resistente a impactos e fácil de higienizar.	4,78	3.083,10
32	un	75	COLHER DE SOPA SILICONE: Colher de sopa de silicone atóxico para uso infantil, resistente a impactos e fácil de higienizar, adequada para uso em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, garantindo segurança e conforto no manuseio, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,95	1.046,25
33	un	27	COLHER GRANDE EM AÇO 24cm: Colher de arroz inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 24 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	11,08	299,16
34	un	11	COLHER GRANDE EM AÇO 32 cm. Colher de arroz inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 32 cm, cabo anatômico, em material resistente a impactos e fácil de higienizar.	13,63	149,93
35	un	4	COLHER GRANDE EM VINIL: Colher grande em vinil atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 35 cm, corpo flexível e resistente a impactos, bordas arredondadas que permitem manuseio seguro de alimentos quentes sem danificar panelas ou recipientes, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	23,11	92,44
36	un	24	CONCHA: Concha inteira em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	19,29	462,96
37	un	42	CONJUNTO ASSADEIRA VIDRO: Conjunto de assadeiras retangulares de vidro temperado tipo Marinex, composto por três tamanhos diferentes, sendo medidas aproximadas: pequena (34 cm x 22	180,20	7.568,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			cm x 6 cm), média (38 cm x 24 cm x 6 cm) e grande (42 cm x 26 cm x 6 cm), resistente a altas e baixas temperaturas, podendo ser utilizada em forno convencional, micro-ondas e freezer, com bordas anatômicas que facilitam o manuseio, material atóxico e higiênico, não absorve odores nem manchas.		
38	un	314	COPO DE VIDRO 300ml: Copo de vidro para suco, liso, transparente, sem detalhes, com espessura mínima do vidro na borda de 2mm, altura aproximada 13cm	5,64	1.770,96
39	un	11	COPO MEDIDOR 1L: Jarra medidora em acrílico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 1 litro, corpo transparente com marcações graduadas em mililitros e litros para medição precisa de líquidos, bico para despejo seguro e alça ergonômica para fácil manuseio, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizada em micro-ondas e freezer, de fácil higienização.	31,35	344,85
40	un	8	COPO MEDIDOR 500ml: copo de medição em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade máxima de 500 ml, graduado com marcações visíveis em mililitros e litros para precisão no preparo de alimentos, resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizado em líquidos quentes e frios, de fácil higienização, ideais para dosagem e porcionamento em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,20	105,60
41	un	8	DESCASCADOR DE LEGUMES: Descascador de legumes 5 em1, com corpo em plástico e lâminas em aço inox. Comprimento aproximado 17cm.	7,42	59,36
42	un	8	ESCORREDOR DE LOUÇA: Escorredor em aço inox, com dois andares, capacidade para no mínimo 14 pratos, com porta talheres.	46,43	371,44
43	un	11	ESCORREDOR PARA ARROZ E LEGUMES: Escorredor de grande porte para arroz e legumes, confeccionado em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 12 litros, diâmetro aproximado de 35 cm e profundidade de 18 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, com perfuração uniforme que permite drenagem rápida e eficiente, base estável e alças ergonômicas para fácil manuseio, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	112,36	1.235,96
44	un	16	ESCORREDOR PARA MACARRÃO: Escorredor em aço inoxidável 304 de grande porte, com capacidade mínima de 15 litros, diâmetro aproximado de 40 cm e profundidade de 20 cm, resistente à corrosão e altas temperaturas, estrutura reforçada para uso contínuo em cozinhas institucionais, base estável e alças ergonômicas que facilitam o manuseio, perfuração uniforme que garante rápida drenagem da água sem desperdício,	100,39	1.606,24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de fácil higienização e compatível com normas da Anvisa e requisitos de segurança alimentar.		
45	un	18	ESCOVA PARA MAMADEIRA: Escova para limpar mamadeira e bico 2 em 1 medida 10CMX 0,5CMX 5,6CM, Composta por cabo ergonômico em plástico atóxico e cerdas macias e resistentes que não danificam o material da mamadeira, incluindo escova longa para interior de mamadeiras e bicos e escova menor para cantos e partes difíceis de alcançar, resistentes à água quente e detergentes, de fácil higienização, ideais para garantir a assepsia adequada de utensílios infantis em cozinhas e unidades de alimentação de CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,78	248,04
46	un	18	ESCUMADEIRA: Escumadeira aramada de aço inoxidável 304 de grande porte, com cabo longo ergonômico de aproximadamente 40 cm para segurança e conforto no manuseio, cabeça arredondada ou oval com malha fina que permite a retirada eficiente de alimentos de líquidos quentes, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	21,43	385,74
47	un	9	ESPÁTULA DE BOLO: Espátula em aço inoxidável para bolo, inteira, comprimento aproximado 24cm.	7,75	69,75
48	un	5	ESPETO DUPLO: Espeto duplo em alumínio, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	26,44	132,20
49	un	5	ESPETO SIMPLES: Espeto simples em alumínio com lâmina chata lisa, comprimento da lâmina 70cm, comprimento do cabo mínimo 12cm. Cabo em madeira maciça revestido em alumínio.	19,83	99,15
50	un	11	ESPREMEDOR DE BATATA: Espremedor de batatas e legumes em aço inoxidável 304 de grande porte, com alavanca ergonômica resistente e capacidade para processar grandes volumes de alimentos de forma rápida e eficiente, base estável com ventosas ou pés antiderrapantes para maior segurança durante o uso, superfície lisa de fácil higienização, resistente à corrosão e altas temperaturas, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	291,40	3.205,40
51	un	523	FACA DE MESA: Faca de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, lâmina serrilhada com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e fácil de higienizar.	4,18	2.186,14
52	un	8	FACA DE PÃO: Faca em aço inoxidável, lâmina serrilhada com comprimento total aproximado de 32cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos.	11,28	90,24
53	un	24	FACA PARA CARNE: Faca para carne nº 12 em aço inoxidável 420 de alta resistência, com lâmina	22,96	551,04





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			curva de aproximadamente 30 cm, ponta afiada e reforçada para cortes precisos de carnes frescas ou cozidas, cabo ergonômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, açougues e CMEIs, resistente à corrosão e altas temperaturas, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
54	un	8	FORMA COM TUBO CENTRAL: Forma com tubo central em teflon de grande porte, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 10 cm, com revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, adequada para preparo de bolos, pudins e massas em grande quantidade, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,95	327,60
55	un	8	FORMA DE PIZZA 35cm. Forma em alumínio, redonda com bordas baixas, utilizada no preparo de pizza, diâmetro 35cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,40	163,20
56	un	17	FORMA PARA TORTA: Forma retangular para torta, com dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, resistente a altas temperaturas, bordas reforçadas para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,60	690,20
57	un	13	FORNA REDONDA: Forma redonda com fundo removível, diâmetro aproximado de 28 cm e altura de 6 cm, revestimento antiaderente de alta durabilidade que facilita o desenforme e a higienização, estrutura resistente a altas temperaturas, cabo ou borda reforçada para manuseio seguro. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	55,11	716,43
58	un	1	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24cm: Frigideira em alumínio com revestimento antiaderente, diâmetro 24cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	41,82	41,82
59	un	1	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL 40CM: Frigideira tipo "paella" em alumínio, com cabos tipo alça, com revestimento antiaderente, com tampa. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	141,02	141,02
60	un	21	FUNIL AÇO: Funil de grande porte em aço inoxidável 304, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, acabamento liso que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente à corrosão e altas	33,89	711,69





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			temperaturas, adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.		
61	un	7	FUNIL PLÁSTICO 15cm: Funil para cozinha em plástico, diâmetro da boca mínimo 15cm.	11,62	81,34
62	un	21	FUNIL PLÁSTICO 25cm: Funil em plástico atóxico, livre de BPA, com diâmetro superior aproximado de 25 cm e comprimento total de 30 cm, bordas reforçadas para maior resistência e durabilidade, superfície lisa que facilita a higienização e evita acúmulo de resíduos, resistente a variações de temperatura e adequado para transferência de líquidos e alimentos em grandes volumes.	42,65	895,65
63	pacote	70	GARFO PLÁSTICO: Garfo em plástico atóxico, livre de BPA, com comprimento aproximado de 20 cm, dentes firmes para manuseio seguro dos alimentos, corpo resistente a impactos e variações de temperatura. Embalagem com 50 unidades.	6,99	489,30
64	un	620	GARFO: Garfo de mesa em aço inoxidável 420 de alta durabilidade, com comprimento aproximado de 20 cm, cabo anatômico em material atóxico resistente a impactos e de fácil higienização, quatro dentes bem definidos para melhor manuseio dos alimentos, adequado para uso em refeitórios, cozinhas institucionais e CMEIs, resistente à corrosão e ao uso contínuo, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	3,38	2.095,60
65	un	79	GARRAFA TÉRMICA 1,9L: Garrafa térmica aço inoxidável, com no mínimo 1,9 L de capacidade, corpo metálico duplo com isolamento a vácuo, sem ampola , tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	183,50	14.496,50
66	un	21	GARRAFA TÉRMICA 5L: Garrafa térmica de grande capacidade em aço inoxidável 304, com volume aproximado de 5 litros, corpo duplo com isolamento a vácuo que mantém a temperatura de líquidos quentes ou frios por várias horas, tampa com sistema de fechamento seguro e bico dosador para servir com facilidade, acabamento polido resistente à corrosão e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	356,87	7.494,27
67	un	12	GARRAFA TÉRMICA 9L: Garrafa tipo botijão térmico, com capacidade mínima de 9 L, com pés retráteis, bocal largo, alça para facilitar o transporte. Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetada, ideal para conservar líquidos quentes e frios.	186,55	2.238,60
68	un	28	ISQUEIRO: Isqueiro acendedor de fogão elétrico flexível multiuso, USB recarregável, não afetado por água e vento, desligamento automático, com trava de segurança e indicador de nível de carga de	24,43	684,04





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			bateria, confeccionado em aço inoxidável, com haste longa e flexível, acionado por botão, portátil, seguro, cor vermelha, em material resistente ao calor e à corrosão, com cabo isolante ergonômico de aproximadamente 30 cm que garante segurança no manuseio, ponta metálica durável para acendimento rápido e eficiente de resistências, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
69	un	21	JARRA CRISTAL: Jarra de cristal de grande capacidade, com volume aproximado de 2 litros, corpo robusto e transparente que permite visualização do conteúdo, borda e alça reforçadas para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,29	615,09
70	un	29	JARRA PLÁSTICO: Jarra de plástico atóxico, livre de BPA, de grande capacidade, com volume aproximado de 3 litros, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, alça ergonômica e borda reforçada para manuseio seguro, resistente a variações de temperatura, adequada para armazenamento e serviço de líquidos em grandes volumes, empilhável e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	15,55	450,95
71	un	7	LEITEIRA 2L: fervedor tipo leiteira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, capacidade mínima 1,9 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em baquelite antitérmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	26,36	184,52
72	un	6	LEITEIRA 4,5L: fervedor tipo leiteira em alumínio, capacidade mínima 4,5 L. Produzido em alumínio com espessura mínima de 1,4 milímetros, cabo em madeira ou baquelite antitérmico. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	59,91	359,46
73	un	304	MAMADEIRA: Mamadeira de plástico atóxico com gargalo estreito, bico universal, corpo transparente com marcações graduadas para dosagem precisa, capacidade aproximada de 240 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e seguro para alimentação infantil, tampa de proteção higiênica, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, adequada para uso em CMEIs, creches e cozinhas institucionais voltadas à alimentação infantil, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	10,66	3.240,64





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
74	pct	31	PALHETA PLÁSTICA: Mexedor plástico tipo palheta, apropriado para bebidas quentes e frias. Produzido em poliestireno convencional (cristal transparente). Atóxico e apropriado para contato com alimentos. Com 11 cm de comprimento. Com 500 unidades.	10,16	314,96
75	un	12	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 30L: Panela em alumínio batido, com tampa no mesmo material da panela, com alças resistentes, capacidade mínima 30L.	521,37	6.256,44
76	un	7	PANELA DE PRESSÃO 10L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 10 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	241,39	1.689,73
77	un	5	PANELA DE PRESSÃO 7L: Panela de pressão de grande porte em aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 7 litros, fundo triplo para aquecimento uniforme, tampa com sistema de travamento seguro e válvula reguladora de pressão, cabos ergonômicos e resistentes ao calor, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	138,98	694,90
78	un	5	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 15L: Panela de pressão de uso profissional, com fechamento externo, capacidade mínima 15 L, produzida em alumínio, possui travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, com alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	785,82	3.929,10
79	un	16	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30L: Panela de pressão de uso industrial, com fechamento externo por barra e rosca central, capacidade mínima 30 L, produzida em alumínio, borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito, com 2 válvulas de segurança, com alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1110,29	17.764,64
80	KIT	4	PANELAS (CONJUNTO) COM REVESTIMENTO TEFLON: Conjunto de panelas em alumínio com revestimento	468,53	1.874,12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			antiaderente contendo 7 pçs sendo: 1 panela com diâmetro mínimo de 16cm; 1 panela com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 18cm; 1 caçarola com diâmetro mínimo de 20cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 12 cm; 1 frigideira com diâmetro mínimo de 18cm; 1 fervedor com diâmetro mínimo de 14cm. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
81	un	270	PANO DE PRATO: Toalha de louça branca em tecido 100% algodão ou misto resistente, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, altamente absorvente, de fácil lavagem e secagem rápida, resistente ao uso contínuo e repetidas lavagens, adequada para secagem e manuseio de utensílios em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar	4,68	1.263,60
82	un	40	PEGADOR UNIVERSAL: Pegador universal para salada e macarrão, de grande porte em aço inoxidável 304, com comprimento total aproximado de 35 cm e largura das garras de 7 cm, cabos ergonômicos em material atóxico resistentes a impactos e altas temperaturas, garras largas e levemente curvas que permitem manuseio eficiente de folhas, legumes e frutas em grandes volumes, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	15,87	634,80
83	un	19	PENEIRA: Peneira em aço inoxidável 304, com diâmetro de 20 cm e profundidade aproximada de 7 cm, malha fina que permite peneiramento eficiente de farinhas, líquidos e outros alimentos, bordas e cabo reforçados para maior resistência e durabilidade, cabo ergonômico em material atóxico resistente a altas temperaturas, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	26,79	509,01
84	un	5	PENEIRAS EM PLÁSTICO (KIT): conjunto de peneiras de plástico para cozinha contendo 3 unidades, com diâmetros aproximados de 5cm a 11cm.	19,38	96,90
85	un	11	PIPOQUEIRA: Panela pipoqueira de grande porte em alumínio ou aço inoxidável 304, com capacidade mínima de 5 litros, diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 20 cm, fundo reforçado para aquecimento uniforme, tampa com visor e saída de vapor, cabo ergonômico e resistente ao calor com comprimento de aproximadamente 25 cm para manuseio seguro, adequada para preparo de grandes volumes de pipoca em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, resistente à corrosão e de fácil higienização, atendendo às normas da Anvisa e aos	80,83	889,13





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			requisitos de segurança alimentar. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
86	kit	15	PORTA TEMPEROS: Kit de porta-temperos composto por 12 unidades em vidro com suporte, com capacidade individual de 85 ml, tampa com sistema de fechamento seguro que preserva a qualidade e o aroma dos condimentos, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para armazenamento, organização e uso contínuo de temperos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	114,24	1.713,60
87	un	7	POTE DE AÇUCAR: Pote para acondicionamento de açúcar em plástico flexível resistente, com capacidade para acondicionar 5Kg de açúcar.	26,28	183,96
88	un	7	POTE DE CAFÉ: Pote para acondicionamento de café em plástico flexível resistente, volume mínimo 1,4 L.	26,97	188,79
89	pacote	220	POTE DESCARTÁVEL 140ml: Pote descartável redondo em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 140 ml, resistente a aquecimento em micro-ondas, corpo transparente para visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que evita vazamentos, resistente a variações de temperatura, adequado para porcionamento, armazenamento e serviço de alimentos em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	33,75	7.425,00
90	pacote	40	POTE DESCARTÁVEL 240ml: Pote descartável com capacidade mínima de 240 ml, fabricado em plástico atóxico, transparente e resistente, próprio para uso em freezer e micro-ondas, acompanhado de tampa vedante que garante segurança no transporte e armazenamento de alimentos, suportando variações de temperatura sem deformar refeitórios, permitindo o aquecimento e congelamento direto dos alimentos no próprio recipiente, atendendo às normas da Anvisa e garantindo praticidade, higiene e durabilidade no manuseio. Pacote contendo ao menos 100 unidades. Sugestão de Marca: Ultra PP, Ultra Potes, PraFesta ou igual ou de melhor qualidade.	65,14	2.605,60
91	un	110	POTE PLÁSTICO 1,80 L: Pote de plástico atóxico livre de BPA, com capacidade individual de 1,8 litros, com tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de alimentos em grande quantidade	12,23	1.345,30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
92	un	56	POTE PLÁSTICO 10L: Pote em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm x 25 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,24	1.637,44
93	un	84	POTE PLÁSTICO 380ml: Potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 380 ml, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e manter a conservação dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de pequenas quantidades de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	9,00	756,00
94	un	62	POTE PLÁSTICO 3L: potes retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 3 litros e dimensões aproximadas de 26 cm x 19 cm x 10 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,18	817,16
95	un	42	POTE PLÁSTICO 4,3L: Pote retangular em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 4,3 litros e dimensões aproximadas de 25 cm x 15 cm x 12 cm, tampa com fechamento seguro que evita vazamentos e preserva o conteúdo, estrutura resistente para armazenamento de alimentos em grande volume, empilhável para melhor aproveitamento de espaço, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	17,07	716,94
96	un	94	POTE PLÁSTICO 580ml: Pote retangulares de plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade individual de 580 ml e dimensões aproximadas de 16 cm x 11 cm x 6 cm, dotados de tampa vedante de encaixe firme para evitar vazamentos e preservar a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, podendo ser utilizados	11,63	1.093,22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			em refrigeradores e freezers, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.		
97	kit	36	POTES "VAC FREEZER": Conjunto com 5 Potes Plásticos atóxico VAC Freezer. Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13 Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15 Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17 Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20x20x20 Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24. Livres de BPA, próprios para congelamento, com sistema de vedação a vácuo que prolonga a conservação dos alimentos, composto por diferentes tamanhos para atender a diversas necessidades de armazenamento, resistentes a baixas temperaturas sem deformar ou trincar, podendo ser utilizados em freezers e refrigeradores, empilháveis para otimizar espaço, de fácil higienização, ideais para porcionamento e conservação de alimentos em cozinhas institucionais, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	38,58	1.388,88
98	kit	31	POTES PARA MANTIMENTOS: Jogo de potes porta mantimentos. Fabricado em plástico atóxico, livre de BPA, composto por múltiplos tamanhos, com tampas vedantes que evitam vazamentos e preservam a qualidade dos alimentos, resistentes a variações de temperatura, empilháveis para melhor aproveitamento de espaço, de fácil higienização, ideais para armazenamento e organização de grandes volumes de mantimentos em cozinhas institucionais, refeitórios e CMEIs, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar, com capacidades de: 300 ml, 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L. na cor: clara.	41,47	1.285,57
99	un	246	PRATO FUNDO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	6,33	1.557,18
100	un	351	PRATO RASO: Prato fundo em vidro temperado transparente, resistente, com diâmetro mínimo de 22cm.	6,16	2.162,16
101	un	30	PROCESSADOR MANUAL: Processador manual de alimentos em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 400 ml, equipado com lâminas em aço inoxidável 304 afiadas e resistentes à corrosão, tampa segura com mecanismo de acionamento manual por corda ou alavanca que permite picar, triturar e misturar alimentos de forma rápida e eficiente, recipiente transparente para visualização do conteúdo, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização.	29,98	899,40
102	un	38	PROTECTOR DE PORTA: Protetor de porta em tecido resistente e lavável de aproximadamente	18,28	694,64





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			80cm, com enchimento acolchoado para absorção de impactos, destinado à proteção de portas contra batidas e arranhões, durável e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança e requisitos de uso em espaços alimentares.		
103	un	13	RELÓGIO: Relógio de parede analógico com diâmetro aproximado de 30 cm, estrutura em plástico resistente e moldura reforçada, mostrador claro com números grandes e ponteiros visíveis para fácil leitura, mecanismo silencioso de precisão, bateria inclusa ou compatível com pilhas AA, resistente a impactos leves e de fácil instalação, adequado para uso em cozinhas institucionais, CMEIs, refeitórios e salas, atendendo às normas de segurança e durabilidade.	27,42	356,46
104	un	12	RODO DE PIA: Rodo pequeno para cozinha com corpo em plástico, espátula em borracha com no mínimo 14cm.	10,25	123,00
105	pacote	1	SACO DE COLETA DE DADOS: Saco de coleta de dados para análise microbiológica de alimentos, capacidade de 500 ml, confeccionado em polietileno atóxico, estéril e de alta transparência, garantindo integridade e visibilidade da amostra. Possui vedação por fecho zip ou sistema de dobra reforçada, evitando vazamentos e contaminações cruzadas durante o transporte. Resistente a perfurações e rasgos, suporta congelamento e refrigeração sem comprometer a estrutura. Esterilizado por raio gama, com identificação impressa para registro de informações e área para anotações. Indicado para coleta, acondicionamento e transporte de amostras sólidas, semissólidas e líquidas em conformidade com as normas de higiene e segurança aplicáveis a análises laboratoriais de alimentos conforme exigência da ANVISA, na Lei Complementar RDC 216. Com gramatura: 0,06 MICRAS, em plástico estéril. Deverá apresentar capacidade para 500 ML. Medidas aproximadas: 25 X 14,5 cm. Pacotes contendo 500 unidades.	588,81	588,81
106	pacote	10	SACO PLÁSTICO 10x15: Saco plástico descartável transparente de pequeno porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm, ideal para acondicionar pequenas lembrancinhas, doces ou brindes individuais, com fechamento simples por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e de fácil manuseio. Embalagem contendo 100 unidades.	22,00	220,00
107	pacote	30	SACO PLÁSTICO 20x30: Saco plástico descartável transparente de médio porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, brinquedos pequenos ou kits de guloseimas, com fechamento seguro por dobra ou fitinha, resistente a rasgos e vazamentos, adequado para festas,	25,80	774,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			CMEIs, escolas e eventos, garantindo praticidade e higiene. Embalagem contendo 100 unidades		
108	pacote	30	SACO PLÁSTICO 30x40: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens. Pacote com 100 unidades	25,31	759,30
109	pacote	30	SACO PLÁSTICO 50x60: Saco plástico descartável transparente de grande porte, confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm, ideal para acondicionar lembrancinhas maiores, cestas ou kits completos, resistente a rasgos e perfurações, fechamento seguro por fita, cordão ou termosselagem, adequado para festas, CMEIs, escolas e eventos, garantindo proteção, higiene e praticidade no transporte e armazenamento dos itens.	50,44	1.513,20
110	un	28	SALADEIRA: Saladeira em plástico atóxico, livre de BPA, com capacidade de 10 litros e dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 15 cm de altura, corpo resistente e transparente para visualização do conteúdo, bordas reforçadas para manuseio seguro, empilhável e de fácil higienização, adequada para preparo, armazenamento e serviço de saladas e outros alimentos em grande volume, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	29,03	812,84
111	un	21	SALEIRO: Saleiro em plástico ou vidro atóxico, livre de BPA, com capacidade aproximada de 250 ml, corpo transparente para fácil visualização do conteúdo, tampa de fechamento seguro que preserva o sal e evita vazamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização, ideal para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	13,77	289,17
112	un	110	TÁBUA DE CORTE: Placa de corte, material polietileno, comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura de 1,3cm. Nas cores verde, azul, amarelo e branca.	54,56	6.001,60
113	un	73	TAÇA: Taça para água em vidro transparente de alta resistência, com capacidade aproximada de 300 ml, corpo liso e borda reforçada para maior durabilidade e segurança no manuseio, base estável para evitar tombamentos, resistente a variações de temperatura e de fácil higienização. Sugestão de Marca: Cisper, Premiere ou de qualidade igual ou superior.	8,86	646,78





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114	un	160	XÍCARA 100ml: Xícaras em porcelana branca de alta resistência com pires, com capacidade de 100 ml e diâmetro aproximado de 6 cm por altura de 5 cm, borda lisa para maior conforto no uso, cabo ergonômico para manuseio seguro, resistentes a variações de temperatura e de fácil higienização, adequadas para uso contínuo em cozinhas institucionais, CMEIs e refeitórios, atendendo às normas da Anvisa e aos requisitos de segurança alimentar.	7,73	1.236,80
115	un	305	XÍCARA 250 ml: Xícara em vidro temperado ou porcelana, com alça lateral, volume mínimo 240ml.	5,95	1.814,75
Valor Total Estimado					189.575,14

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e Unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha em geral, destinados a atender às demandas dos diversos departamentos que compõe a estrutura administrativa do Município de Marmeleiro, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. Os utensílios de cozinha constituem itens essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, especialmente aquelas vinculadas às áreas de educação, assistência social e demais setores que realizam preparo, manipulação e distribuição de alimentos no exercício de suas atividades rotineiras. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para assegurar condições apropriadas de higiene, segurança alimentar e organização dos ambientes de trabalho, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

2.3. Verifica-se que parte significativa dos utensílios atualmente utilizados se encontra desgastada ou inadequada em razão do uso contínuo e do decurso do tempo, ou ainda disponíveis em quantidade insuficiente, o que torna necessária a reposição e/ou substituição desses materiais, a fim de evitar prejuízos à execução das atividades institucionais e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

2.4. A realização do procedimento licitatório atende aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como à necessidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando transparência, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada, uma vez que possibilitará o atendimento contínuo das demandas dos departamentos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Marmeleiro.

2.6. Previsão no plano de contratações anual:

2.6.1 A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

2.6.2. Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.
- 7.2. O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. As licitantes vencedoras deverão enviar **DOS ITENS 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 20, 26, 27, 54 a 59, 71 a 73, 76 a 80 e 85** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, comprovação de certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO**.

10.5.2. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.21.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0
643	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.21.00.00	949
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
422		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

423		08.244 0022 2.051	3.3.90.30.21.00.00	635
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.21.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.21.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.21.00.00	0
648		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	922
649		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	963
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.21.00.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
370	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	0
152		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	504
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	512





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

380

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores Unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.21.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0
643	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.21.00.00	949
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
422		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.21.00.00	940
423		08.244 0022 2.051	3.3.90.30.21.00.00	635
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.21.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.21.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.21.00.00	0
648		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	922
649		08.243 0025 6.056	3.3.90.30.21.00.00	963





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.21.00.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.21.00.00	104
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	0
152		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	504
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.21.00.00	512

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro.

8.3 O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/18f8c47f4a68a>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4649c7b06719>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2250 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 90.276,00 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 03 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 (Dispensa de Licitação Nº 019/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2026), ou seja, até 24 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marameleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026 CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de e utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marameleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às necessidades da Administração Municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 06 de agosto de 2026.

ELLEN BURLLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, de 06/08/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Contratação da empresa CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R Azaleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio de Esportes do Bairro Nossa Senhora da Lapa, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA., CNPJ Nº. 05.725.151/0001-20, situada na Rua Azaleia, 212 - CEP: 88133382 - BAIRRO: Jardim Eldorado CIDADE/UF: Palhoça/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 06/08/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 9/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MINERPAV LTDA – CNPJ nº. 46.782.494/0001-04
Objeto:	Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo.
Prazo de vigência	10/10/2027
Prazo de execução	06/11/2026
Data assinatura	06/08/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 104/2026 Concorrência – Eletrônica Nº. 4/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HR CAMARGO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº. 56.443.464/0001-27
Objeto	Contratação a execução de obra de engenharia destinada à construção de Centro de Convivência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, com área de 169,68 m², referente emenda Parlamentar 202530410016, contemplando fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à plena execução do empreendimento, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos em anexo.
Valor	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	09 (nove) meses, até 05/05/2027
Prazo de vigência	até 06/08/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/08/2026

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO COMPRASGOV: Nº 987805-9/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de barracão industrial, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas elaboradas pelo Município de Realeza/PR, destinada ao fortalecimento da infraestrutura pública de apoio ao desenvolvimento econômico municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS seis dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PROCESSO COMPRASGOV: 987805-8/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE chapas de MDF, materiais e ferramentas utilizadas para a fabricação de móveis sob medida, construção de cenários teatrais/musicais e elaboração de estruturas de decoração em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de agosto de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de agosto de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV

REALEZA, AOS seis dias de agosto de 2026.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023

(Dispensa de Licitação Nº 019/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2026), ou seja, até 24 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2025

(Inexigibilidade Nº 056/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDITORA FTD SA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 90.276,00 (noventa mil e duzentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2026

CÓD. VERIFICADOR: 76AC73HH

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90031/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Construção Centro de Convivência e Rampa	Obra	600,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2026 (SRP 987503 - 14/2026). Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 20 de agosto de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 4.450.533,06 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e três reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO HÍBRIDO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 042/2026 - Processo Digital nº 944/2026. O Município de Enéas Marques/PR comunica a realização de Leilão Híbrido (eletrônico e presencial), critério de maior lance ou oferta por item. Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Enéas Marques/PR, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública. Valor mínimo: R\$ 1.235.250,00. Recebimento das propostas: A partir das 8h de 10/08/2026. Início da disputa: 08/09/2026, às 14h, no SUPERBID EXCHANGE - www.superbid.net. Edital e anexos: site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município: <https://eneasmarques.atende.net>. Informações: (46) 3544-2100 ou adm.eneas@gmail.com. Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. Horário de Brasília/DF.

Enéas Marques PR, 6 de agosto de 2026. Edson Lupatini - Prefeito Municipal.